



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

ANEXO

Nº : 203018 2015

ENT. : 03/02/2015

SAÍDA: ___ / ___ /201__ às ___:___

MARGARETH CORTEZ DA COSTA

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

END. : Rua -ROSALVO PINTO DAMASO

FONE : (82) 3279-1309 (82) 9116-6099

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
03/02/2015	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Ofício nº 55/2015-SMA

Boca da Mata/AL, em 03 de Fevereiro de 2015.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços de **mobiliário**, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,



Fernando Augusto de Araújo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **mobiliário**, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montantes, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po.	UNID	50
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	UND	40
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24,pintado com tinta epóxi-pó. Cor Cinza.	UNID	40
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços; e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória .	UNID	20
6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UND	30
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 10% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	UNID	60
8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	UNID	80
9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo obolongo pintada com tinta epóxi-po.	UNID	30
10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 mt de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor Cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	UNID	40

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m – Largura 0,92mt de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com esforço Omega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de ate 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	UNID	40
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Méd. A. 0,75m x L. 1.600m x P 1,400m com 02 Gavetas, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
14	Mesa Tipo Birô / diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	50
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico. 1,60 x 0,65 x 0,74m. chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melamínico termo-modável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	UNID	20
17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m. com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	20
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	50
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	200
20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	100

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2014.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 50 (cinquenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

EM BRANCO



7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

EM BRANCO




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 02 de Fevereiro de 2015.


Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 0203-018/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **Mobiliário**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que o Departamento de Compras providencie a pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 (três) empresas distintas.

Em seguida, que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2014).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 04 de fevereiro de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 03.016.072/0001-15
Endereço completo: RUA MARECHAL ROBERTO FERREIRA, 145 CENTRO CEP 57.020-590 MACEIÓ/AL	
E-mail: Cz_moveis12@hotmail.com	Fone/fax: (82)3326-1600 / 3022-3531
Responsável: HÉLIO / MÁRCIA	Celular: 9992-7909

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montantes, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	AVANTI	UNID	40	R\$ 1.490,00	R\$ 59.600,00
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po.	METAL PONTA	UNID	50	R\$ 1.390,00	R\$ 69.500,00
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	METAL PONTA	UND	40	R\$ 1.790,00	R\$ 71.600,00
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24, pintado com tinta epóxi-pó. Cor Cinza.	METAL PONTA	UNID	40	R\$ 790,00	R\$ 31.600,00
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços; e relax, com assento e encosto em madeira anatômica.	RS	UNID	20	R\$ 595,00	R\$ 11.900,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais Trabalho por Valor

	espuma injetada de no mínimo 7cm, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória.					
6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	AVANTI	UNID	30	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 10% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	RS	UNID	60	R\$ 485,00	R\$ 29.100,00
8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	FRISOKAR	UNID	80	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo obolongo pintada com tinta epóxi-po.	FRISOKAR	UNID	30	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 mt de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor Cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	METAL PONTA	UNID	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m - Largura 0,92mt de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com esforço Omega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de até 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-	METAL PONTA	UNID	40	R\$ 590,00	R\$ 23.600,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



	po					
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	AVANTTI	UNID	40	R\$ 590,00	R\$ 23.600,00
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Méd. A. 0,75m x L. 1,600m x P 1,400m com 02 Gavetas, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	AVANTTI	UNID	40	R\$ 1.290,00	R\$ 51.600,00
14	Mesa Tipo Birô / diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MÓVEIS BELO	UNID	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico, 1,60 x 0,65 x 0,74m, chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	AVANTTI	UNID	40	R\$ 890,00	R\$ 35.600,00
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melamínico termo-modável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	AVANTTI	UNID	20	R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00
17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m. com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	AVANTTI	UNID	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm	SOLPLAST	UNID	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por aqui

	x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.					
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	SOLPLAST	UNID	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	SOLPLAST	UNID	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
VALOR GLOBAL: R\$ 565.700,00 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)						

3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	---	--

Local e data:

MACEIÓ/AL, 13 / 04 / 2015

Assinatura do responsável:

Cezários Móveis e Comércio Ltda - EPP
[Handwritten Signature]
P/P Helio de Melo Fortes

Carimbo CNPJ

INSC. NO CAD. DO ICMS
240.95900-0

**CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO
LTDA - EPP**

R. Mal. Roberto Ferreira, 145 - Centro
CEP: 57.020-590 - Maceió - AL

CNPJ 03.016.072/0001-15

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

BOCA DA MATA
ALAGOAS



COTAÇÃO DE PREÇOS

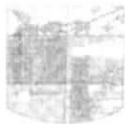
1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: ANAJÚ MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 02.567.173/0001-15
Endereço completo: RUA BARÃO DE ATALAIA, 72 CENTRO CEP 57.020-590 MACEIÓ/AL	
E-mail: Moveis_anaju@hotmail.com	Fone/fax: (82)3221-1049 / 3221-0885
Responsável: EVERALDO	Celular: XXXX XXXX

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montante, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto e/ou cinza.	UNID	40	R\$ 1.505,90	R\$ 60.236,00
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi po.	UNID	50	R\$ 1.398,90	R\$ 69.945,00
3	Armário para 50 pastas az com portas em aço	UND	40	R\$ 1.802,50	R\$ 72.100,00
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alca. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24 pintada com tinta epóxi-pó, Cor Cinza.	UNID	40	R\$ 799,90	R\$ 31.996,00
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços, e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória.	UNID	20	R\$ 604,80	R\$ 12.096,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
www.bocadamata.al.gov.br



6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Und	30	R\$ 805,70	R\$ 24.171,00
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 10% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	UNID	60	R\$ 497,90	R\$ 29.874,00
8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	UNID	80	R\$ 159,90	R\$ 12.792,00
9	Cadeiras sob Longaninas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo obalongo pintada com tinta epóxi-po.	UNID	30	R\$ 803,80	R\$ 24.114,00
10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 mt de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor Cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	UNID	40	R\$ 241,90	R\$ 9.676,00
11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m - Largura 0,92mt de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com reforço Ômega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de até 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	UNID	40	R\$ 605,50	R\$ 24.220,00
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	R\$ 606,80	R\$ 24.272,00
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves. Méd. A. 0,75m x L. 1,600m x P. 1,400m com 02 Gavetas, na cor marfim morano preto, e/ou cinza.	UNID	40	R\$ 1.308,80	R\$ 52.352,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

BOCA DA MATA



14	Mesa Tipo Birô / diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	50	R\$ 399,90	R\$ 19.995,00
15	Mesa com 03 gavetas em melaminico, 1,60 x 0,65 x 0,74m, chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	R\$ 902,80	R\$ 36.112,00
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melaminico termo-modavel de no minimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexivel na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano.- estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	UNID	20	R\$ 1.199,50	R\$ 23.990,00
17	Mesa de reunião retang. em melaminico-tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m, com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	20	R\$ 1.198,90	R\$ 23.978,00
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistencia, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	50	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistencia, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistencia, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	100	R\$ 54,80	R\$ 5.480,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



VALOR GLOBAL: R\$ 574.794,00

3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	---	--

Local e data:

Maceió/AL, 15 / 04 / 2015

Assinatura do responsável:

[Handwritten signature]

Evaristo S. [illegible]
[illegible]

Carimbo (CNPJ)

INSC. NO CAD. DO ICMS
240,96217-5
ANAJU MÓVEIS E COMÉRCIO
LDA - EPP
R. [illegible], [illegible]
[illegible]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: Sayd Móveis Ltda.	CNPJ: 12.340.838/0001-03
Endereço completo: Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 15H - Clima Bom, CEP: 57071-000 Maceió/AL	
E-mail: Ponto_flex@hotmail.com	Fone/fax: 3324-1284
Responsável: Sidney	Celular:

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montantes, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	R\$ 1.499,00	R\$ 59.960,00
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po.	UNID	50	R\$ 1.399,00	R\$ 69.950,00
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	UNID	40	R\$ 1.795,00	R\$ 71.800,00
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24, pintado com tinta epóxi-pó. Cor Cinza.	UNID	40	R\$ 805,00	R\$ 32.200,00
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm, revestido em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória.	UNID	20	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



BOCA DA MATA
MUNICÍPIO

6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Und	30	R\$ 798,00	R\$ 23.940,00
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 10% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	UNID	60	R\$ 491,00	R\$ 29.460,00
8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	UNID	80	R\$ 162,00	R\$ 12.960,00
9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo obolongo pintada com tinta epóxi-po.	UNID	30	R\$ 805,00	R\$ 24.150,00
10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 mt de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor Cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	UNID	40	R\$ 238,00	R\$ 9.520,00
11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m - Largura 0,92mt de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com esforço Omega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de até 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	UNID	40	R\$ 598,00	R\$ 23.920,00
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	R\$ 596,00	R\$ 23.840,00
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Méd. A. 0,75m x L. 1,600m x P 1,400m com 02 Gavetas, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	R\$ 1.299,00	R\$ 51.960,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



14	Mesa Tipo Birô / diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	50	R\$ 404,00	R\$ 20.200,00
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico, 1,60 x 0,65 x 0,74m, chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	R\$ 895,00	R\$ 35.800,00
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melamínico termo-modável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	UNID	20	R\$ 1190,00	R\$ 23.800,00
17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m, com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	20	R\$ 1.205,00	R\$ 24.100,00
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

VALOR GLOBAL: R\$ 573.690,00

3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	---	--

Local e data:

Maceió/AL, 28 de Abril de 2015.

Assinatura do responsável:


SAYO MOVEIS LTDA

Carimbo CNPJ
INSC. NO CAD. DO ICMS
242.33753-8
SAYO MOVEIS LTDA
R. ...
Cidade ...
Maceió - AL
CNPJ 12.240.250/0001-1

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



MAPA DE PREÇOS						
Nº	FORNecedores	CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	VALIDADE DA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
1	CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	03.016.072/0001-15	3326-1600	HELIO	60 DIAS	
2	SAYD MOVEIS LTDA	12.340.838/0001-03	3324-1284	SIDNEY	60 DIAS	
3	ANAJU MOVEIS E COMERCIO LTDA	02.567.173/0001-15	3221-1049	EVERALDO	60 DIAS	

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	CEZARIOS		SAYD		ANAJU		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montantes, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	R\$ 1.490,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.505,90	R\$ 1.498,30	R\$ 1.498,30	R\$ 59.932,00		
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po.	UNID	50	R\$ 1.390,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.398,90	R\$ 1.395,97	R\$ 1.395,97	R\$ 69.798,50		
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	UND	40	R\$ 1.790,00	R\$ 1.795,00	R\$ 1.802,50	R\$ 1.795,83	R\$ 1.795,83	R\$ 71.833,20		
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24, pintado com tinta epóxi-pó. Cor Cinza.	UNID	40	R\$ 790,00	R\$ 805,00	R\$ 799,90	R\$ 798,30	R\$ 798,30	R\$ 31.932,00		
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços; e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória .	UNID	20	R\$ 595,00	R\$ 599,00	R\$ 604,80	R\$ 599,60	R\$ 599,60	R\$ 11.992,00		
6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Und	30	R\$ 790,00	R\$ 798,00	R\$ 805,70	R\$ 797,90	R\$ 797,90	R\$ 23.937,00		
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 10% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	UNID	60	R\$ 485,00	R\$ 491,00	R\$ 497,90	R\$ 491,30	R\$ 491,30	R\$ 29.478,00		
8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	UNID	80	R\$ 155,00	R\$ 162,00	R\$ 159,90	R\$ 158,97	R\$ 158,97	R\$ 12.717,60		

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
24
29.478,00
12.717,60

EM BRANCO

9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo obolongo pintada com tinta epóxi-po.	UNID	30	R\$	790,00	R\$	805,00	R\$	803,80	R\$	799,60	R\$	23.988,00
10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 mt de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor Cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	UNID	40	R\$	235,00	R\$	238,00	R\$	241,90	R\$	238,30	R\$	9.532,00
11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m - Largura 0,92mt de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com reforço Omega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de ate 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	UNID	40	R\$	590,00	R\$	598,00	R\$	605,50	R\$	597,83	R\$	23.913,20
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	R\$	590,00	R\$	596,00	R\$	606,80	R\$	597,60	R\$	23.904,00
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Méd. A. 0,75m x L. 1.600m x P 1,400m com 02 Gavetas, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	R\$	1.290,00	R\$	1.299,00	R\$	1.308,80	R\$	1.299,27	R\$	51.970,80
14	Mesa Tipo Birô / diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	50	R\$	395,00	R\$	404,00	R\$	399,90	R\$	399,63	R\$	19.981,50
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico. 1,60 x 0,65 x 0,74m. chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	R\$	890,00	R\$	895,00	R\$	902,80	R\$	895,93	R\$	35.837,20
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melamínico termo-modável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	UNID	20	R\$	1.180,00	R\$	1.190,00	R\$	1.199,50	R\$	1.189,83	R\$	23.796,60
17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m. com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	20	R\$	1.190,00	R\$	1.205,00	R\$	1.198,90	R\$	1.197,97	R\$	23.959,40
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	50	R\$	98,00	R\$	109,00	R\$	99,90	R\$	102,30	R\$	5.115,00
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	200	R\$	59,00	R\$	65,00	R\$	62,00	R\$	62,00	R\$	12.400,00

Prefeitura Municipal de Dourados, Mato Grosso do Sul

 Fls. 23

 [Signature]

[Signature]

EM BRANCO

20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	100	R\$	49,50	R\$	57,00	R\$	54,80	R\$	53,77	R\$	5.377,00
											R\$	571.395,00	


Rodolfo Barros

Responsável Setor de Compras

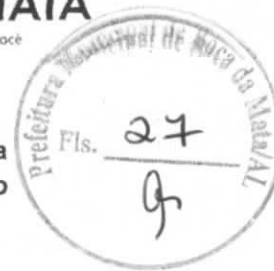
Boca da Mata/AL, 06 de Maio de 2015



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA –AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487E-MAIL: bocamata@ig.com.br

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 203-018/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Licitação para registro de preços de mobiliário

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 014/2015-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços para aquisição de mobiliário, exclusivamente, aos interessados qualificados como microempresa, ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações com exclusividade de lotes para ME e EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

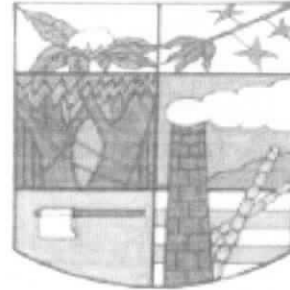
Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 12 de maio de 2015.


Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP

OBJETO:

**Registro de Preços de
Mobiliário, com
Exclusividade para ME e EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

**XX/XX/20XX
XX:XXhs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
PROCESSO Nº 203-018/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 203-018/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **Mobiliário**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.4.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

EM BRANCO



4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

5.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

EM BRANCO



5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, **indicando marca, quando necessário modelo**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

EM BRANCO



6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas; ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

EM BRANCO



9.4. Será desclassificada a proposta final que:

9.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

9.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

9.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

9.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

27

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação,

EM BRANCO



quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. A licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

EM BRANCO



10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

EM BRANCO



11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

EM BRANCO



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos

EM BRANCO



moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **mobiliário**, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montantes, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po.	UNID	50
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	UND	40
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24,pintado com tinta epóxi-pó. Cor Cinza.	UNID	40
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços; e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória .	UNID	20
6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Und	30
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 10% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	UNID	60
8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	UNID	80
9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo obolongo pintada com tinta epóxi-po.	UNID	30
10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 mt de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor Cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	UNID	40

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m – Largura 0,92mt de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com esforço Omega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de até 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	UNID	40
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Méd. A. 0,75m x L. 1.600m x P 1.400m com 02 Gavetas, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
14	Mesa Tipo Birô / diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	50
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico. 1,60 x 0,65 x 0,74m. chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melamínico termo-modável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	UNID	20
17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m. com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	20
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	50
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	200
20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	100

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo

EM BRANCO



de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2014.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

EM BRANCO



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 50 (cinquenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

EM BRANCO



7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP014/2015-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/20XX**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;5

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **Mobiliário (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

EM BRANCO



6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

EM BRANCO



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

EM BRANCO



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PP014/2015-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial n° 014/2015-SRP.

EM BRANCO



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 203-018/2015

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 203-018/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 014/2015-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **Mobiliário (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 014/2015-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

EM BRANCO



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

EM BRANCO



de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 014/2015-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 203018/2015.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 014/2015.*

Objeto: *Aquisição de Mobiliário, com exclusividade para ME e EPP.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0386/2015.

EMENTA: **FASE INTERNA.** PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

II - EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP;

III - BENS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos, a esta Procuradoria Geral do Município, para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de mobiliário, com exclusividade para ME e EPP.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 55/2015-SMA, de 03 de fevereiro de 2015, que veio instruído com o termo de referência em que consta o objeto, especificação do item, justificativa, forma de fornecimento, avaliação dos custos, recebimento e critério de aceitação do objeto, classificação de bens comuns, obrigações das partes, controle de execução da contratação e, das infrações e das sanções administrativas.

A Secretaria interessada juntou também a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas por três empresas, sendo elas:

1 – **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15;

2 – **ANAJU MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.783.054/0001-73;

e, 3 – **SAYD MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.340.838/0001-03;

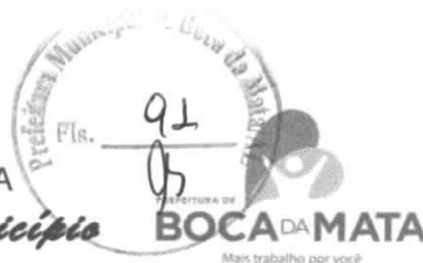
A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 014/2015-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição dos bens, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada as prefaciais, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

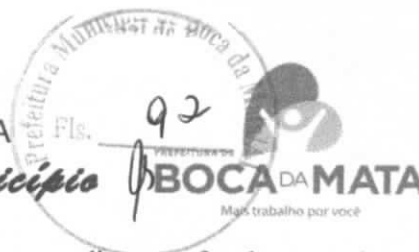
Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge salientar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo descrição sua detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Por outro lado, é importante tecer quanto a exclusividade da presente licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto. Assim dispõe o art. 48 da LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras, apresentando um valor estimado para cada lotes dentro do limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

Neste íterim, à título de esclarecimento, destaque-se que o valor limite previsto no art. 48, I destina-se tanto para as licitações do tipo “menor preço por item”, quanto as do tipo “menor preço por lote”, como no caso em apreço.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



III – DA CONCLUSÃO.


Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2015, com exclusividade para ME e EPP**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.


Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 21 de maio de 2015.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014


ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP

OBJETO:

**Registro de Preços de
Mobiliário, com
Exclusividade para ME e EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

**16/07/2015
09:30hs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
PROCESSO Nº 203-018/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^ª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 203-018/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **16 de julho de 2015**

Horário: **09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **Mobiliário**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

EM BRANCO



1.4.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.7. ANEXO VII - Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

2.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

2.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

2.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

2.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

2.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

2.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

2.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

2.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

2.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**

EM BRANCE



2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



- 3.1.1.** Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 3.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 3.2.2.** Em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- 3.2.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 3.2.6.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.7.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.8.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

5.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
SESSÃO EM 16/07/2015, ÀS 09:30 HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, **indicando marca, quando necessário modelo**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

EM BRANCO



6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

211 BRANCE



8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

EM BRANCO



9.4. Será desclassificada a proposta final que:

9.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

9.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

9.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

9.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- d.4.** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- d.5.** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 10.3.1.1.** Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- g.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- h.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação,

EM BRANCO



quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. A licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

EMBRANCO



10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

MEMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

EM BRANCO



14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

EMBRANÇO



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce

Município de Boca da Mata/AL, 27 de maio de 2015.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **mobiliário**, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montantes, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po.	UNID	50
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	UND	40
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24, pintado com tinta epóxi-pó. Cor Cinza.	UNID	40
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços; e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória .	UNID	20
6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Und	30
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 10% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	UNID	60
8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	UNID	80
9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo obolongo pintada com tinta epóxi-po.	UNID	30
10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 mt de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor Cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	UNID	40

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m – Largura 0,92m de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com esforço Omega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de até 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	UNID	40
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Méd. A. 0,75m x L. 1,600m x P 1,400m com 02 Gavetas, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
14	Mesa Tipo Birô / diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	50
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico. 1,60 x 0,65 x 0,74m. chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melamínico termo-modável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	UNID	20
17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m. com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	20
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	50
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51 cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	200
20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	100

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo

~~EM BRANCO~~



de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2014.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

EM BRANCO



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 50 (cinquenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

EM BRANC



7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP014/2015-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/20XX**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;5

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **Mobiliário (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

EM BRANCO



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

EM BRANCO



14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP014/2015-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 014/2015-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 203-018/2015

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 203-018/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 014/2015-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **Mobiliário (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 014/2015-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



2.2. O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da

EM BRANCO



CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 014/2015-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 014/2015-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário, com exclusividade para ME e EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 16 de julho de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 06/07/2015.



Servidor responsável

EM BRANCO

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP

Modalidade/Nº Pregão Presencial nº 014/2015-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 16 de julho de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail eplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Protocolo 172252

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Aviso de Rescisão Contratual
Processo nº 616-003/2015

Considerando o que consta nos autos do presente processo, RESCINDO o Contrato Administrativo nº 40/2012 celebrado com a empresa MCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ 07.539.089/0001-08), com fulcro nos Artigos 79, Inciso I, e 78, Inciso III, ambos da Lei 8.666/93, sem prejuízo de aplicação posterior das penalidades legais cabíveis, previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Protocolo 172500

Prefeitura de Campestre

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 01.631.604/0001-07, com sede à Rua do Comércio, s/n, Centro, Campestre - AL, CEP 57.968-000, comunica aos interessados que se fará realizar na data de 16 de julho de 2015 às 10h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, tombada sob o nº 001/2015, cujo objeto é o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para a frota municipal de Campestre/AL. Esclarecimentos no local supra indicado, através do telefone/fax (81) 3257-3356 ou e-mail eplcampestre_al@hotmail.com. Campestre/AL, 30 de junho de 2015.

Diego Romero Moreira Lopes
Pregoeiro

Protocolo 171085

Prefeitura de Coité do Noia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA - AL
AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO aquisição de um veículo adaptado para ambulância de simples remoção. ABERTURA: 16 de julho de 2015, às 9h30min.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 047/2008.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 (SRP)

OBJETO Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para os veículos das diversas secretarias do Município de Coité do Noia. ABERTURA: dia 17 de julho de 2015, às 9h30min.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Decretos Municipais nº 047/2008 e 240/2013.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro - Coité do Noia/AL, CEP: 57.325-000, das 8:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com

Coité do Noia - AL, 03 de julho de 2015.

José Miguel Sebastião de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 021/2015

SÚMULA DO CONTRATO Nº 315/2015 (Pregão Presencial Nº 09/2015)
OBJETO prestação de serviços de manutenção e reposição de peças do veículo tipo Ônibus Escolar VW/15.190 EOD EHD ORE, Ano 2012/2013, Placa ORF 2601 do Município de Coité do Noia, que serão realizados de uma única vez. DAS PARTES: Município de Coité do Noia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa Retífica de Motores Pincel LTDA - ME, com sede na Rodovia AL 220 KM 08, nº 50, Jardim Esperança - Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ sob nº 17.112.040/0001-28. VALOR: R\$ 23.000,00. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.61.12.361.2.2029 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 40%, Elem. de Desp. 3390.30/0030 - 3390.39/0030. CELEBRAÇÃO: 15/06/2015. VIGÊNCIA: até 31/12/2015. Fundamentado na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 47/2008. José de Sena Netto - Prefeito / Aelerson Artur dos Santos - Contratado.

Protocolo 172501

Prefeitura de Colônia Leopoldina

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº 05/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina - CGC: Nº 12.332.987/0001-20. CONTRATADOS: Marques Lima & Silva Ltda - ME, CNPJ de nº 12.217.279/0001-49, vencedora do Lote 06. Valor do Contrato: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). A. L. DOS SANTOS SOBREIRO - ME, CNPJ de nº 13.644.769/0001-94, Lote 01. Valor do Contrato: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). BERNARDIS & GUEDES LTDA, CNPJ de nº 16.986.888/0001-00, Lote 02 e 05. Valor do Contrato R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais). ANTONIO ARANDA DA SILVA, CNPJ de nº 05.330.779/0001-27, Lote 03 e 04. Valor do Contrato R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Paula Roselma da Rocha Nascimento - Prefeita

Protocolo 172496

Prefeitura de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2015 - 2ª CHAMADA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP. DATA E HORA: 21 de julho de 2015 às 09:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ADITIVO ARLA 32, DESTINADOS A FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, VINCULADOS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do e-mail: eplmarechaldeodoro@hotmaill.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/311-1938. Marechal Deodoro (AL), 03 de julho de 2015. Givaldo Inacio dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 172483

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, AL
SÚMULA

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência. Concorrência nº 01/2013. Objeto: Execução das Obras e Serviços de Requalificação Urbana para Construção e Reforma do Adro do Convento de São Francisco e Praça Pedro Paulino no Município de Marechal Deodoro, AL. Partes: PMMD e a Empresa Quatro Arquitetura e Construções Ltda, CNPJ nº 35.631.449/000132. Cláusula Primeira: A vigência do contrato de prestação de serviços de empreitada para execução de obras de requalificação urbana fica prorrogada até 31/12/2015, contados a partir do término do instrumento contratual, podendo ser novamente prorrogada nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Data de Assinatura: 03/02/2015. Signatários: Cristiano Matheus da Silva e Sousa - Prefeito, Município de Marechal Deodoro. José Alberico de Sousa Azevedo - Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Interveniente. Jair Nogueira Alves - Sócio Gerente, Empresa Quatro Arquitetura e Construções Ltda.

Protocolo 172486

EM BRANCO



Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07.11.2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27.12.2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco/AL, 3 de julho de 2015
WILTON DIOGO DE OLIVEIRA
Presidente

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015**

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 070/2015 - A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 070/2015 - CEL/PMRB, que tem como objeto aquisição de Material de Consumo para Laboratório; Exame de Radiografia, Mammografia e Eletrocardiograma, para atender o CAD - Centro de Apoio e Diagnóstico na demanda de exames no ano de 2015, conformes especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que teve seu Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº 115 - seção 3, Pág. 190, Diário Oficial do Estado nº 11.578, Pág. 76, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 19 de junho de 2015, fica prorrogada a sua abertura para o dia 21 de julho de 2015 às 09h00min (nove horas). Comunicamos ainda, que as datas de retradas do edital serão do dia 09/07/2015 a 20/07/2015.

Rio Branco/AL, 3 de julho de 2015
GABRIEL DE ALMEIDA GOMES
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 069/2015 - A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 069/2015 - CEL/PMRB, que tem como objeto aquisição de Medicamentos, que teve seu Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº 115 - seção 3, Pág. 190, Diário Oficial do Estado nº 11.578, Pág. 76, e no Jornal "A Gazeta", ambos do dia 19 de junho de 2015, fica prorrogada a sua abertura para o dia 20 de julho de 2015 às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retradas do edital serão do dia 08/07/2015 a 17/07/2015.

Rio Branco/AL, 3 de julho de 2015
WILTON DIOGO DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015-SRP**

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para eventual aquisição de Materiais de consumo e prestação de Serviços de Manutenção em Geral de Condicionadores de Ar para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público que fica suspensa a abertura da licitação acima referida, marcada para o dia 16 (dezesseis) de julho de 2015, às 15:30 horas. Para Correção do Termo de Referência, sendo posteriormente publicado Edital Retificado.

Tarauacá, 7 de julho de 2015
FABIO DE ARAUJO FREITAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015**

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a Tomada de preço nº 005/2015 pelo critério de menor preço global e, em consequência, ADJUDICO o objeto da licitação com o R\$ 304.594,53 (trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para empresa RIO SUL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.064.593.0001-76 para Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Centro de Treinamento de Esportes da Juventude de Xapuri, objeto da presente Tomada de Preços, de acordo com o constante da Proposta de Preços e Ata de Julgamento e parecer elaborados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Xapuri/AL, 20 de junho de 2015
MARCIO PEREIRA MIRANDA
Presidente

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 05/08/2015, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, licitação na modalidade Concorrência Nº 01/2015 do tipo menor preço, sobre o regime de empreitada por preço global, objetivando a pavimentação em diversas ruas do município de Anadia/AL. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Anadia/AL, 3 de julho de 2015
EVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015
2º Chamado**

OBJETO: Aquisição de veículo para manutenção da iluminação pública do município.
ABERTURA: 17 de Julho de 2015, às 09h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL - Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Janson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 3 de julho 2015
ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**AVISO
PREGÕES Nº 29, 32 E 34/2015**

A Prefeitura Municipal de Arapiraca comunica a inclusão de novos Mapas Comparativos de Preço nos sites www.licitacoes.com.br e www.arapiraca.al.gov.br referentes aos pregões de Aquisição de Medicamentos de nº 029/2015, 032/2015 e 034/2015.

Arapiraca, 3 de julho 2015
ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015-SRP**

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 16 de julho de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 15 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@gmail.com.

Bergson Araújo Leite
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 (SRP)**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para os veículos das diversas secretarias do Município de Coité do Noia.
abertura: dia 17 de julho de 2015, às 9h30min.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 047/2008 e 240/2013.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro - Coité do Noia/AL, CEP: 57.325-000, das 8:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail: licitacao.cotedonoiain@gmail.com.

Coité do Noia/AL, 3 de julho de 2015
JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL
DEODORO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 17/2015**

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2015 - 2º CHAMADA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP. DATA E HORA: 21 de julho de 2015

às 09:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ADITIVO ARLA 32, DESTINADOS A FRUTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, VINCULADOS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoroz@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/9311-1938.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015**

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2015 - 2º CHAMADA DOS ITENS 01 e 02. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP. DATA E HORA: 17 de julho de 2015 às 09:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO QUE INTEGRAM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARECHAL DEODORO/AL, QUANDO DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoroz@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/9311-1938.

Marechal Deodoro/AL, 3 de julho de 2015
GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DOS INDIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015**

O Município de Palmeira dos Índios - Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria Nº 002/2015-GP de 05 de janeiro de 2015 subscrita pelo Exm. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Processo nº 2021/2015 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2015, na sala de reuniões da Comissão situada na sede da Secretaria Municipal de Administração à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL, em sessão pública, a Chamada Pública nº 001/2015, conforme Lei nº 11.947/2009, C/C Resolução nº 26/2013 do FNDE do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. O caderno de licitação, composto deste edital e de seu anexo, poderá ser obtido no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço <http://www.palmeiraalindios.al.gov.br/transparente/licitacoesNovo>. Informações pelo telefone: (82) 3421-5181 ou pelo e-mail cplpia@hotmail.com.

Palmeira dos Índios/AL, 2 de julho de 2015
VANDERLEIA ANTONIA GUARIS COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregatório, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 007/2015, que objetiva a contratação de empresa (s) para fornecimento de material de expediente no município de Penedo/AL. Os interessados poderão obter o Edital na COPEL, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00h. Contato: Tel (82) 3551-2728, E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com, situada à Avenida Getúlio Vargas, 239, Penedo- Alagoas.

JOSE MARCOS CORDEIRO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 DE 2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, MENOR PREÇO POR LOTE. LOTE 1 - PRIME POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.231.916/0001-02, VALOR DO LOTE 1: 1.071.750,00 (Um milhão, setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); SIGNATARIOS: Manoel Brasiliano de Santana, pelo Órgão Gerenciador e Tingo Torres Freitas, pela Fornecedora; LOTE II- REMI DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 70.019.039/0001-36, VALOR DO LOTE II: 644.400,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);

EM BRANCO

LAVA-JATO Grupo pode 'melar' toda a investigação

A denúncia de agente da Polícia Federal de Curitiba atinge, desde fundamental, das investigações da Lava Jato, depoimentos orais de Roberto e Paulo Roberto Costa podem ter sido obtidos com auxílio de escuta ilegal.

A CPI que apura a Operação Lava Jato teve um depoimento esclarecedor na tarde de quinta-feira. Falando para os parlamentares reunidos numa sessão fechada, o agente da Polícia Federal Dalmeir Fernando Werlang contou que:

«Já no início do ano passado fui chamado por meus superiores, que determinaram que instalássemos um grupo eletrônico numa sala da investigação da Polícia Federal em Curitiba, reservada para abrigar um determinado preso político».

In Werlang fez o serviço e, dois dias depois, apareceram dois pesquisadores, o médico Alberto Youssif e Paulo Roberto Costa, diretor da Petróleo, os principais delatores da Lava Jato.

«Foi orientado pelos superiores, todos os dias o agente recolhia um arquivo eletrônico do equipamento, para entregar à polícia».

O caso prometia permanecer como um pequeno segredo entre os agentes e delegados da Polícia Federal que investigam a Lava Jato até que a VEJA publicou uma reportagem a respeito do grupo. A revista não reconheceu a história inteira mas a notícia obrigou a abertura de uma sindicância interna.

IRMÃOS GOMES Ciro e Cid estão com os pés no PDT

Depoimentos polêmicos dão como certo que os irmãos Giro e Cid Gomes, ex-ministros e ex-governadores do Ceará, estão de mãos prontas para deixar o Pso e entrar no PDT. Ambos desembarcaram em Brasília na última terça-feira (30) para uma conversa com equipes da legenda e podem formalizar a troca de partido nos próximos dias. Segundo parlamentares ligados aos Gomes, a mudança se dá em meio de desconforto decorrente entre eles e seu grupo político com o Pso, desde o ano passado.

Mais o que é apontado como principal fator da nova filiação é a possibilidade de se estabelecer o consulado de Ciro e Cid Gomes na presidência da República em 2018 pelo PDT - com o aval do presidente da legenda, Carlos Lacerda.

O problema, de acordo com um deputado cearense, tem sido as constantes observações por integrantes do PDT no Ceará, que há anos são adversários dos irmãos Gomes, e o desejo de ambos de serem nomeados para o cargo de embaixador em Washington (DF) - que ambos não tinham se posicionado, até seu em ver o ex-governador do Distrito Federal também candidato à presidência em 2018.



GSI vai afastar os agentes após ato de agressão a Dilma

Jovem Igor Filly, fã de Bolsonaro, invade comitiva da presidente e a xinga de 'vagabunda'



Durante reunião na Universidade de Stanford, corpo acadêmico rejeitou a atitude do jovem de ultradireita

CORPO DOCENTE

Professor chama aluno de imbecil

O professor da Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, Paulo Paulo Biksten chamou de feistos e imbecis os dois jovens estudantes brasileiros que se infiltraram na comitiva da presidente Dilma Rousseff e a xingaram durante visita ao centro universitário norte-americano, segundo de uma reunião que tinha como convidados Mark Zuckerberg do Facebook e o chairman

do Google, Eric Schmidt. «O direito de protestar é um pilar da democracia. Mesmo entre os alunos brasileiros de Stanford, há aqueles que são partidários do governo e os que estão na oposição. Mas o tipo de ataque desses dois jovens que têm fotos com Jair Bolsonaro no Facebook, lembra a virulência de grupos políticos fascistas que infelizmente

proliferam pelo mundo. Fatos errôs e acertos do governo e da oposição, há um erro que ambos devem evitar a todo custo: ignorar o perigo do crescimento desse tipo de ideologia violenta e fascista, normalmente acompanhada de homofobia e racismo», diz o professor na nota. Biksten criticou ainda o fato de a oposição no Brasil se aliar a este tipo de grupos de ultradireita.

Sem alarde, mas de forma efetiva, o Gabinete de Segurança Institucional da República prepara o afastamento imediato de toda a equipe de agentes responsável pela integridade da presidente Dilma Rousseff, em sua visita aos EUA, no início da semana. O ato do general-de-Exército José Elito Carvalho Siqueira, ministro da pasta, segundo apurou o Correio do Brasil, chega ao Diário Oficial (D.O.) na próxima semana. Ainda segundo uma fonte afirmou à reportagem do G1, o Artigo V da Lei 10.683, de Maio de 2003, embasa a decisão do ministro de promover não apenas uma sindicância imediata sobre os fatos ocorridos, mas a responsabilidade da equipe de segurança da presidente Dilma».

A referida Lei em seu Artigo V, determina que o GSI é responsável por «zelar, assegurado o exercício da polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e de outros autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e do Vice-Presidente da República».

No vídeo, o seguro manifestante de ultradireita Igor Filly afirma o momento em que dirige impróprias contra a chefe de Estado e admitiu que se infiltrou no local por onde a presidente passaria, com sua comitiva.

Na distúrbio em que o agressor se encontrava, poderia ter atingido a presidente Dilma com algum objeto ou se armado, efetuar um disparo à queimadura.



PORNOGRAFIA

Filha de Serra é citada no caso de adesivos à venda

Filha do atual senador do Serra (PSDB SP), Verônica Serra voltou aos holofotes, ontem como suspeita de participar na fabricação e distribuição de adesivos pornográficos com a foto da presidente Dilma Rousseff. A empresária, que já esteve envolvida em um rumoroso escândalo por sua participação no conselho administrativo de uma companhia com Verônica Brito, irmã do lanqueiro Daniel Brito, preso na Operação Satiagraha da Polícia Federal. Desta vez, apreendida nas redes sociais em torno dos adesivos pornográficos de Dilma.

Verônica Serra seia sócia do Mercado Livre, o site em que produtos estavam sendo vendidos. O Mercado Livre, como mostra a Wikipédia, é um dos maiores de vendas de produtos no site brasileiro. Aqui, no qual aparece como 'não recomendada'. Num período de seis meses, houve mais de 7.000 reclamações - sem que uma única delas tivesse sido atendida.

Na disputa por todo tipo de anúncios em processos contra o Mercado Livre, segundo a Wikipédia, em ações judiciais "razonáveis" do Mercado Livre é absolvido. «Para a arquiata Verônica Serra, a situação é os-



Verônica Serra e sócia do site que vendeu os adesivos pornográficos

MENSALÃO

STF mandar soltar Romeu Queiroz

Em um gesto de estreitamento Luis Roberto Barros, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu o primeiro benefício de liberdade condicional a um condenado no Ação Penal 470, o processo do mensalão. Na decisão, o ministro reconheceu que o ex-impulso Romeu Queiroz, condenado a seis anos e seis meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, tem direito ao benefício, de acordo com a legislação.



ASSALTO

Rádio transmite morte de vereador no Ceará

O ex-vereador do município de Russas (175 km de Fortaleza) Aureliano Ribeiro foi morto a tiros na manhã de ontem. No momento do crime, um repórter da rádio Progresso fazia uma transmissão ao vivo no local do crime e captou o ato de um tiro. O crime aconteceu por volta das 7h20. O repórter da emissora falava ao vivo quando, de repente, ouviu um grito na rua e quatro disparos. «Um assalto aqui, um assalto» diz o repórter, antes de ficar em silêncio na transmissão. Segundo a polícia, o ex-vereador foi morto quando saiu de casa, ao lado da mulher.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
COMARCA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO COMARCA DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - COMARCA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO COMARCA DO PIAUÍ
www.arapiraca-piaui.gov.br
Rua do Comércio, 100 - Centro - Arapiraca - PI - CEP: 03.000-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001
SEGUNDA CHAMADA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
PREGÃO Nº 000001/2015
Data de Abertura: 25 de julho de 2015, às 14h00min, no local: Rua do Comércio, 100 - Centro - Arapiraca - PI - CEP: 03.000-000

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE RESSOCIALIZAÇÃO
SECRETARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
PREGÃO Nº 000001/2015
Data de Abertura: 25 de julho de 2015, às 14h00min, no local: Rua do Comércio, 100 - Centro - Arapiraca - PI - CEP: 03.000-000

MUNICÍPIO DE BOCAIVA MAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
PREGÃO Nº 000001/2015
Data de Abertura: 25 de julho de 2015, às 14h00min, no local: Rua do Comércio, 100 - Centro - Arapiraca - PI - CEP: 03.000-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOVO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
PREGÃO Nº 000001/2015
Data de Abertura: 25 de julho de 2015, às 14h00min, no local: Rua do Comércio, 100 - Centro - Arapiraca - PI - CEP: 03.000-000

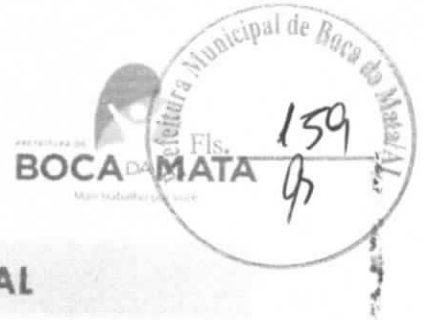
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2015
PARTICIPACAO INDIVIDUAL ME/PP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI
PREGÃO Nº 000001/2015
Data de Abertura: 25 de julho de 2015, às 14h00min, no local: Rua do Comércio, 100 - Centro - Arapiraca - PI - CEP: 03.000-000

MUNICÍPIO DE ROTERDO
JULGAMENTO EM ABASTAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.2015/SIP - 2ª CHAMADA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
PREGÃO Nº 20.2015/SIP - 2ª CHAMADA
Data de Abertura: 25 de julho de 2015, às 14h00min, no local: Rua do Comércio, 100 - Centro - Arapiraca - PI - CEP: 03.000-000

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	24/2015
Objeto:	Registro de Preço para aquisição de mobiliário, com exclusividade P/MEEEP
Razão Social:	MB Comercio de móveis Ltda - ME
CNPJ:	17.489.559/0001-20
Fone / Fax:	3334-5577
E-mail:	mbcomercio demoveis@gmail.com
Responsável:	televerton

Local e data:

Maceió, 07/07/2015


Assinatura do Representante



Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

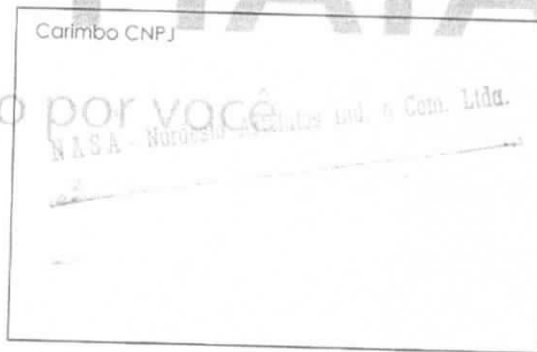
Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial Nº 14 / 2015
Objeto:	Material permanente
Razão Social:	Nasa Nordeste Artefatos Industrias e Com. Ltda.
CNPJ:	09.143.181/0001-80
Fone / Fax:	(83) 3533 - 1875
E-mail:	geral@nasanordeste.com.br
Responsável:	Magno

Local e data:

João Pessoa, 07/07/2015

Carimbo CNPJ



Magno
 Assinatura do Representante

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
 cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

Solicitação do Edital (Boca da Mata)



De: **Del Comercio Moveis** (del.comerciodemoveis@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 8 de julho de 2015 15:18:19

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com (cplbocadamata.al@hotmail.com)

Bom Dia

Segue dados da empresa para solicitação do Edital do Pregão Presencial **nº 014/2015 -SRP**

EMPRESA : DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, nº 1209, 1º Andar, Sala 11 , PEIXINHOS - OLINDA/PE

CEP.: 53.230-630

CNPJ : 16.100.255/0001-66

INC. ESTADUAL : 0493296-00

INC. MUNICIPAL : 067.227-0

FONE : 81 8734-1632 OU 9851-7893

CE.: 53.230-630

Grato

Valdemir

81 3426-8550

81 8734-1632

81 9851-7893

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial nº 014/2015-SRP
Objeto:	Registro de preços para aquisição de mobiliário, com exclusividade para ME e EPP.
Razão Social:	Haroldo Comércio e Serviços LTDA
CNPJ:	41.187.998/0001-62
Fone / Fax:	(82) 3311-8054
E-mail:	haroldomarcus.al@gmail.com
Responsável:	Francisco Haroldo A. Costa

Local e data:

Março 09/07/2015

Haroldo Com. & Serv. Ltda.

CNPJ 41.187.998/0001-62

Assinatura do Representante

Francisco Haroldo A. Costa
 Sócio Gerente

Carimbo CNPJ

CNPJ 41.187.998/0001-62

HAROLDO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP

Av. Moreira e Silva, 714 - Galpão

Ferrol - CEP 57061-500

Maracá - AL

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
PROCESSO Nº 203-018/2015

Razão Social: DEL COM. DE MOVEIS P/ESC. LTDA-ME
Nome Fantasia: DEL COMERCIO CNPJ Nº: 16.100.255/0001-66
Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1209 1º AND. SL 11
Fone(s)/Fax: (81) 3426-8550 E-mail: del.comerciodemoveisehormail.com
Contato: VALDEMIR JOSE Celular(es) contato: 81 9851-7893
8734-1632

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Olinda, 09 de JULHO de 2015

Valdemir José
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

16.100.255/0001-66
DEL Com. de Móveis para
Escritório Ltda - ME
Av. Presidente Kennedy, N° 1209
Périxinhos - CEP 03.230-630/OLINDA-PE

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	P.P. 14/2015
Objeto:	Mobiliário
Razão Social:	Bernardi e Guedes Ltda - EPP
CNPJ:	16.986.881/0001-00
Fone / Fax:	(82) 3034-2323
E-mail:	bernardieguedes@bol.com.br
Responsável:	Luciane Soares

Local e data:

Maceió, 09/04/2015

Assinatura do Representante

Código CNPJ
[CNPJ: 16.986.881/0001-00]
BERNARDI & GUEDES LTDA
Rua Tenente Juarez Casado Costa, 22 - A
Loteamento Clima Bom I
Clima Bom I - Cep: 57.071-400
[MACEIÓ - AL]

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial Nº 054/2015
Objeto:	Aquisição de Mobiliários
Razão Social:	GR COMERCIAL - Comércio de Prod. Alim LTDA-ME
CNPJ:	22.241.006/0001-93
Fone / Fax:	(82) 3374-2309
E-mail:	GRCOMERCIO.ME@Gmail.com
Responsável:	Ana Maria ou Jackson

Local e data:

Maceió, 08/04/2015

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

INSC. NO CAD. ICMS
244.22697-0
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Av. Menino Marcelo S/N, Lt. 1083, QD 787
Tabuleiro dos Martins
MACEIO - AL - CEP: 57081-385
CNPJ: 22.241.006/0001-93

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail
cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
PROCESSO Nº 203-018/2015

Razão Social: Haroldo Ferreira e Serviços LTDA
Nome Fantasia: Haroldo Ferreira CNPJ Nº: 43.187.998/001-62
Endereço: AV. Moreira e Silva N=714, Favela Macaio AL.
Fone(s)/Fax: (82) 3311-8054 E-mail: haroldoferreira.al@gmail.com
Contato: Haroldo Celular(es) contato: (82) 9331-7029

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Macaio de 09 de Julho de 2015

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cpbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
PROCESSO Nº 203-018/2015

Razão Social: GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME
Nome Fantasia: GR COMERCIAL CNPJ Nº: 22.241.006/0001-93
Endereço: AVENIDA MENINO MARCELO S/N QUADRA 787 LOTE 1083 TABULEIRO DO MARTINS
Fone(s)/Fax: 3374-2309 E-mail: GR.COMERCIO.ME@GMAIL.COM
Contato: Jadson ou Ana Celular(es) contato: 3219986-7200

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceio de Julho de 2015


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

INSC. NO CAD. ICMS
244.22697-0
GR COMERCIAL COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME
Av. Menino Marcelo S/N, Lt. 1083, QD 787
Tabuleiro dos Martins
MACEIO - AL - CEP: 57081-385
CNPJ: 22.241.006/0001-93


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Preço Paramétrico / 14 - 2015
Objeto:	Registro de preços para aquisição de Mobiliário, com exclusividade para ME e EPP
Razão Social:	Ind. e Com. Márcia Kitz Ltda
CNPJ:	11.295.284/0001-07
Fone / Fax:	(81) 3534 - 1004
E-mail:	vendaslicitacoes2.kitz@hotmail.com
Responsável:	Ruvin J. Lora

local e data:

Boquã, 13/07/2015


Assinatura do Representante



Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail cplbocadamata.ai@hotmail.com.

EM BRANCO



CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
FREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
MENOR PREÇO POR LOTE
DIA 16 DE JULHO DE 2015, ÀS 09:30 HORAS.

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/0001-93 Insc. Estadual: 244.226967 Insc. Municipal: 901401497

Avenida Menino Marcelo S/N, Lote 1083 Quadra: 787, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Alagoas

Cep: 57081-385 E-mail: GRCOMERCIO@GMAIL.COM Telefone para Contato: (82)3374-2309

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Confere c/ o original

6104115
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 341.402 DATA DE EXERCÍCIO 16.07.1992

NOVE Maria Ríza da Costa Silva

RESPOSTA DO REGISTRO DA COSTA

Josefa Cicera da Costa

BOCA DA MATA-AL

12.11.1946 DATA DE NASCIMENTO

153.773.50472

ASSINATURA DO TITULAR

12 N° 7118 E 290683

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

390.1.P.06

RUA 28



ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten marks and signatures]

EM BRANCO

Contato: 011 3111-1111

EM BRANCO

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**



3.1.2 – PARÁGRAFO 2º - O capital social subscrito, integralizado e a integralizar pelos sócios apresenta-se da seguinte forma:

Sócios	Capital Social Integralizado	Capital Social a integralizar	Part. %	Capital Social
MARIA RILZA DA COSTA SILVA	R\$ 27.000,00	R\$63.000,00	90.000	R\$ 90.000,00
GILDETE TENORIO ALVES	R\$ 3.000,00	R\$ 7.000,00	10.000	R\$ 10.000,00
Total	R\$30.000,00	R\$70.000,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4 – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 – As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

5 – DA RESPONSABILIDADE

5.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 – A administração será exercida pela sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** ao qual caberá a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - PRÓ-LABORE

7.1. – A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS E OU PREJUÍZOS.

8.1 – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrações quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº 27200580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/04/2015

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.



CLÁUSULA NONA

9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.1 PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DO PRAZO

10.1 - A Sociedade iniciará suas atividades após a chancela da Junta Comercial de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DO DESIMPEDIMENTO

11.1 - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DESIGNAÇÕES DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DAS OMISSÕES

14.1 - Quando houver omissão de normas específicas referentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº 27200580391.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Edvaldo Mairano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/04/2015

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.



E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 23 de Março de 2015.

Distrito

Gildete Tenório Alves

GILDETE TENORIO ALVES
CPF nº 136.463.474-08

Maria Rilza da Costa Silva

MARIA RILZA DA COSTA SILVA
CPF nº 153.773.504-77



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº
27200580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 13/04/2015

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

EM BRANCE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200580381	C.N.P.J 22241006000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/04/2015	Data de Início de Atividades 13/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) Menino Marcelo, S/N, LOTE 1083; QUADRA 787, Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081385 - Alagoas			
Objeto Social COMO ATIVIDADE O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E, COMO ATIVIDADES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 0,00 (Zero Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILDETE TENORIO ALVES - 03646347406	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARIA RILZA DA COSTA SILVA - 15377350472	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
MARIA RILZA DA COSTA SILVA - 15377350472	R\$ 90.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/04/2015 00:00:00 Número: 20150063954 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



150155751

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 1 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 1 de julho de 2015 as 8:11:36

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497

Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL CEP: 57081385

E-mail: GRCOMERCIOEMAIL.COM



PROCURAÇÃO

A empresa **GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.241.006/0001-93, sediada a Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Alagoas, neste ato, representado por sua sócia gerente, a senhora **Maria Rilza da Costa Silva**, inscrita no CPF sob Nº 153.773.504-72, e RG sob Nº 341.402 SSP/AL, nomeia e constitui seu Representante Legal, o Sr. Luiz Jadson Costa da Silva, inscrito no CPF sob Nº 528.778.844-49, RG sob Nº 750533 SSP/AL, a quem conferindo-lhe poderes afim de representar a empresa **GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, perante as Prefeituras Municipais e Órgãos públicos, cadastrar a empresa, solicitar Certificado, solicitar Certificados de Registro Cadastral – CRC, recusar, impugnar, assinar, atas, assinar recibos referente a pagamentos de Órgãos Públicos, assinar Contratos, assinar toda documentação necessária, juntar, apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, declarações, assinar declarações e propostas referente aos editais e seus anexos, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, enfim, resolver todos os atos e assuntos direta ou indiretamente, tudo para o bom e fiel cumprimento desta procuração perante as Prefeituras e Órgãos Públicos com referência a processos licitatórios e comerciais da empresa.

VALIDADE: 01(um) ANO.

Confere c/ o original
16 107 115
[Signature]

Maceió, 18 de Maio de 2015.

SERVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE BOCA DA MATA - Alagoas	RECONHEÇO <input checked="" type="checkbox"/> AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> SEMELHANÇA
	A(s) firma(s) de <u>Maria Rilza da Costa Silva</u>
	O referido é verdade e Dou Fô.
	Boca da Mata - Alagoas 18 MAIO 2015
Em testº <u>[Signature]</u> da verdade.	
MARIA DE LOURDES REBOGOSTAL OFICIAL JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA, SUBSTITUTO	

Maria Rilza da Costa Silva
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Maria Rilza da Costa Silva

RG: 341.402 SSP/AL

CPF: 153.773.504-72

Sócia-gerente



EM BRANCO

Center of original

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Fls. 177
h

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 757217533

PROIBIDO PLASTIFICAR
 757217533

NOME: LUIZ JADSON COSTA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 750533 SSP AL

CPF: 528.778.844-49 DATA NASCIMENTO: 01/04/1948

FILIAÇÃO: MANOEL DORGIVAL DA SILVA
 MARIA RILZA DA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: II

Nº REGISTRO: 00260986789 VALIDADE: 11/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 22/09/1991

OBSERVAÇÕES

11/10/18

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 14/10/2013

16504438880
 16013499165

DETRAN - AL (ALAGOAS)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Confere c/ o original

16/10/15

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497

Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL CEP: 57081385

E-mail: GRCOMERCIOME@GMAIL.COM



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/
ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015, ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015
PROCESSO Nº 203-018/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/0001-93

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Menino Marcelo, S/, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins.

FONE(S): (82) 3374-2309 FAX: EMAIL: grcomerciome@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Luiz Jadson Costa da Silva CARGO/FUNÇÃO: Procurador

CPF: 528.778.844-49 RG: 750533 SSP/AL

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Maria Rilza da costa Silva

CARGO/FUNÇÃO: Sócia Administradora RG: 341.402 SSP AL CPF: 153.773.504-72

CELULAR: (82) 9981-8289 EMAIL: grcomerciome@gmail.com

Maceió, 16 de Julho de 2015.


Luiz Jadson Costa da Silva

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497

Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL CEP: 57081385

E-mail: GRCOMERCIOE@GMAIL.COM



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/
ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015, ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A empresa **GR COMERCIAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, de CNPJ sob Nº. 22.241.006/0001-93, Sediada a Avenida Menino Marcelo, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.


GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Luiz Jadson Costa da Silva

CPF 528.778.844-49

RG 750533 SSP/AL.

Procurador



EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497

Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL CEP: 57081385

E-mail: GRCOMERCIOE@GMAIL.COM



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/
ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015, ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa GR COMERCIAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, de CNPJ sob Nº. 22.241.006/0001-93, Sediada a Avenida Menino Marcelo, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

operando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Luiz Jadson Costa da Silva

CPF 528.778.844-49

RG 750533 SSP/AL.

Procurador

EM BRANCO

MB

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS –
MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610

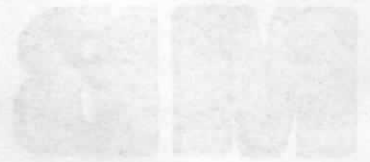


CRENCIAMENTO

MB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
MENOR PREÇO POR LOTE
DIA: 16 DE JULHO DE 2015 ÀS 09:30 HORAS

AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590
Fone/fax (82) 3334-5577 OU 33242610 - CNPJ: 17.489559/0001-20 – INSC. EST. 242.795900
E-mail: junior@mobilinemoveis.com.br | gelvanjrmobiline@gmail.com



CREDECIAAMENTO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA - AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
MENOR PREÇO POR LOTE
DIA: 18 DE JUN HO DE 2013 AS 09:30 HORAS

MB

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS –
MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – SRP – MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **Mobiliário**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 17.489.559/0001-20

ENDEREÇO COMPLETO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº6868

FONE(S): (82) 3334-5577 - FAX: (82)3334-5577

EMAIL: mbcomerciodemoveis@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: KLEVERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE VENDAS

RG: 2001001064147 SSP/AL

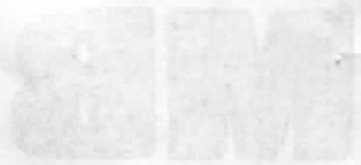
CPF: 025.934.564-42

CELULAR(ES): (82) 99910-3275 OU 98880-1320

EMAIL(S): mbcomerciodemoveis@gmail.com

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

Kleverton Acylon Freire Nogueira
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEVERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG. 37376764 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
SÓCIO



01/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA DA MATA - ALAGAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143018 - SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 10/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
OBJETO: Pregão de preços para aquisição de Mobiliário visando atender de necessarios
da Prefeitura Municipal de Boa da Mata, conforme especificações e quantitativos
anexados no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143018

FICHA DE PRECIFICAMENTO

EM BRANCO

DADOS DO LICITANTE

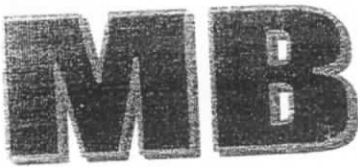
RUA SOCIAL: MB COMÉRCIO DE
CNPJ: 17.481.582/0001-25
ENDEREÇO COMPLETO: AV. DOUTOR BURVALDO DE ARAUJO, 100 - JARDIM
HOME: (81) 3354-8811 - FAX: (81) 3354-5277
EMAIL: mcomercio@brasil.com
Pessoa em contato: KLEVERTON ACYLLON FREIRE NOGUEIRA
(RACIONALIZAÇÃO SÓCIO)

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: GILVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
RACIONALIZAÇÃO - GERENTE DE VENDAS
RG: 2001007084142 SP/AL
CPF: 02.824.654-43
CELULAR (81) 99810-3333 OU 9888-
EMAIL: mcomercio@brasil.com

Município de Boa da Mata - Alagoas

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEVERTON ACYLLON FREIRE NOGUEIRA
RG: 8737818 SP/AL
CPF: 090.632.244-51
SÓCIO



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME

ENDEREÇO: TV DA FLORESTA 2, Nº 2 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL
CEP: 57.060-084 - CNPJ: 17.489.559/0001-20 - INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:	Empresa MB COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME estabelecida na cidade de Maceió estado do Alagoas, com sede na Tv. da floresta 2, nº 02. Tabuleiro dos Martins, CEP: 57060-084, portadora do Cartão do Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (MF) nº 17.489.559/0001-20 Inscrição Estadual nº 242.79590-0.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NESTE ATO	Nome DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO Qualificação do Sócio: Administrador CPF: 086.455.364-12 R.G.: nº 32430272 SEDS-AL Endereço: Rua Jose Carneiro da Cunha Sarmento Nº 118, Edif. Atlantico, St. Maris, Maceió - AL CEP: 57036-630
OUTORGADO:	Sr. GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR , brasileiro, Casado, portador CNH n.º 01832088220/AL CPF n.º 025.934.564-42
OBJETO:	Representar a outorgante em todo e qualquer processo licitatório de Órgãos dos Governos: Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Empresas, Economia Mista e Particulares e como quaisquer outras, nas modalidades Carta Convites, Tomadas de Preço, Concorrências Nacionais e Internacionais, Pregões Presenciais e Eletrônicos e vendas diretas.
PODERES:	Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas, abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnar, interpor recursos, renunciar direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Participar de qualquer tipo de processo licitatório, bem como formular oferta de lances de preços nas modalidades Pregoes, empenhos e assinar quaisquer documentos decorrentes destes processos e requerimentos e solicitar e atualizar todos documentos Administrativos da Empresa decorrentes de Licitações.
VALIDADE:	Ate 31 de dezembro de 2015.



PODERES:
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.
17 JUN. 2015
 Naily Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

Maceió (AL), 06 de Outubro de 2014.

Cordialmente,

Empresa: MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 17.489.559/0001-20

Deysiane Nayara Wanderley Pinto
Nome: DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO
Sócio Administrador
R.G. nº 32430272 SEDS-AL CPF: nº 086.455.364-12



PODERES:
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.
06 MAR. 2015
 Naily Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. 10 Martins - Maceió/AL
Reconheço a assinatura de **Deysiane Nayara Wanderley Pinto**
Em Testemunho da Verdade
Tabuleiro dos Martins

Naily Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

EM BRANCO

184
G

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 066751 MTE AL

CPF 025.934.564-42 **DATA NASCIMENTO** 06/12/1976

PLACAO
 GELVAN OLIVEIRA SANTOS

VERA LUCIA PEREIRA SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **OUT. HAB.**
 [] [] []

Nº REGISTRO 0163208220 **VALIDADE** 08/03/2016 **1ª HABILITAÇÃO** 29/05/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 413370349



PROIBIDO PLASTIFICAR
 413370349

OBSERVAÇÕES

Gelvan Santos Santos Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACETÓ, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 12/08/2011

Lula Augusto Santos Lúcio da Silva
 Lula Augusto Santos Lúcio da Silva
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL

65551447140
 AL010645519

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Dist. de Maceió, Rua 7 de Setembro, 166 Tab. do Martins - Maceió/AL

17 JUN. 2015

Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
 Sãmia Bastos da R. Araújo-Substituata
 Sãmia Bastos da R. Silva-Substituata

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em Testemunho da verdade. Dou fe.



[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados: **PAULO ROBERTO ULISSES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 19/10/1977, residente e domiciliado à Rua Padre Cicero, 05, QD 80, Santa Lucia, Maceió, Alagoas, CEP: 57082-190, portador da Cédula de Identidade nº. 1422941-SSP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 032.327.344-05, e **JOSEFA FERREIRA ULISSES**, brasileira, solteiro, comerciante, nascido em 26/02/1952, residente e domiciliado à Rua Padre Cicero, 05, QD 80, Santa Lucia, Maceió, Alagoas, CEP: 57082-190, portador da Cédula de Identidade nº. 1407201-SSP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 056.185.298-74. Resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1 - Sociedade girará sob o nome empresarial **ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na TRAVESSA DA FLORESTA 2, 2, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ, ALAGOAS, CEP: 57060-084; e usará a expressão de **ULISSES MOVEIS** como nome fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO OBJETO SOCIAL

2.1 - A Sociedade terá os seguintes objetos sociais: como atividade principal comércio varejista de móveis; e como atividade secundária terá como objeto: comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO CAPITAL SOCIAL

3.1 - O Capital social é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), que é dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real). Distribuído o Capital Social na proporção de 90% para um sócio, 10% para o outro sócio, sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país.

Paulo

Josefa

Alice de Cássia Cavalcante
COORDENADORA
JUCEAL / FÁCIL - MACEIÓ

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 29/01/2013 Sob Nº : 27200537621
Protocolo : 120414015 de : 22/01/2013 NIRE : 27200537621
ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Chancela : B7D1671F4DAD223C00F12D5D545A05C8F3CC506D

Maceió, 29/01/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
Ulisses Comercio de Moveis Ltda



3.1.1 - PARÁGRAFO ÚNICO - O capital social subscrito, integralizado pelos sócios apresenta-se da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS INTEGRALIZADAS	TOTAL DE QUOTAS	TOTAL DO CAPITAL R\$
Paulo Roberto Ulisses	27.000,00	27.000,00	27.000,00
Josefa Ferreira Ulisses	<u>3.000,00</u>	<u>3.000,00</u>	<u>3.000,00</u>
Totalizando ----->	30.000,00	30.000,00	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

6 DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração será exercida por **Paulo Roberto Ulisses**, ao qual caberá à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - PRÓ-LABORE

7.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS E OU PREJUÍZOS.

8.1 - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrações quando for o caso.

Paulo

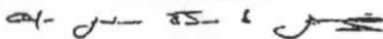
Josefa

Alice de Cássia Cavalcante
COORDENADORA
JUCEAL / FÁCIL - MACEIÓ

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em.: 29/01/2013 Sob Nº.: 27200537621
Protocolo.: 120414015 de.: 22/01/2013 NRE.: 27200537621
ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Chancela.: B7D1671F4DAD223C00F12D5D545A05C8F3CC506D
Maceió, 29/01/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



141
6

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
Ulisses Comercio de Moveis Ltda



CLÁUSULA NONA

9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIDADE

9.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.1 PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DO PRAZO

10.1 - A Sociedade iniciará suas atividades após a chancela da Junta Comercial de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DO DESIMPEDIMENTO

11.1 - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DESIGNAÇÕES DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DAS OMISSÕES

14.1 - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Paulo

Josefa

Alice de Cássia Cavalcante
COORDENADORA
JUCEAL / FÁCIL - MACEIÓ

AA

Q

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 29/01/2013 Sob Nº : 27200537621

Protocolo : 120414015 de : 22/01/2013 NRE : 27200537621

ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Chancela : B7D1671F4DAD223C00F12D5D545A05C8F3CC506D

Maceió, 29/01/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
Ulisses Comercio de Moveis Ltda



E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 27 de Novembro de 2012.

Paulo Roberto Ulisses

PAULO ROBERTO ULISSES
CPF nº 032.327.344-05

Josefa Ferreira Ulisses

JOSEFA FERREIRA ULISSES
CPF nº 056.185.298-74

5º DISTRITO
5º DISTRITO

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do Registro de Comércio.



Cartório do Reg. Civil Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconhecimento de Firma (A)
Em test. da verdade.
Tabuleiro do Martins 14/01/12
Naily Bastos da Rocha - Oficial Público
Silvia Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

[Handwritten signatures and initials]

Alice de Cássia Cavaicante
COORDENADORA
JUCEAL / FÁCIL - MACEIÓ

EM BRANCE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 29/01/2013 Sob Nº : 27200537621
Protocolo : 120414015 de : 22/01/2013 NRE : 27200537621
ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Chancela : B7D1671F40AD223C00F12D5D545A05C8F3CC508D
Maceió, 29/01/2013

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and marks]

EMBRANCE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

RE

27/200537621

Último Arquivamento

Numero

20141025581

Data

26/09/2014

Numero Protocolo



140211179

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 1 de outubro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

01/10/2014

Hora de Expedição

09:50:16

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

• impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

CPI
4

EMBRANCE

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **PAULO ROBERTO ULISSES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em **19 de Outubro de 1977**, inscrito no CPF sob o nº **032.327.344-05**, portador da Carteira de Identidade nº **1422941-SSP/AL**, residente e domiciliado na **Rua Padre Cicero, 05, Quadra 80, Santa Lucia, Maceió, Alagoas, CEP-57082-190** e **JOSEFA FERREIRA ULISSES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em **26 de Fevereiro de 1952**, inscrita no CPF sob nº **056.185.298-74**, portadora da carteira de identidade nº **1407201-SSP/AL**, residente e domiciliada na **Rua Padre Cicero, 05, Quadra 80, Santa Lucia, Maceió, Alagoas, CEP-57082-190**, únicos sócios da empresa **ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**, estabelecida na **Travessa da Floresta 2, 2, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57060-084**, inscrita no CNPJ nº **17.489.559/0001-20**, e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº **27200537621**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

O sócio **PAULO ROBERTO ULISSES** retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo suas quotas partes na totalidade de **27.000** quotas partes no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), no valor nominal de R\$ **27.000,00** (vinte e sete mil reais) a nova sócia aqui admitida **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em **31 de Maio de 1991**, inscrita no CPF sob o nº **086.455.364-12**, portadora da Carteira de Identidade nº **32430272-SEDS/AL**, residente e domiciliada na **Rua Pau Brasil, 29, QD-452, Chã da Jaqueira, Maceió, Alagoas, CEP-57085-470**. A sócia **JOSEFA FERREIRA ULISSES** retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo suas quotas partes na totalidade de **3.000** quotas partes no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), no valor nominal de R\$ **3.000,00** (três mil reais) para o novo sócio aqui admitido **KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em **14 de Março de 1996**, inscrito no CPF sob o nº **090.832.244-57**, portador da Carteira de Identidade nº **37376764-SEDS/AL**, residente e domiciliada na **Avenida Menino Marcelo 5585, Bloco 1, Apartamento 1507, Serraria, Maceió, Alagoas, CEP-57046-000**.

PARAGRAFO ÚNICO – QUITAÇÃO

Os sócios cedentes declaram não ter nada a mais a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 2ª – DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios aqui admitidos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Relatório da Junta
Estadual
JUCEAL

Desimpido

D

Paulo
Josefa

g

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and 'g'.

EM BRANC



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 26/09/2014 Sob N° 20141025581
Protocolo : 141025581 de 26/09/2014 NIRE: 27200537821
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela : 06A4AD8B20E8071B5BDC38718373968E5C6F407F

Maceió, 29/09/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



CLÁUSULA 3ª – CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo parcialmente integralizado em moeda corrente e legal do país. Distribuição do capital social entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Capital Social Integralizado	Quotas	Part. %	Capital Social
Deysiane Nayara Wanderley Pinto	R\$ 27.000,00	27.000	90,00	R\$ 27.000,00
Klewerton Acylon Freire Nogueira	<u>R\$ 3.000,00</u>	<u>3.000</u>	<u>10,00</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
Total	R\$ 30.000,00	30.000	100,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 4ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por ambos sócios, isolada ou conjuntamente, aos quais caberão à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA 5ª – NOME EMPRESARIAL

A sociedade passará a girar sob o nome de **MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**.

CLÁUSULA 6ª – OBJETO SOCIAL

A sociedade passará a ter os seguintes objetos sociais: como atividade principal o comércio varejista de móveis; e como atividades secundárias o comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações anteriores da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA 8ª - FÓRUM

Fica eleito o foro da comarca de Maceió para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rafaela Teixeira Diniz
Escrivã
JURADA

Dnepindo

Paulo Josefa

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANC



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 26/09/2014 Sob N° 20141025581

Protocolo : 141025581 de 26/09/2014 NIRE: 27200537621

M8 COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Chancela : 06A4AD8B20E8071B5BDC38718373968E5C6F407F

Maceió, 29/09/2014

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials

EM BRANCO



E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 11 de Setembro de 2014.

5º DISTRITO

Paulo Roberto Ulisses

PAULO ROBERTO ULISSES
CPF Nº 032.327.344-05

5º DISTRITO

Josefa Ferreira Ulisses

JOSEFA FERREIRA ULISSES
CPF Nº 056.185.298-74

5º DISTRITO

Deysiane Nayara Wanderley Pinto

DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO
CPF Nº 086.455.364-12

5º DISTRITO

Klewerton Acylon Freire Nogueira

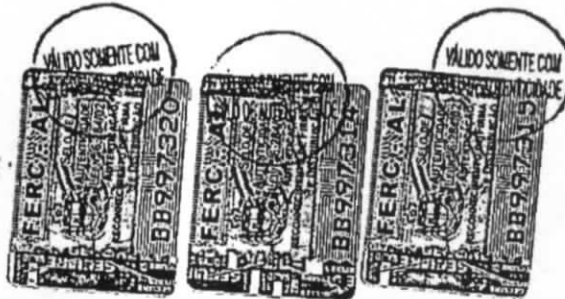
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
CPF Nº 090.832.244-57

Chancelaria Testes
ESTADUAL
JUCEAL

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconhecimento em Testes
Paulo Roberto Ulisses
Josefa Ferreira Ulisses
Deysiane Nayara Wanderley Pinto
Klewerton Acylon Freire Nogueira
Em Testes da Verdade
Tabuleiro do Martins 23.09.2014

- Nalcyr Bastos da Rocha - Oficial
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconhecimento
Josefa Ferreira Ulisses
Em Testes da Verdade
Tabuleiro do Martins 23.09.14

- Nalcyr Bastos da Rocha - Oficial
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANC



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 26/09/2014 Sob N° 20141025581
Protocolo : 141025581 de 26/09/2014 NIRE: 27200537621
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela : 06A4AD8820E8071B5BDC38718373968E5C6F407F

Maceió, 29/09/2014

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
NIRE 200537621

Último Arquivamento

Numero 20141025581	Data 26/09/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140211209

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 1 de outubro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 01/10/2014	Hora de Expedição 09:50:16
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.	

EM BRANC



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em **31 de Maio de 1991**, inscrita no CPF sob o nº. **086.455.364-12**, portadora da Carteira de Identidade nº. **32430272-SEDS/AL**, residente e domiciliada à **Rua Pau Brasil, 29, QD-452, Chã da Jaqueira, Maceió, Alagoas, CEP-57085-470** e **KLEWERTON ACYLN FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em **14 de Março de 1996**, inscrito no CPF sob o nº. **090.832.244-57**, portador da Carteira de Identidade nº. **37376764-SEDS/AL**, residente e domiciliada na **Avenida Menino Marcelo 5585, Bloco 1, Apartamento 1507, Serraria, Maceió, Alagoas, CEP-57046-000**, únicos sócios da empresa **MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**, estabelecida na **Travessa da Floresta 2, 2, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57060-084**, inscrita no CNPJ nº. **17.489.559/0001-20**, e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº **27200537621**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – MUDANÇA DA SEDE

A sociedade passará a ter sede estabelecida à Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 6868, Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, CEP: 57080-590.

CLAUSULA 2ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações anteriores da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA 3ª - FÓRUM

Fica eleito o foro da comarca de Maceió para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2014.

Deysiane Nayara Wanderley Pinto
DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO
CPF Nº 086.455.364-12

Klewerton Acylon Freire Nogueira
KLEWERTON ACYLN FREIRE NOGUEIRA
CPF Nº 090.832.244-57



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2015 14:35 SOB Nº
20141229004.
PROTOCOLO: 141229004 DE 12/01/2015. NIRE: 27200537621.
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 14/01/2015

EMBRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - POAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Klenerton Acylon Freire Nogueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL
EXPERIENC
26/06/2012

KLEVERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

EMBAIXADA
JOSÉ HAMILTON NOGUEIRA DE SOUSA
MARIA MADALENA FREIRE NOGUEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MACEIÓ - AL 14/03/1996

DOC. ORIGEM
CERTID. NASC 79942 FLS 215 LIV A74

MACEIÓ - AL
090.832.244-57

1 VIA

Maria Madalena Carrioso da Silva
MARIA MADALENA CARRIOSO DA SILVA
SOLTEIRA DE TESTEMUNHO DA SILVA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.

17 JUN. 2015

Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Lúcia Bastos da R. Silva-Substituta



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 202
B

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 DEYSIANE HAYARA WANDERLEY PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 32430272 SEDS AL

CPF
 086.455.364-12

DATA NASCIMENTO
 31/05/1991

FLIAÇÃO
 JOSE ROBERTO NASCIMENT
 O PINTO
 ANA GUIMARAES WANDERLE
 Y PINTO

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 S

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 05998164427 22/07/2018 25/11/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 965973948



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 MACEIO, ALAGOAS 09/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 965973948

51068749661

DETRAN - ALAGOAS

Cartório do Reg. Civil e Nôrbs do S
 Rua 7 de Setembro
 Tab. do Martins - Maceio

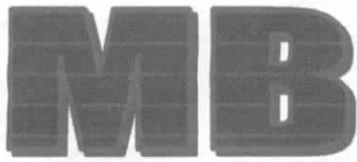
17 JUN 2015

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Râmia Bastos da R. Silva-Substituta



Handwritten signatures and initials.

EM BRANC



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPILIS –
MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015 – SRP – MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **Mobiliário**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

ANEXO V

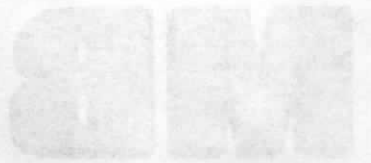
DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002

A empresa **MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ sob. N°. 17.489.559/0001-20, Sediada na AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata..

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

Klewerton Acylon Freire Nogueira

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG. 37376764 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
SÓCIO



204

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 0142015 - 2º TP - MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 14/07/2015 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Mobiliário visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREÇO PRESENCIAL Nº 0142015

EM BRANCO

DECLARAÇÃO - ART. 1º DO EDITAL

A empresa MB COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.118.154/0001-00, sediada na AV. DOUTOR DUBAL DE GÓES MONTENEGRO, Nº 605 - JARDIM PETRÓPOLIS - MACEIÓ - AL, CEP: 57.088-500, vem através de seu representante legal declarar expressamente, sob as penas da lei, que o presente documento de licitação foi elaborado com conformidade com o Edital nº 0142015 de 14 de julho de 2015, e que se encontra dentro do envelope nº 02 - Documento de Habilitação, em conformidade com o Edital nº 0142015 de 14 de julho de 2015, e que o presente documento encontra-se no Preço Presencial para Registro de Preços nº 0142015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, 14 de julho de 2015.

MB COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEVERTON ALVES FERREIRA NOGUEIRA
RG: 31.171.154-8
CPF: 097.535.242-67
SÓCIO



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS –
MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – SRP – MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 16/07/2015 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **Mobiliário**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa **MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ sob. Nº. 17.489.559/0001-20, Sediada na AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590, por intermédio da sua representante legal, o Sr. **KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

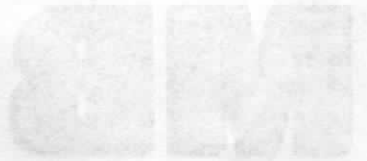
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

Klewerton Acylon Freire Nogueira
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG. 37376764 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
SÓCIO



PREÇO PRESENCIAL N. 0142018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0142018 - BPP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 14/06/2017 ÀS 09:30 HORAS
OBJETO: Fornecimento de peças para substituição de motor, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantidades detalhadas no Edital de Referência e seus Anexos.

EM BRANCO

A empresa ME COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 07.178.784/01-01, inscrita na AV. DOUTOR DIVALDO DE GOS MONTEIRO, nº 888 - JARDIM PIRITONIA - MACAÉ - RJ - CEP: 27.090-500, participou de sua respectiva licitação nº 0142018, realizada em 14 de junho de 2017, por intermédio de seu representante legal, sendo declarada vencedora, sob os termos do Edital e seus anexos.

1. X - Intencionalidade de empreiteira por parte dos licitantes de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de setembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 2º do artigo 5º do mesmo diploma.

() cooperativa enquadrada no artigo 14 da Lei nº 11.488, de 16 de junho de 2007.

Quando, esmiú, do regime de prestação de serviços, a licitação é realizada em nome do Poder Público para fins de contratação de prestação de serviços de natureza não continuada, nos termos do inciso III do artigo 1º da Lei nº 13.009, de 17 de setembro de 2014, a licitação é realizada em nome do Poder Público.

Macaé, 16 de junho de 2017.

ME COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 07.178.784/01-01
CPF: 080.632.244-01
SOCIO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200537621

C.N.P.J
17489559000120

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
29/01/2013

Data de Início de Atividades
29/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

Doutor Durval de Góes Monteiro - lado par, 6868, , Jardim Petrópolis, MACEIÓ - 57080590 - Alagoas

Objeto Social

Tem como atividade principal o comercio varejista de moveis e como atividades secundarias tem o comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de eletrodomestico e equipamentos de audio e video, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica e comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao, e comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.

Capital Social

RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte

Prazo de Duração

Capital Integralizado

RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO - 08645536412	RS 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO - 08645536412	RS 27.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA - 09083224457	RS 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA - 09083224457	RS 3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/01/2015 14:42:31 Número: 20141229004

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150151870

Local, Data

Maceió, terça-feira, 23 de junho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em terça-feira, 23 de junho de 2015 as 21:30:39

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015 – SRP – MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **Mobiliário**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ sob. N°. 17.489.559/0001-20, Sediada na AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590, por intermédio da sua representante legal, o Sr. KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial nº 014/2015 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.



MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG. 37376764 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
SÓCIO



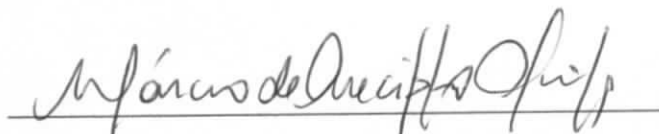
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI-ME

RUA: G , LOTE A Nº20, NÚCLEO INDUSTRIAL, MURICI-AL CNPJ:21.938.269/0001-93, F:3286-1576 , EMAIL:
SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa C M Rodrigues Barros Comércio de gás de cozinha eireli-me, situada Rua: G. lote, A nº20 núcleo industrial murici-al, CNPJ: 21.938.269/0001-93, através do presente credenciamos o Sr. Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida CPF: 021.51.0454-47 , id: 1507.215 ssp/AL , a participar da licitação instaurada pelo município de BOCA DA MATA/AL, PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015, como representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa bem como formular lances, propostas e qualquer ato desse certame.

Murici, 16 de Julho de 2015



MÁRCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA



COM. RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS
DE COZINHA RESIDUAL

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO

EM BRANCO

Manuel de Jesus

Manuel de Jesus

478529637

G TERRITÓRIO NACIONAL
478529637



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITADO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

NOME
MARCIO WILSON PAZIO DE A ALMEIDA

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / U
1507215 SSP AL

CPF
021.510.454-47

DATA DE EMISSÃO
10/03/1978

FLUXO
WILSON AMORIM ALMEIDA

RENDA
MARCIA AMABILIA PAZIO DE A ALMEIDA

RESIDÊNCIA
DR A ALMEIDA

ACQ
SI

OUT. INH
SI

HABILITADO
02980973793

VALIDAR
23/02/2017

HABILITADO
28/06/1998

Assinatura
Marcio Wilson Pazio

LOCAL
MARICÓ, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
27/02/2012

90069337834
Confira-se a validade da carteira em
AL013282776

DIR. GEN. ATENÇÃO

Confere c/ o original
16 107115

[Handwritten signature]

[Large handwritten mark]

[Handwritten signature]

Poc

EM BRANC

Contiene la original

21/11/12

12/11/12

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Bel. EPITÁCIO LINS DE MOURA NETO
Tabelião
VENIDA FIRMINO DE QUEIRÓS, 152, 9989-
1292
MURICI - ALAGOAS



Traslado: 1º
Livro nº. 7º
Folha: 58.

Confere c/ o original

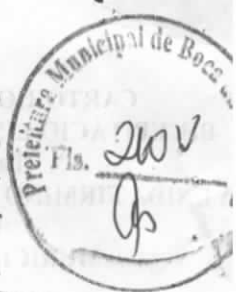
16 108 115
AA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURAÇÃO PÚBLICA

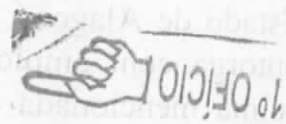
SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO PÚBLICA virem que, aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Murici, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil em meu Cartório, situado na Avenida Firmino de Queirós, número 152, perante mim, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE: C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.938.269/0001-93, Escrição Estadual nº 244.195. 781, com sede na cidade de Murici, Estado de Alagoas, na Rua G, número 02, Gleba A, Núcleo Industrial, CEP 57820-000, neste ato, representada pelo sócio proprietário o Senhor Claudio Marcos Rodrigues Barros, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.101.437 SSP/AL e do CPF nº. 902.827.874-53, residente e domiciliado no Conjunto Pedro Tenório Raposo, Quadra C, número 20, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, ora de passagem por este cartório. Conhecido, dou fé. E, disse que pela presente PROCURAÇÃO PÚBLICA, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o senhor MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1507215 SSP/AL e do CPF nº. 021.510.454-47, residente e domiciliado na Rua Alba Mendes Falcão, número 155, Barro Duro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, ora de passagem por esta cidade e cartório, a quem outorga com amplos e ilimitados poderes para representar a empresa acima mencionada em licitações em todo território brasileiro, podendo para tanto celebrar contratos comerciais, apresentar propostas, apresentar lances, papeis, documentos, prestar declarações e informações, preencher formulários, concordar, discordar, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibo e da quitação, representar a firma outorgante perante todas as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, particulares e suas Concessionarias, inclusive INSS- Instituto Nacional do

Seguro Social, Ministério do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, juntas e conciliações e julgamentos, SPC, SERASA, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil, DETRAN-Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas ou em qualquer Estado da Federação, Prefeituras Municipais, cartórios, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, podendo ainda dito procurador, assinar e requerer documentos, participar de licitações e concorrências públicas, podendo assinar todo documento, representa-la perante o Foro em geral, para que possam requerer tudo o que for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como representa-la Judicial e Extra-Judicialmente em todos os atos de interesse do outorgante, podendo ainda representar junto ao Banco Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco do Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco do Santander S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco HSBC S.A., e/ou em qualquer instituição bancária, em qualquer de suas agências, em todo território brasileiro podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar conta bancária, fazer transferências de agência, concordar, discordar, firmar compromisso, assinar e apresentar documentos, requisitar e endossar cheques, dar e receber quitação, passar recibo, receber importâncias vencidas e vincendas, ordem de pagamento, fazer desconto e retiradas, requerer e receber cartão magnético e/ou de credito, renovar senhas, fazer cadastramento e recadastramento, assinar requerimento, assinar formulário, prestar declarações e informações, e ainda contrair empréstimos, podendo resolver todo e qualquer assunto para o desempenho cabal do presente mandato, inclusive substabelecer. Em fé da verdade assim o disse e outorgou; sendo-lhe esta lida por mim, Tabelião Substituto. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6952 de 06.11.81. Tabelião, que a escrevi, dou fé e assino em público e raso. Em Testemunho (sinal) da verdade. O Tabelião (ass.) EPITÁCIO LINS DE MOURA NETO = CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS= EPITÁCIO LINS DE MOURA NETO. Trasladado em seguida. Está conforme o original. Dou fé. Eu *Epitácio Lins de Moura Neto* EPITÁCIO LINS DE MOURA NETO, Tabelião, digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Em testemunho *[assinatura]* da verdade.



Murici, 12 de março de 2015.

Epitácio Lins de Moura Neto
Bel. EPITÁCIO LINS DE MOURA NETO
Tabelião



mente com o
autenticidade

Confere c/ o original
16 104 195

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.938.269/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/02/2015

NOME EMPRESARIAL

C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SUPER GAS MURICI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.12-1-01 - Abate de aves

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO

R G

NÚMERO

20

COMPLEMENTO

LOTE: A;

CEP

57.820-000

BAIRRO/DISTRITO

NUCLEO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

MURICI

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RAELNARCISO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(82) 8831-6030 / (82) 9621-9760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CABASTRO NACIONAL DA PÉSSOA JURÍDICA

EM BRANCO

EMPRESA SUCREAL DE REZE, S.A. (SUCREAL SUCREAL)

EMPRESA SUCREAL DE REZE, S.A. (SUCREAL SUCREAL)

EMPRESA SUCREAL DE REZE, S.A. (SUCREAL SUCREAL)

EMPRESA SUCREAL DE REZE, S.A. (SUCREAL SUCREAL)

EMPRESA SUCREAL DE REZE, S.A. (SUCREAL SUCREAL)

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/06/2015** às **22:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.938.269/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/02/2015

NOME EMPRESARIAL
C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R G

NÚMERO
20 COMPLEMENTO
LOTE: A;

CEP
57.820-000

BAIRRO/DISTRITO
NUCLEO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
MURICI

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAELNARCISO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(82) 8831-6030 / (82) 9621-9760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/06/2015** às **22:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Assinaturas manuscritas em azul no canto inferior direito da página.

EMBRANC


Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro



Quinta-feira, 4 de Junho de 2015

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.


Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL

244.19578-1

CNPJ/CPF

21.938.269/0001-93

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

27/02/2015

OPTANTE PELO SIMPLES?

SIM

RAZÃO SOCIAL

C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI - ME

NOME DE FANTASIA

SUPER GAS MURICI

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (PRINCIPAL)

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

1012101 - Abate de aves

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

04/06/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

LOGRADOURO
R G

NÚMERO
20

COMPLEMENTO
LOTE: A;

CEP
57820-000

BARRO/DISTRITO
NUCLEO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
MURICI

UF
AL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
4/6/2015



Data de Emissão: **Quinta, 04 de Junho de 2015, às 22:10:25** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060
CALL CENTER
SEFAZ

|

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

EMBRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

C M RODRIGUES BARROS CORCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI ME

NIRE

276 3988

Último Arquivamento

Numero

20150089180

Data

20/05/2015

Numero Protocolo



150134711

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 3 de junho de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

03/06/2015

Hora de Expedição

08:32:04

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se ingressar no processo, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and marks]

Form 1000 (2000) - 1000 (2000)

1000

CERTIFICATE OF RETURN

Information for the taxpayer
Department of National Revenue

EM BRANC



<p>1. Taxpayer's name (as shown on the return)</p>	<p>2. Taxpayer's address (as shown on the return)</p>
<p>3. Taxpayer's identification number (as shown on the return)</p>	<p>4. Taxpayer's telephone number (as shown on the return)</p>

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 902.827.874-53, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 15/09/1973, EMPRESARIO, RG 2101437-SSP-AL, residente e domiciliado na(o) Conjunto RESIDENCIAL PEDRO TENORIO RAPOSO, nº 20, QUADRA C, CENTRO, Murici-AL, CEP 57820-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI e terá sede na Rua G, 20, LOTE A, NUCLEO INDUSTRIAL, Murici, AL, CEP 57820000 e usará a expressão SUPER GAS MURICI como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de laticínios e frios, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Manutenção e reparação de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2015 09:45 SOB Nº 27600193988.
PROTOCOLO: 150038429 DE 26/02/2015. NIRE: 27600193988.
C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 26/02/2015

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

so, para conferência sobre o site. www.juceal.al.gov.br - Acesso exclusivo para fins de autenticação, validade, e intimação o número do protocolo.
Claudio Marcos Rodrigues Barros

117

ILUSTRADA - CHILLI

Para las personas interesadas en obtener más información de este tipo de trabajos, se les invita a dirigirse al Departamento de Recursos Humanos de la Empresa.

CLAUDIO MARCO RODRIGUEZ BARRON, Ingeniero en Civil, Universidad de Chile, Carrera de Ingeniería Civil, año 1982. Experiencia en el área de diseño y supervisión de obras de infraestructura. Actualmente trabaja en el Departamento de Ingeniería Civil de la Universidad de Chile. Dirección: Av. Libertador Bonaerense 1111, Santiago, Chile. Teléfono: 2211 1111.

Se solicita para el área de Ingeniería Civil, un profesional con experiencia en el diseño y supervisión de obras de infraestructura. El candidato ideal debe tener una licenciatura en Ingeniería Civil y haber cursado las asignaturas de: Estructuras, Geotecnia y Obras de Arte. Se valorará la experiencia en el área de supervisión de obras. El candidato seleccionado será llamado para una entrevista y un examen escrito. Para más información, favor dirigirse al Departamento de Recursos Humanos de la Empresa.

DO NOME EMPREENHADOR: ALESSANDRO FILAS

CLAUDIO MARCO RODRIGUEZ BARRON, Ingeniero en Civil, Universidad de Chile, Carrera de Ingeniería Civil, año 1982. Experiencia en el área de diseño y supervisión de obras de infraestructura. Actualmente trabaja en el Departamento de Ingeniería Civil de la Universidad de Chile. Dirección: Av. Libertador Bonaerense 1111, Santiago, Chile. Teléfono: 2211 1111.



CLAUDIO MARCO RODRIGUEZ BARRON, Ingeniero en Civil, Universidad de Chile, Carrera de Ingeniería Civil, año 1982. Experiencia en el área de diseño y supervisión de obras de infraestructura. Actualmente trabaja en el Departamento de Ingeniería Civil de la Universidad de Chile. Dirección: Av. Libertador Bonaerense 1111, Santiago, Chile. Teléfono: 2211 1111.

Se solicita para el área de Ingeniería Civil, un profesional con experiencia en el diseño y supervisión de obras de infraestructura. El candidato ideal debe tener una licenciatura en Ingeniería Civil y haber cursado las asignaturas de: Estructuras, Geotecnia y Obras de Arte. Se valorará la experiencia en el área de supervisión de obras. El candidato seleccionado será llamado para una entrevista y un examen escrito. Para más información, favor dirigirse al Departamento de Recursos Humanos de la Empresa.

Se solicita para el área de Ingeniería Civil, un profesional con experiencia en el diseño y supervisión de obras de infraestructura. El candidato ideal debe tener una licenciatura en Ingeniería Civil y haber cursado las asignaturas de: Estructuras, Geotecnia y Obras de Arte. Se valorará la experiencia en el área de supervisión de obras. El candidato seleccionado será llamado para una entrevista y un examen escrito. Para más información, favor dirigirse al Departamento de Recursos Humanos de la Empresa.

máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Construção de instalações esportivas e recreativas, Transporte escolar, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação, Imunização e controle de pragas urbanas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Instalação e manutenção elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Abate de aves,.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
218
1/5

- 1 - Atividade Principal: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), CNAE 4784-9/00.
- 2 - Atividade Secundária: Abate de aves , CNAE 1012-1/01.
- 3 - Atividade Secundária: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial , CNAE 3314-7/07.
- 4 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos , CNAE 3811-4/00.
- 5 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 6 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 7 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
- 8 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 9 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
- 10 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral , CNAE 4330-4/04.
- 11 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.
- 12 - Atividade Secundária: Comércio varejista de laticínios e frios , CNAE 4721-1/03.
- 13 - Atividade Secundária: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros , CNAE 4724-5/00.
- 14 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente , CNAE 4729-6/99.
- 15 - Atividade Secundária: Comércio varejista de material elétrico , CNAE 4742-3/00.
- 16 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais hidráulicos , CNAE 4744-0/03.
- 17 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral ,

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
2 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2015 09:45 SOB Nº 27600193988.
PROTOCOLO: 150038429 DE 26/02/2015. NIRE: 27600193988.
C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 26/02/2015

[Handwritten signatures and initials]

so, para a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Manuseio, e informe o número do protocolo
Edvaldo Carlos Rodrigues Barros



CNAE 4744-0/99.

18 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática , CNAE 4751-2/01.

19 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo , CNAE 4753-9/00.

20 - Atividade Secundária: Comércio varejista de móveis , CNAE 4754-7/01.

21 - Atividade Secundária: Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho , CNAE 4755-5/03.

22 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papelaria , CNAE 4761-0/03.

23 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos esportivos , CNAE 4763-6/02.

24 - Atividade Secundária: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal , CNAE 4772-5/00.

25 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos , CNAE 4773-3/00.

26 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios , CNAE 4781-4/00.

27 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários , CNAE 4789-0/05.

28 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.

29 - Atividade Secundária: Transporte escolar , CNAE 4924-8/00.

30 - Atividade Secundária: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas , CNAE 5620-1/01.

31 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.

32 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador , CNAE 7731-4/00.

33 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.

34 - Atividade Secundária: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes , CNAE 7739-0/03.

35 - Atividade Secundária: Imunização e controle de pragas urbanas , CNAE 8122-2/00.

36 - Atividade Secundária: Atividades de sonorização e de iluminação , CNAE 9001-9/06.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2015 09:45 SOB Nº 27600193988.
PROTOCOLO: 150038429 DE 26/02/2015. NIRE: 27600193988.
C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ. 26/02/2015



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'C M Rodrigues Barros'.

Claudio Marcelo Rodrigues Barros

EM BRANCO

DO PINTO DE LARANÇO

CLASSULA TERCEIRA. A seguir indica-se o valor de cada um dos artigos...

Artigo 1.º - O pinto de laranço...

Artigo 2.º - O pinto de laranço...

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



Murici, 12 de 02 de 2015

Claudio Marcos Rodrigues Barros

CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
4 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2015 09:45 SOB N°
27600193988.
PROTOCOLO: 150038429 DE 26/02/2015. NIRE: 27600193988.
C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

so, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI - ME.

CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil nº 2101437 - SSP/AL, CPF nº 902.827.874-53, nascido em 15/09/1973, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Pedro Tenório Raposo, 20, Quadra C, Centro, Murici/AL, CEP 57820-000, resolve alterar o contrato social da empresa **C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI - ME**, estabelecida na Rua G, 20, LOTE A, Núcleo Industrial, Murici/AL, CEP 57820-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.938.269/0001-93, com contrato originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 12/02/2015 sob nº 27600193988, pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – Do Objeto Social

O titular resolve neste ato alterar o objeto para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de laticínios e frios, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Construção de instalações esportivas e recreativas, Transporte escolar, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação, Imunização e controle de pragas urbanas, Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Instalação e manutenção elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviço de pintura de edifícios em geral, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Abate de aves e Comércio varejista de água mineral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2015 12:56 SOB Nº 20150089180.
PROTOCOLO: 150089180 DE 20/05/2015. NIRE: 27600193988.
C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/05/2015



[Handwritten signatures and initials]

EMBRANCO

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI - ME

Cláusula segunda – Da Administração da Sociedade

O titular, **CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS**, resolve neste ato nomear o procurador o senhor **MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, RG nº 1.507.215 SSP/AL e CPF nº 021.510.454-47, residente e domiciliado na rua Alba Mendes Falcão nº 155 Barro Duro Maceió- AL, para administração da empresa, com os poderes e atribuições necessárias para a prática de todos os atos de gestão para representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

Cláusula terceira - As demais Cláusulas e condições constantes do contrato social não modificadas pela presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via destinando-se ao arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Maceió-AL, 29 de abril de 2015

OFÍCIO  *cláudio Marcos Rodrigues Barros*
CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS
Titular

OFÍCIO  *Marcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida*
MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA
Procurador/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2015 12:56 SOB Nº 20150089180.
PROTOCOLO: 150089180 DE 20/05/2015. NIRE: 27600193988.
C M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

EMBRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

M RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI ME
Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 7600193988	C.N.P.J 21938269000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/02/2015	Data de Início de Atividades 12/02/2015
---	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

20, LOTE A, NUCLEO INDUSTRIAL, MURICI - 57820000 - Alagoas

Objeto Social

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de laticínios e frios, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Construção de instalações esportivas e recreativas, Transporte escolar, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação, Imunização e controle de pragas urbanas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Instalação e manutenção elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Abate de aves.

Capital Social R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 0,00 (SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR
CLAUDIO MARCOS RODRIGUES BARROS	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento

Data: 16/04/2015 00:00:00 Número: 20151222290	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXX
Evento: BALANCO	

Numero Protocolo



150122667

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 20 de maio de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 20 de maio de 2015 as 11:44:27

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA

EIRELI-ME

RUA: G , GLEBA "A" , Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICI-AL CNPJ:21.938.269/0001-93 TEL:3286-1576 EMAIL:

SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELE-ME com CNPJ: 21.938.269/0001-93, sediada à Rua: G , nº 20 Gleba "A" – Núcleo Industrial de Murici cep: 57.820-000 , por intermédio de seu representante legal Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida , portador da cédula de id: 1507.215 SSP/AL e CPF: 021.510.454-47 declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º , inciso VII , da lei nº 10.520 , de 17/07/2002, Licitação modalidade Pregão Presencial nº14/2015 , PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, ciente das penalidades cabíveis .

Murici 16 de Julho de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida".

Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida

(Representante Legal)

Several handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

REPUBLICA DE COLOMBIA

SECRETARIA DE SALUD

BOGOTÁ

SECRETARIA DE SALUD

EM BRANCO

[Faint signature]

[Faint text]



C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA

EIRELI-ME RUA: G, LOTE "A", Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICI-AL CNPJ:21.938.269/0001-93 TEL:3286-1576 EMAIL:

SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(X) Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão prevista no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() Cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação neste certame licitatório .

Murici, 16 de Julho de 2015

MÁRCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA

RG:1.507.215 SSP AL / CPF:021.510.454-47

Representante Legal

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Pregão Presencial nº 14/2015

Objeto: Aquisição de Mobiliário

EMBRANCE

C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA

EIRELI-ME

RUA: G , LOTE "A" , Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICI-AL CNPJ:21.938.269/0001-93 TEL: 3286-1576 EMAIL:

SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GAS DE COZINHA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ : 21.938.269/0001-93 por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida portador da ID: 1.507.215 SSP/AL e CPF: 021.510.454-47 , Declara para efeitos do Pregão Presencial nº 10 /2015 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666/93 , acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº4.358/2002 , que não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre , nem menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.

Murici, 16 de Julho de 2015.

Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida

(Representante Legal)

EM BRANCO

**C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA
EIRELI-ME**

RUA: G, GLEBA "A", Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICI-AL CNPJ:21.938.269/0001-93/0001-00 TEL: 3286-1576 EMAIL:
SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

C M RORIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI-ME, CNPJ: 21.938.269/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida CPF: 021.510.454-47 e ID: 1507.215 SSP/AL, Declara sob a pena da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no pregão presencial nº 14/2015, no município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Murici, 16 de Julho de 2015.

Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida

(Representante Legal)

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA

EIRELI-ME

RUA: G GLEBA "A" Nº 20 – NÚCLEO INDUSTRIAL MURICI-AL CNPJ:21.938.269/0001-93 TEL: 3286-1576 EMAIL:

SUPERGASMURICI@HOTMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI-ME, CNPJ: 21.938.269/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida inscrito na ID: 1.507.215 SSP/AL, e CPF: 021.510.454-47, para fins do disposto no edital, Declara, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para a participação na licitação Pregão Presencial nº 14 /2015 do Município de Boca da Mata/Al que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município mencionado acima antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Murici, 16 de Julho de 2015.


Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida
(Representante Legal)

COMANDO EM CHEFE
CORPO DE BOMBEIROS

DECLARACAO DE FIDELIDADE

DECLARACAO DE FIDELIDADE
O Sr. [nome] declara que é casado com [nome] e que não possui nenhuma outra esposa ou companheira, nem mantém qualquer relacionamento íntimo que possa ser considerado como tal.

EM BRANCO

DECLARACAO DE FIDELIDADE
O Sr. [nome] declara que é casado com [nome] e que não possui nenhuma outra esposa ou companheira, nem mantém qualquer relacionamento íntimo que possa ser considerado como tal.

[Assinatura]

C.M. RODRIGUES BARROS COMERCIO DE GAS E COZINHA EIRELI ME



CNPJ: 21.938.269/0001-93

End: Rua G, nº 20, Lote 'A', CEP:57.820-000 – Murici-AL.

E-mail:supergasmurici@hotmail.com /Inscrição Estadual:244.195.78-1



Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL

Pregão presencial nº 014/2015

Data:16/07/2015 às 9:30hs

Objeto: aquisição de Mobiliário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montante, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	1390,00	55.600,00
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po.	UNID	50	1290,00	64.500,00
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	UNID	40	1690,00	67.600,00
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L. 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po. Cor Cinza.	UNID	40	770,00	30.800,00
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços; e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória.	UNID	20	580,00	11.600,00
6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L. 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Und	30	790,00	23.700,00
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	UNID	60	489,00	29.340,00
8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	UNID	80	155,00	12.400,00
9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo obolongo pintada com tinta epóxi-po.	UNID	30	789,00	23.670,00
10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 mt de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	UNID	40	230,00	9.200,00
11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m – Largura 0,92mt de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com esforço Ômega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de ate 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	UNID	40	569,00	22.760,00
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	579,00	23.160,00
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Méd. A. 0,75m x L. 1.600m x P 1,400m com 02 Gavetas, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	1199,00	47.960,00
14	Mesa Tipo Birô /diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	50	389,00	19.450,00
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico. 1,60 x 0,65 x 0,74m. chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	40	889,00	35.560,00
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melamínico termo-moldável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	UNID	20	1099,00	21.980,00
17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m. com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	UNID	20	1140,00	22.800,00
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	50	101,00	5.050,00
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51 cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	200	61,00	12.200,00
20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	UNID	100	52,00	5.200,00
TOTALIZANDO					544.530,00

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhista e previdenciárias, Declaro que a validade desta proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas do transporte, seguro e outros bem como qualquer outro danos causado a terceiros ou dispendios resultante de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não há nos quadros da Empresa, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9ºincisóIII, da Lei 8.666/93). Declaramos que o prazo de entrega/execução do objeto licitado será de imediato, contados da Ordem de fornecimentos, acompanhada da Nota de Empenho; Declaramos que o prazo de garantia do objeto licitado será de conformidade com o Código do Consumidor, contados da data do seu recebimento definitivo; Declaramos que o prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital; Declaramos que não esta incluído o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL.

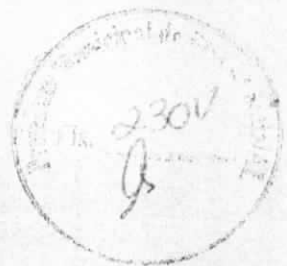
Responsavel para o contato: Marcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida, CPF: 021.510.454-47, RG: 1.507.215 SSP/AL, domiciliado em Murici, Procurador da Empresa.

Murici/AL, 16 de Julho de 2015

Marcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida
 Marcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida
 Representante Legal
 CPF.021.510.454-47
 RG. 1.507.215 SSP/AL

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large triangle on the left, a small circle, and various lines and characters.



Vertical handwritten scribbles and lines on the right side of the page, including a large triangle and some illegible characters.

Vertical handwritten text on the right side, including the word "about" and a plus sign.

A small handwritten mark or character at the bottom right corner.



4
 Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
 PROCESSO Nº 203-018/20155
 DATA DE ABERTURA: 16/07/2015, às 09:30 HORAS
 OBJETO: O Registro de preços para Aquisição de Mobiliários.

GR COMERCIAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME CNPJ: 22.241.006/0001-93 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497 Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL CEP: 57081-385 Fone: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIOE@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montante, com 03 prateleiras de 18m igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	40	R\$ 473,00	R\$ 18.920,00
						quatrocentos e setenta e três reais	Dezoito mil, novecentos e vinte reais.
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintado com tinta epóxi-po.	Elipet	Elipet Indústria	Unid.	50	R\$ 572,00	R\$ 28.600,00
						Quinhentos e setenta e dois.	Vinte e oito mil e seiscentos reais
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	Elipet	Elipet Indústria	Unid.	40	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
						Seiscentos e sessenta reais	Vinte e seis mil e quatrocentos reais
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24, pintado com tinta epóxi-po. Cor Cinza.	Elipet	Elipet Indústria	Unid.	40	R\$ 495,00	R\$ 19.800,00
						Quatrocentos e noventa e cinco reais	Dezenove mil e oitocentos reais
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços; e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória.	Frisokar	Frisokar	Unid.	20	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
			Equipamentos			Quatrocentos e noventa e cinco reais	Nove mil e novecentos reais
6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	30	R\$ 528,00	R\$ 15.840,00
						Quinhentos e vinte e oito reais	Quinze mil, oitocentos e quarenta reais
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 10% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	Frisokar	Frisokar	Unid.	60	R\$ 352,00	R\$ 21.120,00
			Equipamentos			Trezentos e cinquenta e dois reais	Vinte e um mil, cento e vinte reais

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMASIM/AL
 Fls. 232

8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	Frisokar	Frisokar	Unid.	80	R\$ 121,00	R\$ 9.680,00
			Equipamentos			Cento e vinte e um reais	Nove mil, seiscentos e oitenta reais
9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo obolongo pintada com tinta epóxi-po.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	30	R\$ 396,00	R\$ 11.880,00
						Trezentos e noventa e seis reais	Onze mil, oitocentos e oitenta reais
10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 m de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor Cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	Elipet	Elipet Indústria	Unid.	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
						Duzentos e vinte reais	Oito mil e oitocentos reais
11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço. medindo: Altura: 1,93m - Largura 0,92mt de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com esforço Omega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de ate 25kg por prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	Elipet	Elipet Indústria	Unid.	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
						Duzentos e vinte reais	Oito mil e oitocentos reais
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	40	R\$ 308,00	R\$ 12.320,00
						Trezentos e oito reais	Doze mil, trezentos e vinte reais
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Méd. A. 0,75m x L. 1,600m x P 1,400m com 02 Gavetas, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	40	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
						Seiscentos e sessenta reais	Vinte e seis mil e quatrocentos reais
14	Mesa Tipo Birô / diretor confeccionada em MDF com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
						Duzentos e setenta e cinco reais	Treze mil, setecentos e cinquenta reais
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico. 1,60 x 0,65 x 0,74m. chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	40	R\$ 313,00	R\$ 12.520,00
						Trezentos e treze reais	Doze mil, quinhentos e vinte reais
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melamínico termo-modável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	20	R\$ 423,00	R\$ 8.460,00
						Quatrocentos e vinte e três reais	Oito mil, quatrocentos e sessenta reais

EM BRANC



17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m. com tampo em chapu de madeira MDP de 18mm, na cor marfim escuro, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	20	R\$ 462,00	R\$ 9.240,00	
						Quatrocentos e sessenta e dois reais	Nove mil, duzentos e quarenta reais	
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	Tramontina	Tramontina S.A	Unid.	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00	
						Sessenta e seis reais	Três mil, e trezentos reais	
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	Tramontina	Tramontina S.A	Unid.	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00	
						Quarenta e três reais	Oito mil e seissentos reais	
	Cadeira confeccionado em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	Dunas Plast	Dunas plast ltda	Unid.	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00	
						Quarenta e nove reais e cinquenta centavos	Quatro mil, novecentos e cinquenta reais	
VALOR TOTAL DO LOTE 1							R\$ 279.280,00	
<i>Duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais</i>								
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							R\$ 279.280,00	
<i>Duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais</i>								

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EM BRANC

GR COMERCIAL
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estad.: 244.226970 Insc. M. Art.: 901401497
Av. Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins Maceió/AL CEP: 57081385



GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

Avenida Menino Marcelo S/N, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Cep: 57081-385

FONE: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIOE@GMAILCOM

CNPJ: 22.241.006/0001-93

Dados da Representante legal

Marilú Rilha da Costa Silva, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 12/11/1946, inscrita no CPF sob Nº 153.773.504-72, e RG Nº 341402 SSP/AL, residente e domiciliada à Avenida Pres. Medici S/N, Centro, Boca da Mata, Alagoas, CEP: 57680-000

Dados do(a) Procurador(a):

Luiz Jadson Costa da Silva, brasileiro, empresário, nascido em 01/04/1968, inscrito no CPF Nº 528.778.844-49, e RG sob Nº 750533 SSP/AL, Residente e domiciliado a Rua Machado Lemos, 189, Apartamento 204, Edifício Jamis Phorp, CEP: 57035-120, Monte Verde, Maceió - Alagoas.

Declaro que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaro que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

Declaro que o prazo de entrega dos produtos estará em conformidade exigida pelo edital (em até 15 dias), contados a partir da solicitação.

Os itens terão garantia de no mínimo, 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias corridos a contar da data da sua apresentação.

Declaro: Estar de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1523-7

Conta Corrente: 48154-8

Maceió/AL, 16 de julho de 2015.

GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Luiz Jadson Costa da Silva

CPF 528.778.844-49

RG 750.533 SSP/AL.

Procurador

EMBRANC

235
02

1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DA MATIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PROCESSO Nº 203-018-2015
DATA DE ABERTURA: 16/07/2015, ÀS 09:30 HORAS
OBJEITO: O Registro de preços para Aquisição de Mobiliário.

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

GR COMERCIAL
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Avenida Menina Marcela, S/N Lote 1085 Quilom. Sº Tabuleiros do Martins, Maceió Alagoas.
CEP: 57081-385 Tel: (82) 9986-7200/9123-7056 E-mail: grcomercioemc@gmail.com
CNPJ: 22.241.606/0001-93 Insc. Estadual: 244.22697-0 Insc. Municipal: 901401497

~~Handwritten scribbles and marks at the top left.~~

~~Handwritten scribbles and marks at the top right.~~

2356
9

Handwritten mark on the right edge.

Handwritten mark on the right edge.

Handwritten mark on the right edge.

Handwritten mark on the right edge.

Handwritten mark on the right edge.

INSC. NO CAD. ICMS
244.22697-0
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Av. Menino Marcelo S/N, Lt. 1083, QD 787
Tabuleiro dos Martins
MACEIO - AL - CEP: 57081-385
CNPJ: 22.241.006/0001-83



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPOLIS – MACEIÓ/AL
 CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
 TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



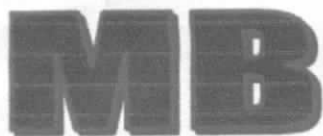
A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016 - SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
 DATA: 16/07/2016 - HORA : 09:30

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Mobiliário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montantes, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	ARM0255	UND	40	R\$ 480,00 quatrocentos e oitenta reais	R\$ 19.200,00 dezenove mil e duzentos reais
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	ARM0236	UND	50	R\$ 585,00 quinhentos e oitenta e cinco reais	R\$ 29.250,00 vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	ARM0221	UND	40	R\$ 1.050,00 um mil e cinquenta reais	R\$ 42.000,00 quarenta e dois mil reais
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24,pintado com tinta epóxi-pó. Cor Cinza.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	ARQ0259	UND	40	R\$ 450,00 quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 18.000,00 dezoito mil reais
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços; e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória .	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	CAD.02130	UND	20	R\$ 435,00 quatrocentos e trinta e cinco reais	R\$ 8.700,00 oito mil e setecentos reais
6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	ARQ02127	UND	30	R\$ 405,00 quatrocentos e cinco reais	R\$ 12.150,00 doze mil, cento e cinquenta reais
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 10% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	CAD02187	UND	60	R\$ 165,00 cento e sessenta e cinco reais	R\$ 9.900,00 nove mil e novecentos reais

[Handwritten signatures and initials]



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL
 CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
 TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	MOBILINE	CAD02156	UND	80	R\$ 87,00	R\$ 6.960,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				oitenta e sete reais	seis mil, novecentos e sessenta reais
9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo obolongo pintada com tinta epóxi-po.	MOBILINE	CAD02143	UND	30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				trezentos e quarenta e cinco reais	dez mil, trezentos e cinquenta reais
10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 mt de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor Cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	MOBILINE	EST02169	UND	40	R\$ 218,00	R\$ 8.720,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				duzentos e dezoito reais	oito mil, setecentos e vinte reais
11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m – Largura 0,92mt de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com esforço Omega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de até 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	MOBILINE	EST02165	UND	40	R\$ 218,00	R\$ 8.720,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				duzentos e dezoito reais	oito mil, setecentos e vinte reais
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE	GAV02789	UND	40	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				duzentos e oitenta e cinco reais	onze mil e quatrocentos reais
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Méd. A. 0,75m x L. 1.600m x P 1,400m com 02 Gavetas, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE	MS02597	UND	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				quatrocentos e cinquenta reais	dezoito mil reais
14	Mesa Tipo Birô / diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE	MS02591	UND	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				duzentos e quarenta reais	doze mil reais
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico. 1,60 x 0,65 x 0,74m. chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE	MS02599	UND	40	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				duzentos e oitenta e cinco reais	onze mil e quatrocentos reais

MB

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPOLIS – MACEIÓ/AL
CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melamínico termomodável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	MOBILINE	MS02584	UND	20	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
		MOBILINE				quatrocentos e trinta e cinco reais	oito mil e setecentos reais
		INDUSTRIA DE					
		MOVEIS LTDA ME					
17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m. com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE	MS02581	UND	20	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
		MOBILINE				quatrocentos e trinta e cinco reais	oito mil e setecentos reais
		INDUSTRIA DE					
		MOVEIS LTDA ME					
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	DUNAS PAST	GOLD	UND	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
		BEIRA RIO				cento e oito reais	cinco mil e quatrocentos reais
		INDÚSTRIA E					
		COMÉRCIO DE					
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	DUNAS PAST	BISTRO	UND	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
		BEIRA RIO				cinquenta e dois reais e cinquenta centavos	dez mil e quinhentos reais
		INDÚSTRIA E					
		COMÉRCIO DE					
20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	DUNAS PAST	CLASSIC	UND	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
		BEIRA RIO				quarenta e nove reais e cinquenta centavos	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
		INDÚSTRIA E					
		COMÉRCIO DE					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 265.000,00
duzentos e sessenta e cinco mil reais							

MB COMERCIO MOVEIS LTDA - ME
AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, n° 6868 - JARDIM PETROPOLIS - MACEIÓ/AL. CEP: 57.080-590

E-MAIL: mbcomerciodemoveis@gmail.com

CNPJ: 17.489.559/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 242.79590-0

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 4287 - 0 - C/C: 23156 - 8

Dados do representante legal:

KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Brasileiro, Empresario, Solteiro, Portador do CPF n° 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG n° 37376764 SEDS/AL, residente a Rua Pau Brasil, n° 40 - Cidade Universitária - CEP: 57020-400 - Maceió/AL.

Dados para assinatura do contrato:

WEVERTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA, Brasileiro, Empresario, Casado, Portador do CPF n° 081.738.654-85, Carteira de Identidade RG n° 3193377-7 SSP/AL, residente a Av. Ator Marques Júnior, n° 40 - Cidade Universitária - CEP: 57020-400 - Maceió/AL.

Gelvan Oliveira Santos Júnior, Brasileiro, Assistente Administrativo, casado, data nascimento 06/12/1976, portador do CPF N° 025.934.564-42, Carteira de Habilitação CNH N° 01832088220, residente domiciliado a Conjunto Graciliano ramos, Quadra G3, Rua 26 N° 568, Cidade Universitária. Maceió - AL.

Declaro que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.



DATA	DESCRICAO	VALOR	STATUS	TIPO	DESCRIÇÃO
01/01/2014
02/01/2014
03/01/2014
04/01/2014
05/01/2014
06/01/2014
07/01/2014
08/01/2014
09/01/2014
10/01/2014
11/01/2014
12/01/2014

EM BRANCO



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL
CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



Declaramos o fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Declaramos o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Declaro que concorda e atende a todos os itens deste Edital e seus anexos.

Declaro que nos preço estão incluídos tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste edital.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

Gelvan Oliveira Santos Junior

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
Gelvan Oliveira Santos Júnior
CPF 025.934.564-42
CNH Nº 01832088220
PROCURADOR

[Handwritten signatures and initials]

COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA - IME



EMBRANC





COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS –
MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610

240
A

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – SRP – MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Mobiliário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

ENVELOPE – A - PROPOSTA DE PREÇO

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590

Fone fax: (82) 3334-5577 OU 33242610 - CNPJ: 17.489559/0001-20 – INSC. EST. 242.795900

Site: www.mobilinemoveis.com.br - E-mail: junior@mobilinemoveis.com.br | mbcomerciodemoveis@gmail.com

M 18 da 1900



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark at the bottom of the page.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados: **GILDETE TENORIO ALVES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 16 de Setembro de 1978, inscrito no CPF sob o nº. 036.463.747-06, portadora da Carteira de Identidade nº. 98001218604-SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Elissolma Oliveira Santos, 06, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57081-526 e **MARIA RILZA DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 12 de Novembro de 1946, inscrita no CPF sob o nº. 153.773.504-72, portadora da Carteira de Identidade nº. 341402-SSP/AL, residente e domiciliada à Avenida Pres. Médici, S/N, Centro, Boca da Mata, Alagoas, CEP-57680-000. Resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1 - Sociedade girará sob o nome empresarial **GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57081-385, e usará a expressão de **COMERCIAL GR** como nome fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO OBJETO SOCIAL

2.1 - A Sociedade terá os seguintes objetos sociais: como atividade principal **comercio varejista de produtos alimenticios em geral**; e como atividades secundárias terá como objetos: **comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulação de formulas, transporta rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO CAPITAL SOCIAL

3.1 - O Capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), que é dividido em **100.000** (cem mil) quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real). Distribuído o Capital Social na proporção 90% para a sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** e 10% para a sócia **GILDETE TENORIO ALVES**.

3.1.1 - PARÁGRAFO 1º - Sendo que R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional, na proporção de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para a sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** e R\$ 3.000 (três mil reais) para a sócia **GILDETE TENORIO ALVES**. E a parcela restante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) fica a ser integralizada em moeda corrente nacional, entre o período de início das atividades até o final do exercício 2016, sempre respeitando a proporção de 90% para a sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** e 10% para a sócia **GILDETE TENORIO ALVES**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº. 27200580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 13/04/2015

EMBRANC

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Bonã - Alagoas
Fls. 242
B

3.1.2 - PARÁGRAFO 2º - O capital social subscrito, integralizado e a integralizar pelos sócios apresenta-se da seguinte forma:

Sócios	Capital Social Integralizado	Capital Social a integralizar	Part. %	Capital Social
MARIA RILZA DA COSTA SILVA	R\$ 27.000,00	R\$63.000,00	90.000	R\$ 90.000,00
GILDETE TENORIO ALVÍ'S	R\$ 3.000,00	R\$ 7.000,00	10.000	R\$ 10.000,00
Total	R\$30.000,00	R\$70.000,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração será exercida pela sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** ao qual caberá à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - PRÓ-LABORE

7.1 - A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS E OU PREJUÍZOS.

8.1 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrações quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº 27200580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Edvaldo Maicrano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACHADO, 13/04/2015



EMBRANCE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.



CLÁUSULA NONA

9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.1 PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DO PRAZO

10.1 - A Sociedade iniciará suas atividades após a chancela da Junta Comercial de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DO DESIMPEDIMENTO

11.1 - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DESIGNAÇÕES DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DAS OMISSÕES

14.1 - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº 27200580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Edvaldo Malorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/04/2015

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.



E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 23 de Março de 2015.

1º DISTRITO

Gildete Tenório Alves

GILDETE TENORIO ALVES
CPF nº 036.463.474-00

Maria Rilza da Costa Silva

MARIA RILZA DA COSTA SILVA
CPF nº 153.773.504-77



[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº
27200580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÓ, 13/04/2015



112

EMBRANCE

245
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. T. 0631
2ª VIB

Maria Rilza da Costa Silva



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 341.402
DATA DE EXPEDIÇÃO 16.07.1992

NOME Maria Rilza da Costa Silva

Mãe José Napoleão da Costa
Josefa Cicera da Costa

MUNICIPALIDADE Boca da Mata-AL

DATA DE NASCIMENTO 12.11.1946

Endereço Bert, Cas, Nº994, Fls, 169-, Liv, NºB-2.
Boca da Mata-ALagoas

153.773.504-77

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 E 29-08/83

Confere c/ o original
16 / 07 / 95

JA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EMBRANCO

Alpho e Isidoro

21500-0

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL: 8001218604 DATA DE EXPEDICAO: 08/07/1998

NOME: GILDETE TENORIO ALVES

FILIAÇÃO: AVERALDO TENORIO ALVES E MARIA GENILDA DA CONCEICAO S. MIGUEL DOS CAMPOS-AL 16/09/1978

NACIONALIDADE: CERT.NASC. 20211 L 18 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM: 80 MADEIROVAL

S. A+ *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Gildete Tenório Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartilha havendo a presente foto com o original que me foi apresentado em Testemunho da verdade. Dou fé

15 JUL 2015

Naley Bastos da Rocha - Oficial
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Camia Bastos da R. Silva-Substituta

Cartório do Reg. Civil e metas de 3º. Distrito
 Rua 7 de Setembro, 166
 Tab. do Martins - Maceió/AL

SELO DE AUTENTICIDADE
 LEI Nº 284/02
 AUTENTICACAO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUICAO

20027

Prefeitura Municipal de Maceió/AL

Fls. 246

[Handwritten mark]

EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]

EMBRANCE

EMBRANCE

Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.241.006/0001-93
MÁTRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/04/2015

NOME EMPRESARIAL
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL GR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV MENINO MARCELO

NÚMERO S/N
COMPLEMENTO
LOTE: 1083; QUADRA: 787;

CEP
57.081-385

BAIRRO/DISTRITO
TABULEIRO DO MARTINS

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ULISSES1@ULISSESCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(82) 3317-2321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/07/2015 às 12:37:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EMBRANCE

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/07/2015



[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANC

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
Segunda-feira, 6 de Julho de 2015**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CAECAL 244.22697-0 CNPJ/CPF 22.241.006/0001-93	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 13/04/2015 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		
NOME DE FANTASIA COMERCIAL GR		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (PRINCIPAL) 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4754701 - Comércio varejista de móveis 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MENINO MARCELO	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO LOTE: 1083; QUADRA: 787;
CEP 57081-385	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 6/7/2015

Data de Emissão: **Segunda, 06 de Julho de 2015, às 11:12:40** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060
CALL CENTER
SEFAZ

informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL


EM BRANCO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social						C.M.C
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						901401497
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)						CNPJ/CPF
COMERCIAL GR						22.241.006/0001-93
Natureza Jurídica						Dat. Início Ativ.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA						14/4/2015
Categoria Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEL	
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não	

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
490569979	036.463.474-06	GILDETE TENORIO ALVES
490539680	153.773.504-72	MARIA RILZA DA COSTA SILVA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
AVENIDA - MENINO MARCELO	00000	57081385	TABULEIRO DOS MARTINS
Complemento	Município	UF	
GLEBA B	MACEIO	ALAGOAS	

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47 47296	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO E	Primária
47 47440	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
47 47547	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundária
47 47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
47 47814	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundária
47 47890	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMSSANITÁRIOS	Secundária
49 49302	1 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Secundária
77 77390	99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	Secundária
47 47245	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Secundária
47 47717	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 11 de Junho de 2015
 Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ: 22.241.006/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

- Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:37:00 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.
- Válida até 21/10/2015.
- Código de controle da certidão: **666F.7D8B.3468.5F31**
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMBRANCE



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - REGULAR
CNPJ : 22241006000193

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 11:11:01 do dia 06/07/15
Válida até 04/09/2015.

Código de controle da certidão:DCA4-2E16-0DAC-503D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials]

EMBRANC

EMBRANCE

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22241006/0001-93
Razão Social: GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Nome Fantasia: COMERCIAL GR
Endereço: AV MENINO MARCELO SN LOTE 1083 QD 787 / TABULEIRO DO MARTIN / MACEIO / AL / 57081-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2015 a 24/07/2015

Certificação Número: 2015062503404991916701

Informação obtida em 01/07/2015, às 12:40:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.241.006/0001-93

Certidão nº: 112053356/2015

Expedição: 15/07/2015, às 13:42:41

Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.241.006/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001529926

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

GR COMERCIAL, vinculado ao CNPJ: 22.241.006/0001-93 ***i*******

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 13 de julho de 2015 às 12h03min.

PEDIDO Nº: 001529926

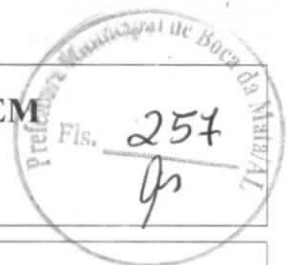
[Handwritten signatures and initials]

EMBRANCE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200580381	C.N.P.J 22241006000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/04/2015	Data de Início de Atividades 13/04/2015
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
Menino Marcelo, S/N, LOTE 1083; QUADRA 787, Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081385 - Alagoas

Objeto Social
COMO ATIVIDADE O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E, COMO ATIVIDADES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Capital Social R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 0,00 (Zero Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILDETE TENORIO ALVES - 03646347406	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARIA RILZA DA COSTA SILVA - 15377350472	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
MARIA RILZA DA COSTA SILVA - 15377350472	R\$ 90.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 13/04/2015 00:00:00 Número: 20150063954 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
--	--

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....



Local, Data
Maceió, quarta-feira, 1 de julho de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 1 de julho de 2015 as 8:11:36
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials]

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua Padre Cicero, s/n - Centro - Olivença - AL

CNPJ: 12.257.762/0001-57



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GR COMERCIAL – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, situada á Avenida Menino Marcelo S/N, Lote, 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, com CNPJ sob Nº 22.241.006/0001-93, forneceu Mobiliários para Creches e Escolas do município, cumprindo os prazos de entrega e qualidade dos produtos fornecidos, sem que haja nada que desabona a empresa.

Confere c/ o original

16/07/15
[Signature]

Olivença, 17 de Junho de 2015.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS

[Signature]
Bruno Menezes Silva

Sec. de Finanças
Bruno Menezes Silva
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Portaria: Nº 06/2015

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS CNPJ: 12.257.762/0001-57 Rua Padre Cicero, s/n - Centro - Olivença - AL - Fone: (32) 3609-0100	RECONHEÇO	<input type="checkbox"/> PLÁSTICA	<input checked="" type="checkbox"/> SEMELHANTE
	Ass. Firma(s)	Bruno Menezes Silva - Persementado	
	Em testemunho	[Signature]	
	Olivença-AL	17 JUN. 2015	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Jotânia da Silva - Notarial e Oficial	
	<input type="checkbox"/>	Cosme Oliveira da Silva - Substituto	



[Signature]
[Signature]
[Signature]

EMBRANC

Contenido original



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fazem necessário que a empresa GR COMERCIAL - LTDA / ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.241.006.0001-93, localizada no endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n Lote 1083, quadra 787 Tabuleiro do Martins – Maceió – AL CEP: 57.081-385, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito, prazo de entrega, qualidade dos produtos, a esta secretaria municipal de saúde.

Confere c/ o original

16 107 115

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

SEMPRE VERDADEIRO
Luiza Lyne - Tabuleiro
Michelle M. Lira Santos
Roch. Lyne
Av. José Paulo Bandeira, nº 88
Centro - São José da Laje/AL
CEP: 57.081-385
Razão: reconheço verdadeira a firma por autenticidade
Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
25/05/15



EMBRANCE

Copyright © 1988



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Menezes e Santos Advogados Associados S/C – ME, com CNPJ sob Nº 03.383.021/0001-21, situada á Rua Doutor José Castro de Azevedo, Nº 133, Farol, Maceió/AL, atesta para os devidos fins, que a empresa **GR COMERCIAL – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, situada á Avenida Menino Marcelo S/N, Lote, 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, com CNPJ sob Nº 22.241.006/0001-93, forneceu os móveis descritos abaixo, cumprindo satisfatoriamente seus compromissos assumidos, nada constando em nossos registros, até presente data, que a desabone comercialmente.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	FABRICANTE	UNID.	QUANTIDADE
01	Mesa para Microcomputador, medindo 1,00M x 0,60M, com tampo em Madeira aglomerada revestido em melamínico, na cor cinza platina, espessura 15 mm, bordas de perfil PVC semi-rígido, tipo post forming, teclado retrátil e suporte para CPU.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	03
02	Cadeira fixa tipo Pelezinha na cor azul.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	05
03	Mesa para reunião redonda, confeccionada em BP medindo 1,20 x 1,20 x 0,74, pés em chapa de aço.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	03

Confere c/ o original
16/07/15
[Handwritten signature]



Maceió, 17 de Junho de 2015.

[Handwritten signature of Anselmo William Gama dos Santos]
Anselmo William Gama dos Santos
Sócio-Gerente

Cartório do Reg. Civil e Empresarial do Município de Maceió/AL
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de *[Handwritten signature]*

Em Teste de Veridade, Tabuleiro do Martins, 17/06/15

- Náicy Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
- Lígia Bastos da R. Silva - Substituta

EM BRANCO

Contato original

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497

Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL CEP: 57081385

E-mail: GRCOMERCIOME@GMAIL.COM



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015, ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa **GR COMERCIAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, de CNPJ sob Nº. 22.241.006/0001-93, Sediada a Avenida Menino Marcelo, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Luiz Jadson Costa da Silva

CPF 528.778.844-49

RG 750533 SSP/AL.

Procurador

EM BRANCO

262
Ap

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015, ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: O Registro de preços para Aquisição de Mobiliário

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Avenida Menino Marcelo, S/N Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/Alagoas.

CEP: 57081-385 Tel.: (82) 9986-7200/9123-7056 E-mail: grcomerciome@gmail.com

CNPJ: 27.241.006/0001-93 Insc. Estadual: 244.22697-0 Insc. Municipal: 901401497

X 1 2000

100 7169

2620
05

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSC. NO CAD. ICMS
244.22697-0
GR. COMERCIAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
R. Manoel Marcelo S/N, LL 1083, QD 787
Tubulero dos Martins
MACEIÓ - AL - CEP: 57061-385
CNPJ: 22.241.008/0001-93

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados: **PAULO ROBERTO ULISSES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 19/10/1977, residente e domiciliado à Rua Padre Cicero, 05, QD 80, Santa Lucia, Maceió, Alagoas, CEP: 57082-190, portador da Cédula de Identidade nº. 1422941-SSP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 032.327.344-05, e **JOSEFA FERREIRA ULISSES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 26/02/1952, residente e domiciliada à Rua Padre Cicero, 05, QD 80, Santa Lucia, Maceió, Alagoas, CEP: 57082-190, portadora da Cédula de Identidade nº. 1407201-SSP/AL, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 056.185.298-74. Resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1 - Sociedade girará sob o nome empresarial **ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na TRAVESSA DA FLORESTA 2, 2, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ, ALAGOAS, CEP: 57060-084; e usará a expressão de **ULISSES MOVEIS** como nome fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO OBJETO SOCIAL

2.1 - A Sociedade terá os seguintes objetos sociais: como atividade principal comércio varejista de móveis; e como atividade secundária terá como objeto: comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO CAPITAL SOCIAL

3.1 - O Capital social é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), que é dividido em **30.000** (trinta mil) quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real). Distribuído o Capital Social na proporção de 90% para um sócio, 10% para o outro sócio, sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país.

Paulo

Josefa

Alice de Cássia Cavalcante
COORDENADORA
JUCEAL / FÁCIL - MACEIÓ

Jf

Jf

X

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 29/01/2013 Sob Nº : 27200537621
Protocolo : 120414015 de : 22/01/2013 NIRE : 27200537621
ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Chancela : B7D1671F4DAD223C00F12D5D545A05C8F3CC506D

Maceió, 29/01/2013
at-ju ss e
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
Ulisses Comercio de Moveis Ltda



3.1.1 - PARÁGRAFO ÚNICO - O capital social subscrito, integralizado pelos sócios apresenta-se da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS INTEGRALIZADAS	TOTAL DE QUOTAS	TOTAL DO CAPITAL R\$
Paulo Roberto Ulisses	27.000,00	27.000,00	27.000,00
Josefa Ferreira Ulisses	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Totalizando ----->	30.000,00	30.000,00	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, no todo ou em parte, sem prévio e exposto consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

6 DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração será exercida por **Paulo Roberto Ulisses**, ao qual caberá à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - PRÓ-LABORE

7.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS E OU PREJUÍZOS.

8.1 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrações quando for o caso.

Paulo Josefa

Alice de Cássia Cavalcante
COORDENADORA
JUCEAL / FÁCIL - MACEIÓ

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em :: 29/01/2013 Sob Nº :: 27200537621
Protocolo :: 120414015 de :: 22/01/2013 NIRE :: 27200537621
ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Chancela :: B7D1671F4DAD223C00F12D5D545A05C8F3CC506D
Maceió, 29/01/2013

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
Ulisses Comercio de Moveis Ltda



CLÁUSULA NONA

9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 - Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.1 PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DO PRAZO

10.1 - A Sociedade iniciará suas atividades após a chancela da Junta Comercial de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DO DESIMPEDIMENTO

11.1 - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DESIGNAÇÕES DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DAS OMISSÕES

14.1 - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Paulo

Josefa

Handwritten signature

Alice de Cássia Cavalcante
COORDENADORA
JUCEAL / FÁCIL - MACEIÓ

Handwritten signature

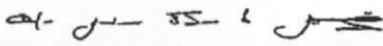
Handwritten signature

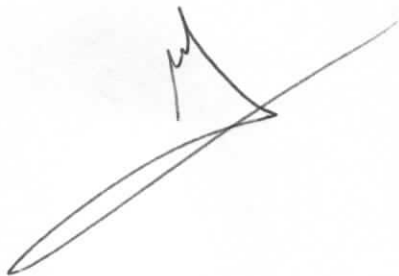
Handwritten signature

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fôlho Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em.: 29/01/2013 Sob Nº.: 27200537621
Protocolo.: 120414015 de.: 22/01/2013 NIRE.: 27200537621
ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Chancela.: B7D1671F4DAD223C00F12D5D545A05C8F3CC506D
Maceió, 29/01/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
Ulisses Comercio de Moveis Ltda



E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 27 de Novembro de 2012.

Paulo Roberto Ulisses

PAULO ROBERTO ULISSES
CPF nº 032.327.344-05

Josefa Ferreira Ulisses

JOSEFA FERREIRA ULISSES
CPF nº 056.185.298-74

5º DISTRITO
5º DISTRITO



Cartório do Reg. Civil - Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Em test. da verdade.
Tabuleiro do Martins, 14/11/12

Naily Bastos da Rocha - Oficial Público
Sílvia Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Alice de Cássia Cavaicante
COORDENADORA
JUCEAL / FÁCIL - MACEIÓ

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número de Registro no Livro de Registro de Empresas e Comércio.

EMBRANC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 29/01/2013 Sob Nº : 27200537621
Protocolo : 120414015 de : 22/01/2013 NRE : 27200537621
ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Chancela : B7D1671F4DAD223C00F12D5D545A05C8F3CC506D

Maceió, 29/01/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

DPS

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

NIRE

00537621

Último Arquivamento

Numero

20141025581

Data

26/09/2014

Numero Protocolo



140211179

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 1 de outubro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

01/10/2014

Hora de Expedição

09:50:16

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **PAULO ROBERTO ULISSES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em **19 de Outubro de 1977**, inscrito no CPF sob o nº **032.327.344-05**, portador da Carteira de Identidade nº **1422941-SSP/AL**, residente e domiciliado na **Rua Padre Cicero, 05, Quadra 80, Santa Lucia, Maceió, Alagoas, CEP-57082-190** e **JOSEFA FERREIRA ULISSES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em **26 de Fevereiro de 1952**, inscrita no CPF sob nº **056.185.298-74**, portadora da carteira de identidade nº **1407201-SSP/AL**, residente e domiciliada na **Rua Padre Cicero, 05, Quadra 80, Santa Lucia, Maceió, Alagoas, CEP-57082-190**, únicos sócios da empresa **ULISSES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**, estabelecida na **Travessa da Floresta 2, 2, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57060-084**, inscrita no CNPJ nº **17.489.559/0001-20**, e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº **27200537621**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

O sócio **PAULO ROBERTO ULISSES** retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo suas quotas partes na totalidade de **27.000** quotas partes no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), no valor nominal de R\$ **27.000,00** (vinte e sete mil reais) a nova sócia aqui admitida **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em **31 de Maio de 1991**, inscrita no CPF sob o nº **086.455.364-12**, portadora da Carteira de Identidade nº **32430272-SEDS/AL**, residente e domiciliada na **Rua Pau Brasil, 29, QD-452, Chã da Jaqueira, Maceió, Alagoas, CEP-57085-470**. A sócia **JOSEFA FERREIRA ULISSES** retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo suas quotas partes na totalidade de **3.000** quotas partes no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), no valor nominal de R\$ **3.000,00** (três mil reais) para o novo sócio aqui admitido **KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em **14 de Março de 1996**, inscrito no CPF sob o nº **090.832.244-57**, portador da Carteira de Identidade nº **37376764-SEDS/AL**, residente e domiciliada na **Avenida Menino Marcelo 5585, Bloco 1, Apartamento 1507, Serraria, Maceió, Alagoas, CEP-57046-000**.

PARAGRAFO ÚNICO - QUITAÇÃO

Os sócios cedentes declaram não ter nada a mais a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.



CLÁUSULA 2ª - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios aqui admitidos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Desimpido

D

Paulo
Josefa

EMBRANC



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 26/09/2014 Sob N° 20141025581
Protocolo : 141025581 de 26/09/2014 NIRE: 27200537621
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela : 06A4AD8B20E8071B5BDC38718373968E5C6F407F

Maceió, 29/09/2014

af. ju 25 i j-st

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



CLÁUSULA 3ª - CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo parcialmente integralizado em moeda corrente e legal do país. Distribuição do capital social entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Capital Social Integralizado	Quotas	Part. %	Capital Social
Deysiane Nayara Wanderley Pinto	R\$ 27.000,00	27.000	90,00	R\$ 27.000,00
Klewerton Acylon Freire Nogueira	R\$ 3.000,00	3.000	10,00	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 30.000,00	30.000	100,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 4ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por ambos sócios, isolada ou conjuntamente, aos quais caberão à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA 5ª - NOME EMPRESARIAL

A sociedade passará a girar sob o nome de MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME.

CLÁUSULA 6ª - OBJETO SOCIAL

A sociedade passará a ter os seguintes objetos sociais: como atividade principal o comércio varejista de móveis; e como atividades secundárias o comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 7ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações anteriores da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA 8ª - FÓRUM

Fica eleito o foro da comarca de Maceió para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rafaela Teixeira Duarte
Escritora
JURADA

Onepinto

Paulo Josefa

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 26/09/2014 Sob Nº 20141025581
Protocolo : 141025581 de 26/09/2014 NIRE: 27200537621
M0 COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Chancela : 06A4AD8B20E8071B5BDC38718373968E5C6F407F

Maceió, 29/09/2014

Car. ju. 85 l. ju.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANC



E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

5º DISTRITO

Maceió/AL, 11 de Setembro de 2014.

Paulo Roberto Ulisses

PAULO ROBERTO ULISSES
CPF Nº 032.327.344-05

5º DISTRITO

Josefa Ferreira Ulisses

JOSEFA FERREIRA ULISSES
CPF Nº 056.185.298-74

5º DISTRITO

Deysiane Nayara Wanderley Pinto

DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO
CPF Nº 086.455.364-12

5º DISTRITO

Klewerton Acylon Freire Nogueira

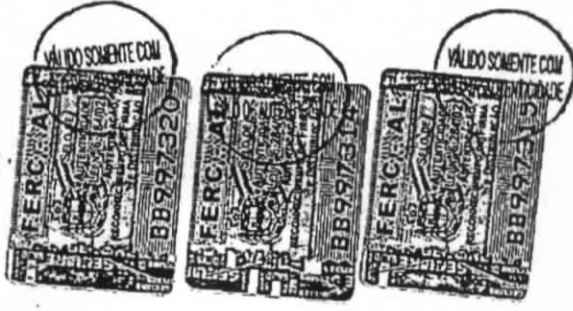
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
CPF Nº 090.832.244-57

Tabuleiro de Notas
ESTAGIARIA
JUCEAL

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. dos Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de Paulo Roberto Ulisses, Deysiane Nayara Wanderley Pinto e Klewerton Acylon Freire Nogueira.
Em Teste da Verdade
Tabuleiro dos Martins 23.09.2014

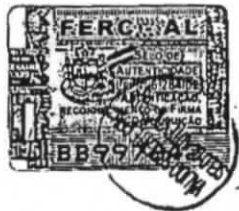
- Nalcyr Bastos da Rocha - Oficial
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. dos Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de Josefa Ferreira Ulisses.
Em Teste da Verdade
Tabuleiro dos Martins 23.09.14

- Nalcyr Bastos da Rocha - Oficial
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANC



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 26/09/2014 Sob N° 20141025581
 Protocolo : 141025581 de 26/09/2014 NIRE: 27200537621
 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
 Chancela : 06A4AD8B20E8071B5BDC38718373968E5C6F407F

Maceió, 29/09/2014

al. ju. 25. l. ju.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

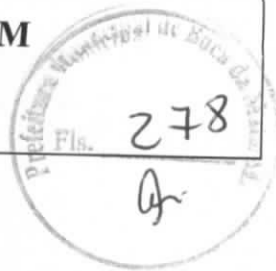
[Handwritten signatures and marks]

EMBRANC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
NIRE 00537621

Último Arquivamento

Numero 20141025581	Data 26/09/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140211209

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 1 de outubro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 01/10/2014	Hora de Expedição 09:50:16
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.	

EMBRANCE



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em **31 de Maio de 1991**, inscrita no CPF sob o nº. **086.455.364-12**, portadora da Carteira de Identidade nº. **32430272-SEDS/AL**, residente e domiciliada à **Rua Pau Brasil, 29, QD-452, Chã da Jaqueira, Maceió, Alagoas, CEP-57085-470** e **KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em **14 de Março de 1996**, inscrito no CPF sob o nº. **090.832.244-57**, portador da Carteira de Identidade nº. **37376764-SEDS/AL**, residente e domiciliada na **Avenida Menino Marcelo 5585, Bloco 1, Apartamento 1507, Serraria, Maceió, Alagoas, CEP-57046-000**, únicos sócios da empresa **MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**, estabelecida na **Travessa da Floresta 2, 2, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57060-084**, inscrita no CNPJ nº. **17.489.559/0001-20**, e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº **27200537621**, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - MUDANÇA DA SEDE

A sociedade passará a ter sede estabelecida à Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 6868, Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, CEP: 57080-590.

CLAÚSULA 2ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações anteriores da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA 3ª - FÓRUM

Fica eleito o foro da comarca de Maceió para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2014.

Deysiane Nayara Wanderley Pinto
DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO
CPF Nº 086.455.364-12

Klewerton Acylon Freire Nogueira
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
CPF Nº 090.832.244-57

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2015 14:35 SOB Nº 20141229004.
PROTOCOLO: 141229004 DE 12/01/2015. NIRE: 27200537621.
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME



Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 14/01/2015

EMBRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DEYSIANE MAYARA WANDERLEY PINTO**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **32430272 SEDE AL**

CPF: **086.455.364-12** DATA NASCIMENTO: **31/05/1991**

PLACÃO: **JOSE ROBERTO NASCIMENTO
O PINTO
ANA GUIMARÃES WANDERLEY
Y PINTO**

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** OUT. HABIL.: **3**

Nº REGISTRO: **05925136687** VALIDADE: **28/07/2014** P. HABILITAÇÃO: **25/11/2013**

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
965973948



PROIBIDO PLASTIFICAR
965973948

Observações:

Assinatura do Portador: _____

LOCAL: **SACRYO, ALAGOAS** DATA EMISSÃO: **09/12/2014**

Assinatura do Diretor: **Ante Paula Sacramento Martins Mendes**

Assinatura do Inspetor: _____

Prefeitura Municipal de Maceió de Alagoas
 Fls. **280**
gr

Confere c/ o original
16 10 7 / 2015
gr

Cartão de Reg. em vigor até 17/06/2015
 Rua 7 de Setembro, 1000
 Tab. do Martins - Maceió

Naicy Bastos da Roche - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Valmíria Bastos da R. Silva-Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
BE125895

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

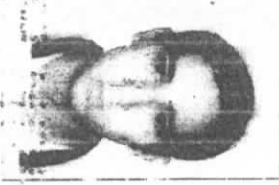
Form with fields and a portrait photo. The text is mostly illegible due to blurriness, but some fields are visible.

EMBRANC

Il miglio o la storia
2001/02/01



Peterson Almeida



Klewerton Acylon Freire Nogueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

FILIAÇÃO

JOSÉ HAMILTON NOGUEIRA DE SOUSA

MARIA MADALENA FREIRE NOGUEIRA

NACIÃO - AL

DDO ORIGEM

CERTID NASC 79942 FLB 215 LIV A74

NACIÃO - AL

090.832.244-57

1 VIA

MARIA MADALENA CARROSSO DA SILVA
SECRETARIA DE IDENTIFICACAO CIVIL

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO
14/03/1996



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

Certifico haver conferido a presente fotocopia
com o original que me foi apresentado
em Testemunho da verdade. Dou fé.

17 JUN. 2015

Nancy Bastos da Rocha - Oficial
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Samia Bastos da R. Silva-Substituta



Confere c/ o original
16/07/2015

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]

RECEIVED

DATE RECEIVED BY

NO. 1234

NO. 5678

DATE RECEIVED BY

NO. 9012

NO. 3456

NO. 7890



RECEIVED



RECEIVED
2000-09-15

EMBRANC



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Terça-feira, 23 de Junho de 2015

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

**Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF**

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL

242.79590-0

CNPJ/CPF

17.489.559/0001-20

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

30/01/2013

OPTANTE PELO SIMPLES ?

SIM

RAZÃO SOCIAL

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

NOME DE FANTASIA

MOBILINE MOVEIS

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

4754701 - Comércio varejista de móveis (PRINCIPAL)

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

83 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO

NÚMERO

6868

COMPLEMENTO

CEP

57080-590

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM PETROPOLIS

MUNICÍPIO

MACEIO

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/6/2015

Data de Emissão: **Terça, 23 de Junho de 2015, às 13:21:44** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

08002841060
CALL CENTER
SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique - 112

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique - 112

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

EMBRANC

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique



Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

Document de l'Agence de l'Environnement et de la Santé Publique

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL**Contribuinte**

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social					C.M.C.	
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME					901378467	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF	
MOBILINE MOVEIS					17.489.559/0001-20	
Natureza Jurídica					Dat. Início Atív.	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					29/1/2013	
At. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI	
Comércio	T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não	

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
490507193	086.455.364-12	DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO
490556657	090.832.244-57	KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
TRAVESSA - DA FLORESTA 2	00002	57082-000	TABULEIRO DOS MARTINS
Complemento	Município	UF	
***	MACEIO	ALAGOAS	

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	47547	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Primária
47	47512	1 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária
47	47890	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundária
47	47539	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Secundária
47	47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
47	47423	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundária
47	47521	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 23 de Junho de 2015

Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

EMBRANCE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 17.489.559/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:56:01 do dia 31/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2015.

Código de controle da certidão: **526B.B1CB.54A7.4324**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CPF: 17.482.552/0001-20

Resolvido o giro de a Fazenda Nacional copiar e imprimir quaisquer dividas de responsabilidade
do sujeito passivo acima identificado que visem a ser cobradas e certidão que não contém
pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Receita
Federal do Brasil (RFB) e a razão em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da
Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o Brasil, é emitida em nome do Fisco Federal e não constitui
passivo no âmbito da RFB e da PGFN, nem as contribuições sociais previstas nas
leis nº 9.724 de 24 de julho de 1997.

A certidão desta certidão está condicionada a não existência de débitos em nome do
devedor em <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou em qualquer outro endereço
suas atualizadas na internet.



Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.351, de 02/03/2014.
Emitida em 02/08/2015 às 09:55:01 no dia 02/08/2015. Hora e data de Brasília.
Valor em 27082015
Código de controle da certidão: 525B.B1CB.54A7.4324
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - REGULAR

CNPJ : 17489559000120

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 09:42:50 do dia 22/05/15

Válida até 21/07/2015.

Código de controle da certidão:1D93-07EB-59AE-0RBB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 41034 / 2015

Tipo do Contribuinte Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica			
Inscrição: 490510225		Identificação: 490510225	
Contribuinte MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	C.N.P.J./C.P.F. 17489559000120	Situação Cadastral Aprovado	
Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento TRAVESSA - DA FLORESTA 2, Nº: 00002, 57082-000, Quadra: , Lote:, Loteamento:			
Bairro: TABULEIRO DOS MARTINS		Cidade: MACEIO	
Data Expedição 12/06/2015	Validade 10/10/2015	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 12/06/2015
Área do Terreno:	0,00		0,00
N.º De Autenticidade: 48B.003.AB7.4EE			

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida as 14:30:11 do dia 12/06/2015
 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

EMBRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17489559/0001-20
Razão Social: MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Nome Fantasia: MOBILINE MOVEIS
Endereço: AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO 6868 / JARDIM
PETROPOLIS / MACEIO / AL / 57080-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070608232416189548

Informação obtida em 14/07/2015, às 09:03:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMBRANCE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.489.559/0001-20
Certidão n°: 76805617/2015
Expedição: 22/01/2015, às 14:44:49
Validade: 20/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.489.559/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR. ROBERTO DE MOURA LIMA - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

CNPJ: 17.182.182/0001-10

Cadastro nº: 08.000.000-00

Expediente nº: 00000000000000000000

Validade: 30/07/2012 - 30/09/2012 e demais atos, consoante os dados

do processo.

Informações do processo: MR. ROBERTO DE MOURA LIMA - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

Informações do CNPJ: 17.182.182/0001-10 - MR. ROBERTO DE MOURA LIMA

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOASTRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió**CERTIDÃO ESTADUAL**
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**CERTIDÃO Nº: 001516260****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, vinculado ao CNPJ: 17.489.559/0001-20 *****nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do
Estado de Alagoas.Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do
CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 23 de junho de 2015 às 12h21min.

PEDIDO Nº:

001516260





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Corregedoria de Justiça

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

FOLHA Nº

CERTIDÃO Nº

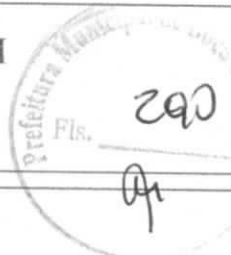
EM BRANCO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME				
Natureza Jurídica :: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200537621	C.N.P.J 17489559000120	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividades 29/01/2013	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) Doutor Durval de Góes Monteiro - lado par, 6868, , Jardim Petrópolis, MACEIÓ - 57080590 - Alagoas				
Objeto Social Tem como atividade principal o comercio varejista de moveis e como atividades secundarias tem o comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de eletrodomestico e equipamentos de audio e video, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica e comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao, e comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.				
Capital Social R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO - 08645536412	RS 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO - 08645536412	RS 27.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA - 09083224457	RS 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA - 09083224457	RS 3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/01/2015 14:42:31 Número: 20141229004 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



150151870

Local, Data

Maceió, terça-feira, 23 de junho de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 23 de junho de 2015 as 21:30:39

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

JCA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1982

CRÉDIT D'IMPÔT

EMBRANC



W D EMPREENDIMENTOS DE MOVEIS LTDA - ME

Rua João Severiano, nº 42, Edif. Breda 429 - Centro. CEP: 57020-170. Maceió - Alagoas
Fone: (82) 3432-2728 CNPJ 17.257.507\0001-28, I.E: 242.77513-6
E-mail: wdempreendimentos@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova junto aos Órgãos públicos, que a empresa **MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com CNPJ: 17.489.559/0001-20 -, situado a AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868, JARDIM PETROPOLIS, CEP: 57.080-590, Maceió/Alagoas, nos forneceram os materiais abaixo relacionados pelo prazo de 04(quatro) Dias, para nossa empresa.

- 20 - Gaveteiros volantes
- 18 - Armários com portas e prateleiras.
- 18 - Cadeiras Fixas
- 12 - Poltronas Giratórias
- 42 - Cadeiras Giratórias Com Braços
- 27 - Estantes em Aço
- 19 - Armários em Aço
- 400 - Cadeiras escolares com prancheta e porta livros.
- 11 - Ar condicionado split 9.000BTUS
- 03 - Ar condicionado split 12.000BTUS
- 05 - TV 42' LED
- 07 - Refrigeradores

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Maceió, Al 10 de Novembro de 2014.



[Handwritten Signature]
W D EMPREENDIMENTOS DE MOVEIS LTDA
WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PERREIRA
Sócio

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.77513-6
W D EMPREENDIMENTOS
DE MÓVEIS LTDA - ME
Rua João Severiano, 42 - Edif. Breda 429
Centro - CEP 57020-170
Maceió - Alagoas
CNPJ 17.257.507/0001-28

[Handwritten signatures and initials]

EMBRANC

Rumo Comercial Ltda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova junto aos Órgãos públicos, que a empresa **M B COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com CNPJ: 17.489.559/0001-20 -, situado a AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO Nº 6868, JARDIM PETROPOLIS, CEP: 57.080-590, Maceió/Alagoas, nos forneceram os materiais abaixo relacionados pelo prazo de 25 Dias, para nossa empresa.

- 20 Gaveteiros volantes
- 27 Estantes em Aço
- 53 Armários em Aço
- 15 Arquivos em Aço.
- 500 Cadeira universitária em fórmica
- 100 Cadeiras escolar infantis

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Maceió, Al 16 de Dezembro de 2014.


RUMO COMERCIAL Ltda.
Antonio freire Bezerra

CNPJ 04.192.341/0001-67
RUMO COMERCIAL LTDA
Av. Juca Sampaio, 89
Barro Duro
CEP 57.000-000
MACEIO-AL

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

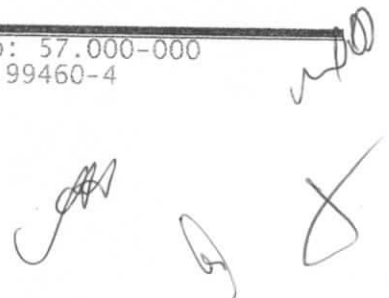
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em Testemunho da verdade. Dou fe.

17 JUN. 2015

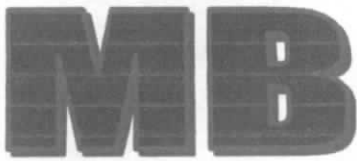
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Elmira Bastos da R. Silva-Substituta



Av. Juca Sampaio, 89 - Barro Duro - Maceió/AL - Cep: 57.000-000
CNPJ nº 04.192.341/0001-67 Insc. Est. nº 240.99460-4
Fone: 82 3359-2020



EMBRANCE



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPILIS –
MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015 – SRP – MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **Mobiliário**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – LEI N° 9.854/99

A empresa **MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ sob. N°. 17.489.559/0001-20, Sediada na AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

Klewerton Acylon Freire Nogueira

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG. 37376764 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
SÓCIO



323
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0142018 - SRP - MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 08/09/2018 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Realização de processo para aquisição de mobiliário visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital de Rôtação e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0142018



DECLARAÇÃO

A empresa MB COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 17.489.558/0001-20, situada na AV. DOUTOR DURVAL DE GÓES, Nº 515 - JARDIM PETRÓPOLIS - BARRA DO LITORAL - RJ - CEP: 22050-500, vem através de seu representante legal declarar, em obediência à Lei nº 0294 de 27 de outubro de 1988, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Resolução da Fundação Federal de Brasília de 1988 artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) a contratação de trabalho noturno, realizado em ambiente a menor de idade, não é permitida, exceto em condições de emergência e para a duração de até 90 dias, desde que a contratação seja realizada no PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de móveis nº 0142018 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata, 18 de Junho de 2018.

MB COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEVERTON AYLON FREIRE NOGUEIRA
RG: 3756364 SEDAL
CPF: 080.522.244-73
SÓCIO



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS
MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – SRP – MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **Mobiliário**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

DECLARAÇÃO

A empresa **MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ sob. Nº. 17.489.559/0001-20, Sediada na AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590, por intermédio da sua representante legal, o Sr. KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, DECLARA que tem conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

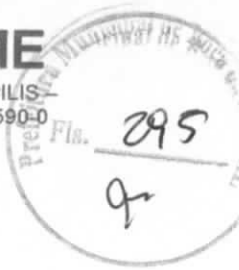
Klewerton Acylon Freire Nogueira

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG. 37376764 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
SÓCIO

MB

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPILIS –
MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015 – SRP – MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **Mobiliário**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ sob. N° 17.489.559/0001-20, Sediada na AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590, por intermédio da sua representante legal, o Sr. KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 014/2015, realizado pelo Município de BOCA DA MATA/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

Klewerton Acylon Freire Nogueira

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG. 37376764 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
SÓCIO

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.489.559/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOBILINE MOVEIS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO		NÚMERO 6868	COMPLEMENTO	
CEP 57.080-590	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ULISSES1@ULISSESCONTABILIDADE.COM.BR				TELEFONE (82) 3317-2321
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/06/2015 às 13:13:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

886

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

EM BRANCO



COMPONENTE DE INSCRIÇÃO E DE
ESTRUTURA CADASTRAL

INSCRIÇÃO Nº
ESTRUTURA CADASTRAL Nº
CNPJ Nº



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS –
MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610

297

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – SRP – MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 16/07/2015 ÀS 09:30 HORAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **Mobiliário**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

ENVELOPE – B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPILIS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.080-590

Fone/fax (82) 3334-5577 OU 33242610 - CNPJ: 17.489559/0001-20 – INSC. EST. 242.795900

Site: www.mobilinemoveis.com.br - E-mail: junior@mobilinemoveis.com.br |

mcomerciodemoveis@gmail.com

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large 'X' and various illegible marks.



Handwritten scribble on the right side of the page, possibly a signature or initials.

Handwritten scribble on the right side of the page, possibly a signature or initials.

Handwritten scribble on the right side of the page, possibly a signature or initials.

Handwritten scribble on the right side of the page, possibly a signature or initials.

Handwritten scribble at the bottom left of the page.

Handwritten scribble at the bottom center of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 014/2015-SRP

Processo Nº: 203-018/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

PREÂMBULO

Data de Realização: 16/07/2015 09:30:00

Término da Sessão: 16/07/2015 11:19:22

No dia 16 de Julho de 2015, às 09:30 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	SIM
LUIZ JADSON COSTA DA SILVA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO	SIM
MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZIN	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001 STATUS: VENCEDOR		RS UNITÁRIO	QTD	RS TOTAL	%	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR					
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	1.390,0000	40	55.600,0000	193,86	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	473,0000	40	18.920,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	480,0000	40	19.200,0000	1,4799	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	450,0000	40	18.000,0000	9,7561	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	430,0000	40	17.200,0000	4,8780	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	410,0000	40	16.400,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	390,0000	40	15.600,0000	8,3333	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2015-SRP - PROCESSO: 203-018/2015

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

022

EMBRANCE

500
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -



BOCA DA MATA / AL

2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	380,0000	40	15.200,0000	5,5556	LANCE
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	360,0000	40	14.400,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	340,0000	40	13.600,0000	9,6774	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	320,0000	40	12.800,0000	3,2258	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	310,0000	40	12.400,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	300,0000	40	12.000,0000	3,4483	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	290,0000	40	11.600,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	280,0000	40	11.200,0000	3,7037	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	270,0000	40	10.800,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	260,0000	40	10.400,0000	4,0000	LANCE
6ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	250,0000	40	10.000,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	240,0000	40	9.600,0000	4,3478	LANCE
7ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	230,0000	40	9.200,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	220,0000	40	8.800,0000	4,7619	LANCE
8ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	210,0000	40	8.400,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	200,0000	40	8.000,0000	2,5641	LANCE
9ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	195,0000	40	7.800,0000	0,0000	LANCE
10ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	195,0000	40	7.800,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0002 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR					
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	1.290,0000	50	64.500,0000	125,52	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	572,0000	50	28.600,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	585,0000	50	29.250,0000	2,2727	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	490,0000	50	24.500,0000	6,5217	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	480,0000	50	24.000,0000	4,3478	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	460,0000	50	23.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	400,0000	50	20.000,0000	5,2632	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	390,0000	50	19.500,0000	2,6316	LANCE
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	380,0000	50	19.000,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	350,0000	50	17.500,0000	6,0606	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	330,0000	50	16.500,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	50	0,0000	0,0000	DECLINOU
4ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	50	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	330,0000	50	16.500,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0003 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR					
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	1.690,0000	40	67.600,0000	156,06	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	660,0000	40	26.400,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	1.050,0000	40	42.000,0000	59,090	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	550,0000	40	22.000,0000	1,8519	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	540,0000	40	21.600,0000	0,0000	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2015-SRP - PROCESSO: 203-018/2015

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.

EMBRANCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -



BOCA DA MATA / AL

1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	540,0000	40	21.600,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0004 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR					
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	770,0000	40	30.800,0000	71,111	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	495,0000	40	19.800,0000	10,000	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	450,0000	40	18.000,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	420,0000	40	16.800,0000	7,6923	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	400,0000	40	16.000,0000	2,5641	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	390,0000	40	15.600,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	380,0000	40	15.200,0000	2,7027	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	370,0000	40	14.800,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	370,0000	40	14.800,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0005 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR					
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	580,0000	20	11.600,0000	33,333	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	495,0000	20	9.900,0000	13,793	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	435,0000	20	8.700,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	400,0000	20	8.000,0000	3,8961	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	390,0000	20	7.800,0000	1,2987	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	385,0000	20	7.700,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	20	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	380,0000	20	7.600,0000	1,3333	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	375,0000	20	7.500,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	370,0000	20	7.400,0000	1,3699	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	365,0000	20	7.300,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	20	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	365,0000	20	7.300,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0006 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR					
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	790,0000	30	23.700,0000	95,061	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	528,0000	30	15.840,0000	30,370	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	405,0000	30	12.150,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	390,0000	30	11.700,0000	4,0000	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	380,0000	30	11.400,0000	1,3333	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	375,0000	30	11.250,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	30	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	370,0000	30	11.100,0000	1,3699	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	365,0000	30	10.950,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	360,0000	30	10.800,0000	1,4085	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2015-SRP - PROCESSO: 203-018/2015

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large 'X' mark and the number '3'.

EMBRANCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

**BOCA DA MATA / AL**

3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	355,0000	30	10.650,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	350,0000	30	10.500,0000	1,4493	LANCE
4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	345,0000	30	10.350,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	340,0000	30	10.200,0000	1,4925	LANCE
5ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	335,0000	30	10.050,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	330,0000	30	9.900,0000	1,5385	LANCE
6ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	325,0000	30	9.750,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	320,0000	30	9.600,0000	1,5873	LANCE
7ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	315,0000	30	9.450,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	310,0000	30	9.300,0000	3,3333	LANCE
8ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	300,0000	30	9.000,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	290,0000	30	8.700,0000	1,7544	LANCE
9ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	285,0000	30	8.550,0000	0,0000	LANCE
10ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	280,0000	30	8.400,0000	3,7037	LANCE
10ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	270,0000	30	8.100,0000	0,0000	LANCE
11ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	260,0000	30	7.800,0000	1,9608	LANCE
11ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	255,0000	30	7.650,0000	0,0000	LANCE
12ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	250,0000	30	7.500,0000	2,0408	LANCE
12ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	245,0000	30	7.350,0000	0,0000	LANCE
13ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	240,0000	30	7.200,0000	2,1277	LANCE
13ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	235,0000	30	7.050,0000	0,0000	LANCE
14ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	230,0000	30	6.900,0000	2,2222	LANCE
14ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	225,0000	30	6.750,0000	0,0000	LANCE
15ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	220,0000	30	6.600,0000	2,3256	LANCE
15ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	215,0000	30	6.450,0000	0,0000	LANCE
16ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	30	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	215,0000	30	6.450,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0007 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	489,0000	60	29.340,0000	196,36	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	352,0000	60	21.120,0000	113,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	165,0000	60	9.900,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	60	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	160,0000	60	9.600,0000	6,6667	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	150,0000	60	9.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	145,0000	60	8.700,0000	3,5714	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	60	8.400,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	60	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	60	8.400,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0008 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	155,0000	80	12.400,0000	78,160	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	121,0000	80	9.680,0000	39,080	SELECIONADA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EMBRANC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -



BOCA DA MATA / AL

PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	87,0000	80	6.960,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	80	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	80,0000	80	6.400,0000	6,6667	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	75,0000	80	6.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	70,0000	80	5.600,0000	7,6923	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	65,0000	80	5.200,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	80	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	65,0000	80	5.200,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0009 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	789,0000	30	23.670,0000	128,69	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	396,0000	30	11.880,0000	14,782	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	345,0000	30	10.350,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	340,0000	30	10.200,0000	6,2500	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	330,0000	30	9.900,0000	3,1250	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	320,0000	30	9.600,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	310,0000	30	9.300,0000	6,8966	LANCE
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	300,0000	30	9.000,0000	3,4483	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	290,0000	30	8.700,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	30	0,0000	0,0000	DECLINOU
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	280,0000	30	8.400,0000	1,8182	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	275,0000	30	8.250,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	270,0000	30	8.100,0000	1,8868	LANCE
4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	265,0000	30	7.950,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	30	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	265,0000	30	7.950,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0010 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	230,0000	40	9.200,0000	5,5046	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	220,0000	40	8.800,0000	0,9174	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	218,0000	40	8.720,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	210,0000	40	8.400,0000	10,526	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	200,0000	40	8.000,0000	5,2632	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	190,0000	40	7.600,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	180,0000	40	7.200,0000	5,8824	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	170,0000	40	6.800,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	160,0000	40	6.400,0000	3,2258	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	40	6.200,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	150,0000	40	6.000,0000	3,4483	LANCE
4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	40	5.800,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	40	5.800,0000	0,0000	VENCEDOR

EMBRANCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE: 0011	STATUS: VENCEDOR					
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	569,0000	40	22.760,0000	161,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	220,0000	40	8.800,0000	0,9174	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	218,0000	40	8.720,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	200,0000	40	8.000,0000	11,111	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	190,0000	40	7.600,0000	5,5556	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	180,0000	40	7.200,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	170,0000	40	6.800,0000	6,2500	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	160,0000	40	6.400,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	155,0000	40	6.200,0000	3,3333	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	150,0000	40	6.000,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	145,0000	40	5.800,0000	3,5714	LANCE
4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	40	5.600,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	40	5.600,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0012	STATUS: VENCEDOR					
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	579,0000	40	23.160,0000	103,15	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	308,0000	40	12.320,0000	8,0702	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	285,0000	40	11.400,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	270,0000	40	10.800,0000	5,8824	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	260,0000	40	10.400,0000	1,9608	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	255,0000	40	10.200,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	240,0000	40	9.600,0000	4,3478	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	230,0000	40	9.200,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	220,0000	40	8.800,0000	2,3256	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	215,0000	40	8.600,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	210,0000	40	8.400,0000	5,0000	LANCE
4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	200,0000	40	8.000,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	190,0000	40	7.600,0000	5,5556	LANCE
5ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	180,0000	40	7.200,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	170,0000	40	6.800,0000	3,0303	LANCE
6ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	165,0000	40	6.600,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	160,0000	40	6.400,0000	3,2258	LANCE
7ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	40	6.200,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	150,0000	40	6.000,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	150,0000	40	6.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0013	STATUS: VENCEDOR					
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2015-SRP - PROCESSO: 203-018/2015

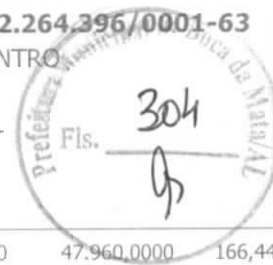
EMBRANC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -



BOCA DA MATA / AL

PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	1.199,0000	40	47.960,0000	166,44	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	660,0000	40	26.400,0000	46,666	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	450,0000	40	18.000,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	420,0000	40	16.800,0000	1,2048	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	415,0000	40	16.600,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	410,0000	40	16.400,0000	2,5000	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	400,0000	40	16.000,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	390,0000	40	15.600,0000	2,6316	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	380,0000	40	15.200,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	370,0000	40	14.800,0000	1,3699	LANCE
4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	365,0000	40	14.600,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	360,0000	40	14.400,0000	1,4085	LANCE
5ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	355,0000	40	14.200,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	350,0000	40	14.000,0000	1,4493	LANCE
6ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	345,0000	40	13.800,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	340,0000	40	13.600,0000	1,4925	LANCE
7ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	335,0000	40	13.400,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	330,0000	40	13.200,0000	1,5385	LANCE
8ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	325,0000	40	13.000,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	320,0000	40	12.800,0000	4,9180	LANCE
9ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	305,0000	40	12.200,0000	0,0000	LANCE
10ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	300,0000	40	12.000,0000	1,6949	LANCE
10ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	295,0000	40	11.800,0000	0,0000	LANCE
11ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	290,0000	40	11.600,0000	1,7544	LANCE
11ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	285,0000	40	11.400,0000	0,0000	LANCE
12ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	280,0000	40	11.200,0000	1,8182	LANCE
12ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	275,0000	40	11.000,0000	0,0000	LANCE
13ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	275,0000	40	11.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0014 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	389,0000	50	19.450,0000	62,083	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	275,0000	50	13.750,0000	14,583	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	240,0000	50	12.000,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	230,0000	50	11.500,0000	21,052	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	200,0000	50	10.000,0000	5,2632	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	190,0000	50	9.500,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	50	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	180,0000	50	9.000,0000	5,8824	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	170,0000	50	8.500,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	160,0000	50	8.000,0000	3,2258	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	50	7.750,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	150,0000	50	7.500,0000	3,4483	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2015-SRP - PROCESSO: 203-018/2015

EM BRANC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -



BOCA DA MATA / AL

4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	50	7.250,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	140,0000	50	7.000,0000	3,7037	LANCE
5ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	135,0000	50	6.750,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	130,0000	50	6.500,0000	4,0000	LANCE
6ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	125,0000	50	6.250,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	120,0000	50	6.000,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	50	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	120,0000	50	6.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0015 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	889,0000	40	35.560,0000	211,92	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	313,0000	40	12.520,0000	9,8246	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	285,0000	40	11.400,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	280,0000	40	11.200,0000	12,000	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	270,0000	40	10.800,0000	8,0000	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	250,0000	40	10.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	230,0000	40	9.200,0000	4,5455	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	220,0000	40	8.800,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	210,0000	40	8.400,0000	5,0000	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	200,0000	40	8.000,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	190,0000	40	7.600,0000	2,7027	LANCE
4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	185,0000	40	7.400,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	180,0000	40	7.200,0000	2,8571	LANCE
5ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	175,0000	40	7.000,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	170,0000	40	6.800,0000	3,0303	LANCE
6ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	165,0000	40	6.600,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	160,0000	40	6.400,0000	3,2258	LANCE
7ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	40	6.200,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	40	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	40	6.200,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0016 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	1.099,0000	20	21.980,0000	159,81	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	423,0000	20	8.460,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	435,0000	20	8.700,0000	2,8369	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	20	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	410,0000	20	8.200,0000	5,1282	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	390,0000	20	7.800,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	380,0000	20	7.600,0000	2,7027	LANCE
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	370,0000	20	7.400,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	360,0000	20	7.200,0000	5,8824	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	340,0000	20	6.800,0000	0,0000	LANCE

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

**BOCA DA MATA / AL**

4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	330,0000	20	6.600,0000	3,1250	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	320,0000	20	6.400,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	315,0000	20	6.300,0000	1,6129	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	310,0000	20	6.200,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	300,0000	20	6.000,0000	2,7397	LANCE
6ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	292,0000	20	5.840,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	285,0000	20	5.700,0000	1,7857	LANCE
7ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	280,0000	20	5.600,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	275,0000	20	5.500,0000	1,8519	LANCE
8ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	270,0000	20	5.400,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	265,0000	20	5.300,0000	1,9231	LANCE
9ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	260,0000	20	5.200,0000	0,0000	LANCE
10ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	255,0000	20	5.100,0000	2,0000	LANCE
10ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	250,0000	20	5.000,0000	0,0000	LANCE
11ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	245,0000	20	4.900,0000	2,0833	LANCE
11ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	240,0000	20	4.800,0000	0,0000	LANCE
12ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	235,0000	20	4.700,0000	2,1739	LANCE
12ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	230,0000	20	4.600,0000	0,0000	LANCE
13ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	225,0000	20	4.500,0000	2,2727	LANCE
13ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	220,0000	20	4.400,0000	0,0000	LANCE
14ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	20	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	220,0000	20	4.400,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0017 STATUS: VENCEDOR						
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	1.140,0000	20	22.800,0000	162,06	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	462,0000	20	9.240,0000	6,2069	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	435,0000	20	8.700,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	420,0000	20	8.400,0000	5,0000	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	410,0000	20	8.200,0000	2,5000	LANCE
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	400,0000	20	8.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	20	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	390,0000	20	7.800,0000	2,6316	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	380,0000	20	7.600,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	370,0000	20	7.400,0000	1,3699	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	365,0000	20	7.300,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	360,0000	20	7.200,0000	1,4085	LANCE
4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	355,0000	20	7.100,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	350,0000	20	7.000,0000	1,4493	LANCE
5ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	345,0000	20	6.900,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	340,0000	20	6.800,0000	3,0303	LANCE
6ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	330,0000	20	6.600,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	320,0000	20	6.400,0000	6,6667	LANCE
7ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	300,0000	20	6.000,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	290,0000	20	5.800,0000	5,4545	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2015-SRP - PROCESSO: 203-018/2015

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

EMBRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -



BOCA DA MATA / AL

8ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	275,0000	20	5.500,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	270,0000	20	5.400,0000	3,8462	LANCE
9ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	260,0000	20	5.200,0000	0,0000	LANCE
10ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	20	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	260,0000	20	5.200,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0018 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR					
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	101,0000	50	5.050,0000	53,030	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	66,0000	50	3.300,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	108,0000	50	5.400,0000	63,636	SELECIONADA
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	65,0000	50	3.250,0000	8,3333	LANCE
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	50	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	60,0000	50	3.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	59,0000	50	2.950,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	50	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	59,0000	50	2.950,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0019 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR					
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	61,0000	200	12.200,0000	41,860	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	43,0000	200	8.600,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	52,5000	200	10.500,0000	22,093	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	200	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	42,0000	200	8.400,0000	2,4390	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	41,0000	200	8.200,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	40,0000	200	8.000,0000	2,5641	LANCE
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	39,0000	200	7.800,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	38,5000	200	7.700,0000	1,3158	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	38,0000	200	7.600,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	37,5000	200	7.500,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	200	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	37,5000	200	7.500,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0020 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR					
PROPOSTAS	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	52,0000	100	5.200,0000	5,0505	SELECIONADA
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	49,5000	100	4.950,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	49,5000	100	4.950,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE	0,0000	100	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	49,0000	100	4.900,0000	2,0833	LANCE
1ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	48,0000	100	4.800,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	47,5000	100	4.750,0000	1,0638	LANCE
2ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	47,0000	100	4.700,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	45,0000	100	4.500,0000	2,2722	LANCE
3ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	44,0000	100	4.400,0000	0,0000	LANCE

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'JA' and '10' at the bottom right.

EMBRANCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()



BOCA DA MATA / AL

4ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	43,5000	100	4.350,0000	1,1628	LANCE
4ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	43,0000	100	4.300,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	42,5000	100	4.250,0000	1,1905	LANCE
5ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	42,0000	100	4.200,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	41,5000	100	4.150,0000	1,2195	LANCE
6ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	41,0000	100	4.100,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	40,0000	100	4.000,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	0,0000	100	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	40,0000	100	4.000,0000	0,0000	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	195,0000	7.800,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	200,0000	8.000,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	340,0000	13.600,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0002**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	330,0000	16.500,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	350,0000	17.500,0000	2º COLOCADO
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	380,0000	19.000,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0003**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	540,0000	21.600,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	550,0000	22.000,0000	2º COLOCADO
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	660,0000	26.400,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0004**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	370,0000	14.800,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	380,0000	15.200,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	420,0000	16.800,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0005**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	365,0000	7.300,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	370,0000	7.400,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	400,0000	8.000,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0006**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	215,0000	6.450,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	220,0000	6.600,0000	2º COLOCADO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

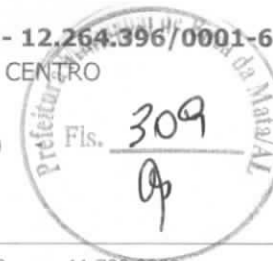
EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()



BOCA DA MATA / AL

C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME 390,0000 11.700,0000 3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0007

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	8.400,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	145,0000	8.700,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	489,0000	29.340,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0008

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	65,0000	5.200,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	70,0000	5.600,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	155,0000	12.400,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0009

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	265,0000	7.950,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	270,0000	8.100,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	310,0000	9.300,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0010

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	5.800,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	150,0000	6.000,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	210,0000	8.400,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0011

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	5.600,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	145,0000	5.800,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	200,0000	8.000,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0012

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	150,0000	6.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	6.200,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	270,0000	10.800,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0013

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	275,0000	11.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	280,0000	11.200,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	1.199,0000	47.960,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0014

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	120,0000	6.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	125,0000	6.250,0000	2º COLOCADO

EMBRANCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()

BOCA DA MATA / AL



C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME 230,0000 11.500,0000 3º COLOCADO

**ITEM / LOTE: 0015
FORNECEDOR**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	6.200,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	160,0000	6.400,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	280,0000	11.200,0000	3º COLOCADO

**ITEM / LOTE: 0016
FORNECEDOR**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	220,0000	4.400,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	225,0000	4.500,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	1.099,0000	21.980,0000	3º COLOCADO

**ITEM / LOTE: 0017
FORNECEDOR**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	260,0000	5.200,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	270,0000	5.400,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	420,0000	8.400,0000	3º COLOCADO

**ITEM / LOTE: 0018
FORNECEDOR**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	59,0000	2.950,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	60,0000	3.000,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	101,0000	5.050,0000	3º COLOCADO

**ITEM / LOTE: 0019
FORNECEDOR**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	37,5000	7.500,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	38,0000	7.600,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	61,0000	12.200,0000	3º COLOCADO

**ITEM / LOTE: 0020
FORNECEDOR**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	40,0000	4.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	41,0000	4.100,0000	2º COLOCADO
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME	52,0000	5.200,0000	3º COLOCADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

**ITEM / LOTE: 0001
FORNECEDOR**

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	195,0000	195,0000	ACEITÁVEL

**ITEM / LOTE: 0002
FORNECEDOR**

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	330,0000	330,0000	ACEITÁVEL

EMBRANCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE: FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0003 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	540,0000	540,0000	ACEITÁVEL
0004 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	370,0000	370,0000	ACEITÁVEL
0005 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	365,0000	365,0000	ACEITÁVEL
0006 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	215,0000	215,0000	ACEITÁVEL
0007 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	140,0000	ACEITÁVEL
0008 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	65,0000	65,0000	ACEITÁVEL
0009 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	265,0000	265,0000	ACEITÁVEL
0010 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	145,0000	ACEITÁVEL
0011 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	140,0000	ACEITÁVEL
0012 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	150,0000	150,0000	ACEITÁVEL
0013 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	275,0000	275,0000	ACEITÁVEL
0014 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	120,0000	120,0000	ACEITÁVEL
0015 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS

EMBRANC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()

BOCA DA MATA / AL



MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	155,0000	ACEITÁVEL
---------------------------------	----------	----------	-----------

ITEM / LOTE: 0016

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	220,0000	220,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0017

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	260,0000	260,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0018

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	59,0000	59,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0019

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	37,5000	37,5000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0020

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	40,0000	40,0000	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	195,0000	ACEITÁVEL
0002 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	330,0000	ACEITÁVEL
0003 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	540,0000	ACEITÁVEL
0004 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	370,0000	ACEITÁVEL
0005 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	365,0000	ACEITÁVEL
0006 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	215,0000	ACEITÁVEL
0007 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	ACEITÁVEL
0008 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	65,0000	ACEITÁVEL
0009 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	265,0000	ACEITÁVEL
0010 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	ACEITÁVEL
0011 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	ACEITÁVEL
0012 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	150,0000	ACEITÁVEL
0013 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	275,0000	ACEITÁVEL
0014 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	120,0000	ACEITÁVEL
0015 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	ACEITÁVEL
0016 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	220,0000	ACEITÁVEL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EMBRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0017 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	260,0000	ACEITÁVEL
0018 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	59,0000	ACEITÁVEL
0019 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	37,5000	ACEITÁVEL
0020 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	40,0000	ACEITÁVEL

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, o Pregoeiro adjudicou o objeto do processo em epígrafe na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL
0001 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	195,0000	40	7.800,0000
0002 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	330,0000	50	16.500,0000
0003 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	540,0000	40	21.600,0000
0004 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	370,0000	40	14.800,0000
0005 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	365,0000	20	7.300,0000
0006 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	215,0000	30	6.450,0000
0007 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	60	8.400,0000
0008 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	65,0000	80	5.200,0000
0009 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	265,0000	30	7.950,0000
0010 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	40	5.800,0000
0011 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	140,0000	40	5.600,0000
0012 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	150,0000	40	6.000,0000
0013 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	275,0000	40	11.000,0000
0014 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	120,0000	50	6.000,0000
0015 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	40	6.200,0000
0016 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	220,0000	20	4.400,0000
0017 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	260,0000	20	5.200,0000
0018 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	59,0000	50	2.950,0000
0019 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	37,5000	200	7.500,0000
0020 MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	40,0000	100	4.000,0000
VALOR GLOBAL	4.086,5000	1030	160.650,0000

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da licitante C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI ME solicitou a devolução do envelope de habilitação.

ENCERRAMENTO

Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO deste Pregão Presencial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EMBRANCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



Gelvan Santos Junior

GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Luz Jadson Costa da Silva

LUIZ JADSON COSTA DA SILVA
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Marcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida

MARCIO WILSON FAZIO DE ARECIPPO ALMEIDA
C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE
COZINHA EIRELI ME

Adna Antunes de Almeida

ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO

Bergson Araujo Leite

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

Cristiane Honorato dos Santos Souza

CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

Handwritten signature

EM BRANCO



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPOLIS – MACAÍPO/AL
CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
DATA: 16/07/2015 - HORA : 09:30

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Mobiliário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA READEQUADA

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po.	MOBILINE	ARM0236	UND	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				trezentos e trinta reais	dezesseis mil e quinhentos reais
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	MOBILINE	ARM0221	UND	40	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				quinhentos e quarenta reais	vinte e um mil e seiscentos reais
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24,pintado com tinta epóxi-pó. Cor Cinza.	MOBILINE	ARQ0259	UND	40	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				trezentos e setenta reais	quatorze mil e oitocentos reais
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços; e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória.	MOBILINE	CAD.02130	UND	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				trezentos e sessenta e cinco reais	sete mil e trezentos reais
6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE	ARQ02127	UND	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				duzentos e quinze reais	seis mil, quatrocentos e cinquenta reais
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	MOBILINE	CAD02187	UND	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				cento e quarenta reais	oito mil e quatrocentos reais
8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	MOBILINE	CAD02156	UND	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				sessenta e cinco reais	cinco mil e duzentos reais
9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo oblongo pintada com tinta epóxi-po.	MOBILINE	CAD02143	UND	30	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				duzentos e sessenta e cinco reais	sete mil, novecentos e cinquenta reais



EM BRANCO



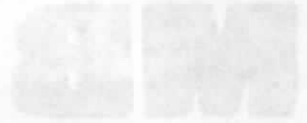
COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 – JARDIM PETROPOLIS – MACEIÓ/AL
CEP: 57 080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 mt de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor Cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	MOBILINE	EST02169	UND	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				cento e quarenta e cinco reais	cinco mil e oitocentos reais
11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m – Largura 0,92mt de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com reforço Ômega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de ate 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	MOBILINE	EST02165	UND	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				cento e quarenta reais	cinco mil e seiscentos reais
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Méd. A. 0,75m x L. 1.600m x P 1.400m com 02 Gavetas, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE	MS02597	UND	40	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				duzentos e setenta e cinco reais	onze mil reais
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico. 1,60 x 0,65 x 0,74m. chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE	MS02599	UND	40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				cento e cinquenta e cinco reais	seis mil e duzentos reais
17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m. com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE	MS02581	UND	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
		MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME				duzentos e sessenta reais	cinco mil e duzentos reais
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	DUNAS PAST	GOLD	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
		BEIRA RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS				cinquenta e nove reais	dois mil, novecentos e cinquenta reais
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	DUNAS PAST	BISTRO	UND	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
		BEIRA RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS				trinta e sete reais e cinquenta centavos	sete mil e quinhentos reais
20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	DUNAS PAST	CLASSIC	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
		BEIRA RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS				quarenta reais	quatro mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 136.450,00
cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais							

COMERCIO DE MOVES LTDA - ME



DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	CONTAS	DESCRIÇÃO	VALOR
01/01/2010	Saldo Inicial	0,00	111	Saldo Inicial	0,00
02/01/2010	Entrada de Capital	100,00	111	Entrada de Capital	100,00
03/01/2010	Compra de Mercadorias	50,00	111	Compra de Mercadorias	50,00
04/01/2010	Venda de Mercadorias	80,00	111	Venda de Mercadorias	80,00
05/01/2010	Pagamento de Impostos	20,00	111	Pagamento de Impostos	20,00
06/01/2010	Recebimento de Clientes	60,00	111	Recebimento de Clientes	60,00
07/01/2010	Pagamento de Fornecedores	30,00	111	Pagamento de Fornecedores	30,00
08/01/2010	Saldo Final	140,00	111	Saldo Final	140,00

EM BRANCO



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N° 6868 – JARDIM PETROPOLIS – MACEIÓ/AL
CEP: 57.080-590 – CNPJ: 17.489.559/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (82) 3334-5577 / 3324-2610



MB COMERCIO MOVEIS LTDA - ME
AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO , n° 6868 - JARDIM PETROPOLIS - MACEIÓ/AL, CEP: 57.080-590

E-MAIL: mbcomerciodemoveis@gmail.com

CNPJ: 17.489.559/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 242.79590-0

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 4287 - 0 - C/C: 23156 - 8

Dados do representante legal:

KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Brasileiro, Empresario, Solteiro, Portador do CPF n° 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG n° 37376764 SEDS/AL, residente a Rua Pau Brasil , n° 40 – Cidade Universitaria – CEP: 57020-400 – Maceió/AL.

Dados para assinatura do contrato:

WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA, Brasileiro, Empresario, Casado, Portador do CPF n° 081.738.654-85, Carteira de Identidade RG n° 3193377-7 SSP/AL, residente a Av. Alor Marques Júnior, n° 40 – Cidade Universitaria – CEP: 57020-400 – Maceió/AL.

Gelvan Oliveira Santos Júnior, Brasileiro, Assistente Administrativo, casado, data nascimento 06/12/1976, portador do CPF N° 025.934.564-42, Carteira de Habilitação CNH N° 01832088220, residente domiciliado a Conjunto Graciliano ramos, Quadra G3, Rua 26 N° 588, Cidade Universitária. Maceió - AL.

Declaro que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Declaramos o fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Declaramos o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Declaro que concorda e atende a todos os itens deste Edital e seus anexos.

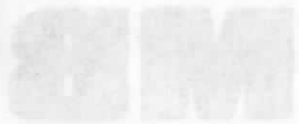
Declaro que nos preço estão incluídos tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste edital.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

Klewerton Acylon Freire Nogueira
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
CPF 090.832.244-57
RG 3737676-4
SOCIO

SR

COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME



EM BRANCO



4
 Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
 PROCESSO Nº 203-018/20155
 DATA DE ABERTURA: 16/07/2015, às 09:30 HORAS
 OBJETO: O Registro de preços para Aquisição de Mobiliários.

ADEQUAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montantes, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	40	R\$ 195,00 cento e noventa e cinco reais	R\$ 7.800,00 sete mil e oitocentos reais
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	40	R\$ 150,00 cento e cinquenta reais	R\$ 6.000,00 seis mil reais
14	Mesa Tipo Birô / diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	50	R\$ 120,00 cento e vinte reais	R\$ 6.000,00 seis mil reais
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melaminico termo-modável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	20	R\$ 220,00 duzentos e vinte reais	R\$ 4.400,00 quatro mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL							R\$ 24.200,00
vinte e quatro mil e duzentos reais							

INSC. NO CAD. ICMS
 244.22697-0
 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
 Av. Menino Marcelo S/N, Lt. 1083, QD 787
 Tabuleiro dos Martins
 MACEIO - AL - CEP: 57081-385
 CNPJ: 22.241.006/0001-93

EMBRANC



GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

Avenida Menino Marcelo S/N, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Cep: 57081-385
FONE: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIO@GMAIL.COM
CNPJ: 22.241.006/0001-93

Dados da Representante legal

Maria Rilza da Costa Silva, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 12/11/1946, inscrita no CPF sob N° 153.773.504-72, e RG N° 341402 SSP/AL, residente e domiciliada à Aveida Pres. Medici S/N, Centro, Boca da Mata, Alagoas, CEP: 57680-000

Dados do(a) Procurador(a):

Luiz Jadson Costa da Silva, brasileiro, empresário, nascido em 01/04/1968, inscrito no CPF N° 528.778.844-49, e RG sob N° 750533 SSP/AL, Residente e domiciliado a Rua Machado Lêmos, 189, Apartamento 204, Edifício Jamis Phorp, CEP: 57035-120, Ponta Verde, Maceió - Alagoas.

Declaro que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos:

Declaro que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

Declaro que o prazo de entrega dos produtos estará em conformidade exigida pelo edital(em até 15 dias), contados a partir da solicitação.

Os itens terão garantia de no mínimo, 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias corridos a contar da data da sua apresentação.

Declaro: Estar de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil
Agencia: 1523-7
Conta Corrente: 48154-8

Maceió/AL, 17 de Julho de 2015.

GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Luiz Jadson Costa da Silva
CPF 528.778.844-49
RG 750.533 SSP/AL
Procurador

INSC. NO CAD. ICMS
244.22697-0
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Av. Menino Marcelo S/N, Lt. 1083, QD 787
Tabuleiro dos Martins
MACEIO - AL - CEP: 57081-385
CNPJ: 22.241.006/0001-93

038

EMBRANC

1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 203-018/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 014/2015-SRP
OBJETO: Licitação para registro de preços de mobiliário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 12, 14 E 16	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ 22.241.006/0001-93)	R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 E 20	MB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (CNPJ 14.489.559/0001-20)	R\$ 136.450,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

CPL, em 29 de julho de 2015.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

130

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 203-018/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 014/2015-SRP

OBJETO: Licitação para registro de preços de mobiliário

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, da realização da pesquisa de mercado, abriu-se o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 014/2015-SRP, objetivando o registro de preços para aquisição de mobiliário, na forma do Termo de Referência apresentado pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu em 16/07/2015, totalizando 01 chamada havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e a documentação aberta, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declararam-se vencedoras do certame as empresas abaixo na seguinte conformidade:

LOTES 01, 12, 14 E 16	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ 22.241.006/0001-93)	R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 E 20	MB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (CNPJ 14.489.559/0001-20)	R\$ 136.450,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete da Presidência para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 29 de julho de 2015.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 203018/2015.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 014/2015.*

Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário, com exclusividade para ME e EPP.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0567/2015.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

II – EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP;

III – PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.

IV – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, com exclusividade para ME e EPP**, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 55/2015-SMA, de 03 de fevereiro de 2015, que veio instruído com o termo de referência, em que consta o objeto, especificações detalhadas dos bens, unidade de medida, quantidade exigida, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes e das infrações e das sanções administrativas.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Setor de Compras deste município trouxe aos autos a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas pelas Empresas:

1 – CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15;

2 – ANAJU MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.783.054/0001-73;

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



e, 3 – SAYD MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.340.838/0001-03;

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 014/2015-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

Instada a se manifestar, esta Procuradora Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0386/2015, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

O Secretário Municipal de Administração no pedido inaugural informa “... *que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.*”

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial deste Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 06 de julho de 2015.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pregão Presencial para registro de preços nº 014/2015-SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 16 de julho do ano em curso, às 09:30 horas, compareceram 03 (três) empresas interessadas na disputa, no caso, a MB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.489.559/0001-20, representada por GELVAN OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR; GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.241.006/0001-93, representada por LUIZ JADSON COSTA DA SILVA; e C M RODRIGUES BARROS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA EIRELI - ME, representada por MARCIO WILSON FAZIO DE APARECIDO ALMEIDA, as quais inicialmente foram credenciadas por atenderem aos requisitos do edital e, oportunamente fora realizado o recolhimento do envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS –, e do envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO –, devidamente lacrados, os quais foram rubricados por todos os presentes.

Em continuação, deu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, tendo o Pregoeiro realizado o convite para fase de formulação de lances e negociações de preços, onde a empresa MB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME foi declarada

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EMBRANC



vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20, com valor global de R\$ 136.450,00 (*cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais*), e a empresa GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 12, 14 e 16, no valor global de R\$ 24.200,00 (*vinte e quatro mil e duzentos reais*).

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação se posicionou pela adjudicação do resultado, lançando nos autos o relatório final de licitação. Também não há nos autos recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna e fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP¹.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, elecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.²

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.³

Ressalte-se que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia.**

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética. 2005. p. 144.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município

PREFETURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho possível



Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Rua Ladislau Colômbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos)

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

100
101

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifica-se, dos presentes autos, que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração a análise restrita dos autos, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINANDO PELA LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se as Empresas, abaixo identificadas, para a celebração da Ata de Registro de Preços nº 014/2015, cuja minuta instrui o presente feito:

MB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.489.559/0001-20, vencedora dos LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20, no valor global de R\$ 136.450,00 (*cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais*).

GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.241.006/0001-93, vencedora dos LOTES 01, 12, 14 e 16, no valor global de R\$ 24.200,00 (*vinte e quatro mil e duzentos reais*).

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 30 de julho de 2015.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 – Portaria de Nomeação 258/2014.

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 203-018/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 014/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 203-018/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 04 de agosto de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 04 / 08 / 2015.



Servidor responsável

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP014/2015-2

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **05** dias do mês de **agosto** do ano de **2015**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015**, conforme resultado homologado em **04/08/2015**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.489.559/0001-20, com sede na **Tv. da Floresta 2, nº 02, Tabuleiro dos Martins, CEP 57060-084**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Geovan Oliveira Santos Júnior**, portador da Cédula de Identidade nº **2001001064147 SSP/AL** e CPF nº **025.934.564-42**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar, no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **Mobiliário (LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 136.450,00** (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
2	Armário de Aço com 02 Portas de Correr e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po.	R\$ 16.500,00
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	R\$ 21.600,00
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, confeccionada em chapa de aço 24,pintado com tinta epóxi-pó. Cor Cinza.	R\$ 14.800,00
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços; e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória .	R\$ 7.300,00
6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,65, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	R\$ 6.450,00
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 10% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	R\$ 8.400,00
8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	R\$ 5.200,00
9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário; na cor preta. Base em tubo obolongo pintada com tinta epóxi-po.	R\$ 7.950,00
10	Estante em aço medindo 1,98mt de alt. x 0,92 mt de larg. X 0,30 mt de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor Cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	R\$ 5.800,00
11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m – Largura 0,92mt de prof. Com 06 prateleiras reguláveis com esforço Omega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de ate 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	R\$ 5.600,00
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Méd. A. 0,75m x L. 1,60m x P 1,40m com 02 Gavetas, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	R\$ 11.000,00
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico, 1,60 x 0,65 x 0,74m. chapa de madeira aglomerada de MDR, na	R\$ 6.200,00

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	
17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m. com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	R\$ 5.200,00
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	R\$ 2.950,00
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	R\$ 7.500,00
20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 79cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	R\$ 4.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMBRANCO



5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

EM BRANCO



6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

EMBRANCO



7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

48

EMBRANC



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



- 14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7. Fizer declaração falsa;
- 14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 14.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

eye

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, 05 de agosto de 2015.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PP014/2015-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **MB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial n° 014/2015-SRP.

EM BRANC



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR CUNHAL DE SOES MONTEIRO, Nº 6088 – JARDIM PETROPOLIS – MACEIÓ/AL
 CEP: 57.020-590 – CNPJ: 17.409.959/0001-20 – INSC. ESTADUAL 242.79590-0
 TELEFONES: (32) 3334-5977 / 3324-2610



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
 DATA: 16/07/2015 - HORA: 09:30

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Mobiliário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA READEQUADA

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Armário de Aço com 02 Portas de Corner e 04 Prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	ARM0236	UND	50	R\$ 330,00 trezentos e trinta reais	R\$ 16.500,00 dezesesseis mil e quinhentos reais
3	Armário para 50 pastas az com portas, em aço	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	ARM0221	UND	40	R\$ 540,00 quinhentos e quarenta reais	R\$ 21.600,00 vinte e um mil e seiscentos reais
4	Arquivo de aço, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,55, confeccionada em chapa de aço 24, pintado com tinta epóxi-pó. Cor Cinza.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	ARQ0258	UND	40	R\$ 370,00 trezentos e setenta reais	R\$ 14.800,00 quatorze mil e oitocentos reais
5	Cadeira giratória, Presidente, com braços; e relax, com assento e encosto em madeira anatômica, espuma injetada de no mínimo 7cm, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta. Base giratória.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	CAD.02130	UND	20	R\$ 365,00 trezentos e sessenta e cinco reais	R\$ 7.300,00 sete mil e trezentos reais
6	Arquivo em MDF, 04 gavetões para pasta suspensa, com puxador alça. Medida: 1,34 x L 0,46xP 0,55, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	ARQ02127	UND	30	R\$ 215,00 duzentos e quinze reais	R\$ 6.450,00 seis mil, quatrocentos e cinquenta reais
7	Cadeira digitador Executiva, com assento estofado e encosto em espuma injetada, modelo auxiliar, revestida em tecido 10% poliéster na cor preta. Base giratória a gás.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	CAD02187	UND	80	R\$ 140,00 cento e quarenta reais	R\$ 8.400,00 oito mil e quatrocentos reais
8	Cadeira para escritório, secretaria fixa, com assento estofado e encosto em espuma injetada, base metálica, em tecido 100% poliéster na cor preta.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	CAD02156	UND	80	R\$ 65,00 sessenta e cinco reais	R\$ 5.200,00 cinco mil e duzentos reais
9	Cadeiras sob Longarinas, c/ 04 lugares, sem braço assento e encosto injetados em polipropileno (plástico) de alta resistência, encosto com furos triangulares para ventilação corporal do usuário, na cor preta. Base em tubo obolongo pintada com tinta epóxi-po.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	CAD02143	UND	90	R\$ 265,00 duzentos e sessenta e cinco reais	R\$ 7.950,00 sete mil, novecentos e cinquenta reais

Handwritten signature

Handwritten mark

FIVE

EMBRANCE



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GODES MONTE RO, Nº 6888 - JARDIM PETROPOLIS - MACÉJÓIAL
 CEP: 57.000-990 - CNPJ: 27.469.559/0001-30 - INSC. ESTADUAL 342.79990-0
 TELEFONES: (021) 3554-9577 / 3524-2610



10	Estante em aço medindo 1,56m de alt. x 0,92 m de larg. X 0,30 m de prof., com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega na cor cinza, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 25 kg por prateleiras.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	EST02169	UND	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
11	Estante em aço para escritório fechada nas laterais com chapa de aço, medindo: Altura: 1,98m - Largura 0,92m de prof. Com 05 prateleiras reguláveis com reforço Ômega na cor cinza, para suportar um sobrecarga uniformemente distribuída de até 25kg por prateleiras. Confeccionado em chapa de aço 24, pintada com tinta epóxi-po	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	EST02165	UND	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
13	Mesa escritório em "L" com 02 gavetas e chaves, Medid. A. 0,75m x L. 1,800m x P 1,400m com 02 Gavetas, na cor mártil morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	MS02597	UND	40	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
15	Mesa com 03 gavetas em melamínico, 1,60 x 0,65 x 0,74m, chapa de madeira aglomerada de MDP, na cor mártil morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	MS02599	UND	40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
17	Mesa de reunião retang. em melamínico tabaco 2,00 x 1,00 x 0,74m, com tampo em chapa de madeira MDP de 18mm, na cor mártil morano, preto, e/ou cinza.	MOBILINE MOBILINE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	MS02561	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.200,00
18	Mesa quadrada confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	DUNAS PAST BEIRA RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	GOLD	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
19	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, sem braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 43cm x 90cm x 51cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	DUNAS PAST BEIRA RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	BISTRO	UND	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
20	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, com braço, na cor branca, com selo de certificação do INMETRO, medindo aproximadamente 56cm x 70cm x 58cm (L x A x P), suporta até 140 kg.	DUNAS PAST BEIRA RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	CLASSIC	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 136.450,00
cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais							

EN BRANC



COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 6868 - JARDIM PETROPOLIS - MACEIÓ/AL
CEP: 57.020-500 - CNPJ: 17.489.599/0001-20 - INSC. ESTADUAL 242.79590-0
TELEFONES: (32) 3534-5577 / 3324-2610



MB COMERCIO MOVEIS LTDA - ME
AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, n° 6868 - JARDIM PETROPOLIS - MACEIÓ/AL, CEP: 57.020-500

E-MAIL: mbcomerciodemoveis@gmail.com

CNPJ: 17.489.599/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 242.79590-0

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 4287 - 0 - C/C: 23156 - 8

Dados do representante legal:

KLEWERTON ACYLLON FREIRE NOGUEIRA, Brasileiro, Empresario, Solteiro, Portador do CPF nº 050.632.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, residente a Rua Pau Brasil, nº 40 - Cidade Universitária - CEP: 57020-400 - Maceió/AL.

Dados para assinatura do contrato:

WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA, Brasileiro, Empresario, Casado, Portador do CPF nº 081.738.654-85, Carteira de Identidade RG nº 3193377-7 SSP/AL, residente a Av. Alor Marquês Júnior, nº 40 - Cidade Universitária - CEP: 57020-400 - Maceió/AL.

Geivan Oliveira Santos Júnior, Brasileiro, Assistente Administrativo, casado, data nascimento 08/12/1975, portador do CPF Nº 025.934.564-42, Carteira de Habilitação CNH Nº 01832068220, residente domiciliado a Conjunto Graciliano Ramos, Quadra G3, Rua 26 Nº 588, Cidade Universitária, Maceió - AL.

Declaro que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados de data da abertura da sessão pública de pregão.

Declaramos o fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Declaramos o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Declaro que concorda e atende a todos os itens desta Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços estão incluídos tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste edital.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2015.

Klewerton Acyllon Freire Nogueira
MB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
KLEWERTON ACYLLON FREIRE NOGUEIRA
CPF 050.632.244-57
RG 3737676-4
SOCIO

018

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP014/2015-1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PROCESSO Nº 203-018/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **05** dias do mês de **agosto** do ano de **2015**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015**, conforme resultado homologado em **04/08/2015**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GR COMERCIAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.241.006/0001-93, com sede na **Av. Menino Marcelo, s/nº, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, CEP 57081-385**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Jadson Costa da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 750533 SSP/AL e CPF nº 528.778.844-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **Mobiliário (LOTES 1, 12, 14 e 16)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montantes, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	R\$ 7.800,00
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	R\$ 6.000,00
14	Mesa Tipo Birô / diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés c/ base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	R\$ 6.000,00
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melamínico termo-modável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	R\$ 4.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

EMBRANCE



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

EMBRANCE



7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EMBRANC'



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

223
10

EMBRANCE





14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **05 de agosto de 2015.**

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP014/2015-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **GR COMERCIAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 014/2015-SRP.

Gu

[Signature]

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
 PROCESSO Nº 203-018/20155
 DATA DE ABERTURA: 16/07/2015, às 09:30 HORAS
 OBJETO: O Registro de preços para Aquisição de Mobiliários.

ADEQUAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário MDF com duas portas medindo no mínimo: 0,9m (comprimento) x 0,50m (largura) x 1,90m (altura). Confeccionado em MDF, com 2 portas, separados por um montantes, com 03 prateleiras de 18mm igualmente divididas em cada lado na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	40	RS 195,00 cento e noventa e cinco reais	RS 7.800,00 sete mil e oitocentos reais
12	Gaveteiro volante em MDF com rodízio; 02 gavetas e um gavetão, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	40	RS 150,00 cento e cinquenta reais	RS 6.000,00 seis mil reais
14	Mesa Tipo Bistrô / diretor confeccionada em mdf com 02 gavetas, medindo 1,20m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,75m (altura), pés e base em aço, na cor cinza, na cor marfim morano, preto, e/ou cinza.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	50	RS 120,00 cento e vinte reais	RS 6.000,00 seis mil reais
16	Mesa de reunião em formato oval confeccionada em tampo de MDF revestido em laminado melamínico termo-modável de no mínimo 25mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc extrudado flexível na cor preta, tampo medindo 2,00m x 1,00 x 0,75m. Cor: marfim morano, Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta.	Colombo	Colombo Indústria	Unid.	20	RS 220,00 duzentos e vinte reais	RS 4.400,00 quatro mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL							RS 24.200,00 vinte e quatro mil e duzentos reais

[Handwritten signature]

INSC. NO CAD. ICMS
 244.22697-0
 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME
 Av. Menino Marcelo S/N, Lt. 1083, QD 787
 Tabuleiro dos Martins
 MACEIO - AL - CEP: 57081-385
 CNPJ: 22.241.006/0001-93

EMBRANCO



GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

Avenida Menino Marcelo S.N. Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Cep: 57081-385
FONE: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIO@GMAIL.COM
CNPJ: 22.241.006/0001-93

Dados da Representante legal

Maria Rizzo da Costa Silva, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 12/11/1946, inscrita no CPF sob nº 153.773.504-72, e RG nº 341402 SSP AL, residente e domiciliada à Avenida Pres. Médici S/N, Centro, Boca da Mata, Alagoas, CEP: 57680-000

Dados do(a) Procurador(a):

Luiz Jadson Costa da Silva, brasileiro, empresário, nascido em 01/04/1968, inscrito no CPF nº 528.778.844-49, e RG sob nº 750533 SSP/AL, Residente e domiciliado a Rua Machado Lemos, 189, Apartamento 204, Edifício Jamis Phorp, CEP: 57035-120, Ponta Verde, Maceió - Alagoas.

Declaro que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Declaro que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

Declaro que o prazo de entrega dos produtos estará em conformidade exigida pelo edital (em até 15 dias), contados a partir da solicitação.

Os itens terão garantia de no mínimo, 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sua apresentação.

Declaro estar de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil
Conta Corrente nº 4813-1-0

Maceió AL, 17 de Julho de 2015.

GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Luiz Jadson Costa da Silva
CPF 528.778.844-49
RG 750.533 SSP-AL
Procurador

INSC. NO CAD. ICMS
244.22697-0
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Av. Menino Marcelo S/N, Lt. 1083, QD 787
Tabuleiro dos Martins
MACEIO - AL - CEP: 57081-385
CNPJ: 22.241.006/0001-93

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP014/2015-1 – Processo nº 203-018/2015 – Pregão Presencial nº 014/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: GR COMERCIAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ nº 22.241.006/0001-93) – Objeto: registro de preços para aquisição de Mobiliário (LOTES 1, 12, 14 e 16) – Valor global: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP014/2015-2 – Processo nº 203-018/2015 – Pregão Presencial nº 014/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: MB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (CNPJ nº 14.489.559/0001-20) – Objeto: registro de preços para aquisição de Mobiliário (LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20) – Valor global: R\$ 136.450,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 05/08/2015.



Servidor responsável

EMBRANCE



Maceio - quarta-feira
12 de agosto de 2015

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Assinado digitalmente pela COMPANHIA DE EDIÇÃO,
IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
Data: Quarta-feira, 12 de Agosto de 2015 às 0:00:00

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme L.EI Nº 7.397/2012

Ano 103 - Número 150

Diário dos Municípios

Prefeitura de Anadia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 201505180034

Partes Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas e a empresa: ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI - ME inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 18.265.640/0001-99; OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de software para atender as necessidades do município de Anadia/AL. VALOR: valor global deste contrato é de R\$ 53.040,00 (Cinquenta e três mil e quarenta reais) PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 13 de julho de 2015. ASSINATURAS: Paulo Henrique Santos Dâmaso

Protocolo 184170

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 201505180034

Partes Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas e a empresa: SUPRIDATASERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 10.279.310/0001-10; OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de software para atender as necessidades do município de Anadia/AL. VALOR: valor global deste contrato é de R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais) PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 13 de julho de 2015. ASSINATURAS: Paulo Henrique Santos Dâmaso

Protocolo 184173

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 201505180034

Partes Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas e a empresa: TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 00.362.695/0001-51; OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de software para atender as necessidades do município de Anadia/AL. VALOR: valor global deste contrato é de R\$ 168.960,00 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais) PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 13 de julho de 2015. ASSINATURAS: Paulo Henrique Santos Dâmaso.

Protocolo 184174

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 201505190017

Partes Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas e a empresa: J FERREIRA MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICA & HOSPITALAR inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 20.115.864/0001-66. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nas unidades da secretaria de saúde do município de Anadia/AL. VALOR: valor global deste contrato é de R\$ 94.597,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais) PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 05 de agosto de 2015. ASSINATURAS: Paulo Henrique Santos Dâmaso

Protocolo 184175

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Anadia
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGAÇÃO PRESENCIAL, tipo menor preço nº 13/2015. Tendo por objeto manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nas unidades da secretaria de saúde do município, tendo como vencedora do certame a empresa: J. FERREIRA MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICA & HOSPITALAR com CNPJ/ME sob nº 20.115.864/0001-66, vencedora do certame com valor global R\$ 94.597,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Anadia/AL, 05 de agosto de 2015. Paulo Henrique Santos Dâmaso/Prefeito.

Protocolo 184176

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP014/2015-1 - Processo nº 203-018/2015 - Pregão Presencial nº 014/2015-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: GR COMERCIAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ nº 22.241.006/0001-93) - Objeto: registro de preços para aquisição de Mobiliário (LOTES 1, 12, 14 e 16) - Valor global: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP014/2015-2 - Processo nº 203-018/2015 - Pregão Presencial nº 014/2015-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: MB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (CNPJ nº 14.489.559/0001-20) - Objeto: registro de preços para aquisição de Mobiliário (LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20) - Valor global: R\$ 136.450,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-SRP
PROCESSO Nº 203-018/2015

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 014/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 203-018/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP01/2015 - Processo nº 702-004/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 17.932.656/0001-) - Objeto: execução de obra de engenharia referente a pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Correia da Graça e Rua Lateral do INSS - Valor global R\$ 62.821,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos) - Vigência: 60 (sessenta) dias

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
PROCESSO Nº 702-004/2015

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2015, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 702-004/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o

EMBRANCE